

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 108.346, DE 7 DE MAIO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.164.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto n° 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo N° E:35032.0000001117/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 29.164.000,00 (vinte e nove milhões e cento e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			29.164.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			29.164.000,00
26.451.1031.1350000322645110313638	PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/754	1.838.670,34
26.451.1031.1350000322645110313635	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	TODO ESTADO	4490/754	1.520.329,66
26.452.1032.1350000322645210323636	PROGRAMA PRÓ-ESTRADA E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/754	21.090.000,00
26.451.1032.1350000322645110323643	PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/754	4.715.000,00

DECRETO N° 108.347, DE 7 DE MAIO DE 2026.

ABRE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.836.000,00 (SESSENTA E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto n° 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo N° E:05501.0000002871/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem, o crédito Suplementar no valor de R\$ 62.836.000,00 (sessenta e dois milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 108.346, de 7 de maio de 2026)				Suplementação em R\$1,00
C ó d i g o Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 108.347, de 7 de maio de 2026)			Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			62.836.000,00
35538	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			62.836.000,00
26.782.1032.1350015 382678210323674	PROGRAMA VISÃO ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/754	6.703.623,29
26.782.1032.1350015 382678210323674	PROGRAMA VISÃO ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/754	56.132.376,71

DECRETO Nº 108.348, DE 7 DE MAIO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.285.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:35032.0000001011/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 33.285.000,00 (trinta e três milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Respondendo interinamente

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 108.348, de 7 de maio de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			33.285.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			33.285.000,00
26.782.1032.135000032 2678210323626	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	TODO ESTADO	4490/754	22.000.000,00
26.451.1032.13500003 22645110323643	PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490/754	11.285.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 108.348, de 7 de maio de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa/ Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			33.285.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			33.285.000,00
17.512.1030.12600003 11751210303814	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	TODO ESTADO	4490/754	33.285.000,00

DECRETO Nº 108.349, DE 7 DE MAIO DE 2026.

OUTORGA AO 3º SARGENTO PM GILDSON CÂNDIDO DA SILVA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao 3º Sargento PM Gildson Cândido da Silva, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	05
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	07
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	15
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	16
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	16
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH).....	19
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	20
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	30
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU).....	31
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	32
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	41
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	42
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI).....	43
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	44
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	72
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	72
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	72
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	73
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	73
Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância (SECRIA).....	74
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	74
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	75
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	77

Eventos Funcionais.....	87
Prefeituras do Interior.....	146

PARTICULARES.....	147
-------------------	-----



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm ²	R\$ 12,61
Para faturamento por cm ²	R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.350, DE 7 DE MAIO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM ANTÔNIO JÚNIOR NEGRÃO PEREIRA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Antônio Júnior Negrão Pereira, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.351, DE 7 DE MAIO DE 2026.

OUTORGA AO 1º TENENTE PM MARTINHO DE ARAÚJO JOVINO JÚNIOR, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 1º Tenente PM Martinho de Araújo Jovino Júnior, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1077727

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 7 DE MAIO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-73869/25, de LEANDRO BELTRÃO DE OLIVEIRA SANTOS = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL para as providências a seu cargo.

PROC.E:52537-9/23, do INMEQ/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1101-1312/25, do GOVERNO DE SERGIPE = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1204-1486/25, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 30381799 e do Despacho PGE COOPJ 30403169, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30511668, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura dos Decretos de Retificação das Promoções de RONALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, MANOEL FEIJÓ FRANÇA E PEDRO RICARDO MENDES VASCONCELOS, à vista do trânsito em julgado da decisão judicial, objeto do Mandado de Segurança nº 0801631-75.2024.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis.

PROC.E:1800-14211/23, de ELINEIDE BARBOSA LÚCIO;
E:1800-13440/25, de CRISTIANE BEZERRA DA SILVA;
E:1800-2348/23, de GILDETE ARAÚJO N. FERREIRA;
E:1800-34708/22, de PAULO FERNANDO V. DE AZEVEDO;
E:1500-9624/26, de ROBSON SANTANA DOS SANTOS; e
E:5501-4617/24, de MARIA JUDITE DA SILVA FLORÊNCIO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:38000-254/26 da SECRIA = Com fundamento no Parecer PGE PLICGERAL 38723588 e no Despacho PGE COOPLIC 38802440, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38814219, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como no Despacho SEGOV NPGE 38886632 e no Despacho SEGOV SSMC 38886846, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, delego poderes a Secretária de Estado da Primeira Infância, Caroline Rodrigues Peixoto Leite, inscrita no CPF/MF sob o nº

070.778.724-67, para celebração do Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.490/0001-92, e o FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, órgão subsidiário das Nações Unidas, com sede em UNICEF House, Three United Nations Plaza, Nova York, Nova York, 10017, inscrito no Brasil no CNPJ sob o nº 03.744.126/0001-69 e com escritório em SEP/510, Bloco A, 2º andar, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Sr. Joaquin Gonzalez-Aleman Sanchez, representante do UNICEF no Brasil, portador da carteira de identidade nº FI49.610-8, emitida pelo Ministério das Relações Exteriores, e inscrito no CPF sob o nº 126.018.641-61, visando cooperação técnica no âmbito da iniciativa Selo UNICEF - Edição 2025-2026, com adesão de 94 municípios alagoanos, de que trata o Processo Administrativo nº E:38000.0000000254/2026. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA para as providências de estilo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Protocolo 1077728

=====

Gabinete Civil

=====

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 7 DE MAIO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:4101-6402/26 de ANDRÉ FALCÃO PEDROSA COSTA = DESPACHO SEI Nº 39344186 = Retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para fins de análise e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PASUBPREV 39034255 e no Despacho PGE COOPA 39212814, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39256780, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:41506-072/26 da DSTIT = DESPACHO SEI Nº 39347518 = Considerando os termos do Parecer PGE PLICGERAL 38900213 e do Despacho PGE SUBCOOPLIC 39115890, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39120263, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, retornem os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF em conformidade com o art. 49, do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV para análise da compatibilidade do Convênio de Cooperação Técnica com o Plano de Governo, em conformidade com o Decreto Estadual nº 94.890 de 15 de dezembro de 2023. Por fim, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-34410/25 de MÁRIO CÉSAR LISBOA LIMA = DESPACHO SEI Nº 39347887 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Fazenda -

SEFAZ, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 39116127, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39273493, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39291613, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1800-21930/25 de MARIA FRANCISCA MORAIS TAVARES = DESPACHO SEI Nº 39348175 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39133912, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39211095, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39266131, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-32338/25 de TANIA MARIA GOULART NUNES = 39358865 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39160316 e no Despacho PGE COOPA 39214270, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39303355, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-26286/25 de CRISTIANE MASCELLE LEITE SILVA = DESPACHO SEI Nº 39359113 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Despacho PGE COOPA 39262047, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39297247, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-26204/24 de DELMA MARIA DE ALBUQUERQUE = DESPACHO SEI Nº 39375663 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39241216, acolhido em parte pelo Despacho PGE COOPA 39274271, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39287380, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-5109/23 de MARTA VERÔNICA DE A LISBOA FONSECA = DESPACHO SEI Nº 39376037 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de requisições constantes no Parecer PGE PASUBPREV 39001696, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39302458, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39302458, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 7 DE MAIO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-614/26 da ASS SERVIÇOS LTDA = DESPACHO SEI Nº 39351637 = Considerando o teor Despacho GABCIVIL SAD (doc. 39348457), sigam os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para apreciação e deliberação.

PROC.E:1101-1304/26 da INOVATTI LTDA = DESPACHO SEI Nº 39402022 = Considerando o teor do Despacho (39402022), sigam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer.

PROC.E:1101-345/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 39410461 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 39400567), sigam os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira, na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para apreciação e deliberação, haja vista o novo valor apurado no mapa comparativo de preços (doc. 39367959).

PROC.E:1101-1318/26, do SINDICATO DOS TRAB. NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIV. DE PETRÓLEO/AL = DESPACHO SEI Nº 39417894 = Considerando o teor do Ofício nº 03/2026 (doc. 39366198), encaminhem-se os autos à SEDICS, para ciência do Titular da pasta e adoção de providências pertinentes.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1077726



**O ALAGOAS SEM FOME É O
MAIOR PROGRAMA DE COMBATE
À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA
HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.**

 Alagoas
sem fome |  **ALAGOAS**
GOVERNO

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:05501.0000001516/2026 INTERESSADO Consórcio Arapiraca Delmiro Gouveia Lote 02 ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 39372036 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 39358542, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39293306, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA nº 22/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DER para providências.

PROCESSO E:01101.0000001251/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 39354248 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 39314024), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, visto que, inexistentes vícios de constitucionalidade no Projeto de Lei Nº 1517/2025, opinou pela sua sanção, ressalvado o juízo discricionário do Exmo. Governador do Estado, nos termos do art. 89, da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1.517/2025, QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS A IGREJA DO ROSÁRIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PILAR, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. COMPETÊNCIA DO ESTADO-MEMBRO PARA PROTEGER OS BENS DE VALOR CULTURAL (ART. 23, III; E ART. 24, IV, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. INEXISTÊNCIA DE CRIAÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. 2. Ressalta-se que o prazo limite para a apreciação da matéria para fins de sanção ou veto encerrar-se-á em 22 de maio de 2026, conforme despacho nº 39268625, devendo ser observado o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01700.0000000868/2026 INTERESSADO Superintendência de Orçamento Público ASSUNTO Legislação: LDO DESPACHO PGE/GAB Nº 39354125 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 39316965), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, desde que: a) elaborados o Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais, na forma dos §§ 1º a 3º do art. 4º Lei Complementar nº 101, de 2000, além do anexo de “Metas e Prioridades da Administração Pública”, citado na proposta ora analisada; b) incluídas na minuta normas relativas à renúncia de receita, como exigido pelo art. 14 da mesma Lei Complementar Federal; c) incluída expressamente no art. 57, que a possibilidade de transposição, remanejamento e transferência dos recursos orçamentários que menciona, devem ser realizados com prévia autorização legislativa, a teor do disposto pelo art. 167, VI, CRFB/88, opinou pela possibilidade jurídica do envio do presente Projeto à Assembleia Legislativa, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 176, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIMENTO PARCIAL DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. PELO ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, CONDICIONADO À: ELABORAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS E ANEXO DE RISCOS FISCAIS, NA FORMA DOS §§ 1º A 3º DO ART. 4º LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 2000; À INCLUSÃO DE NORMAS RELATIVAS À RENÚNCIA DE RECEITA, COMO EXIGIDO PELO ART. 14 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL, PELAS RAZÕES INDICADAS NO PARECER. INCLUSÃO EXPRESSA DE QUE A POSSIBILIDADE DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE MENCIONA (ART. 57), DEVEM SER REALIZADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. Art. 167, VI, CRFB/88. APROVAÇÃO CONDICIONADA. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01203.0000002833/2023 INTERESSADO Núcleo de Concursos ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/GAB Nº 39354056 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 39312456), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, conclusivo pela viabilidade jurídica da contratação direta do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de organização e realização do concurso público para provimento de 344 (trezentas e quarenta e quatro) vagas, sendo 172 (cento e setenta e duas) vagas para provimento imediato e 172 (cento e setenta e duas) para formação de cadastro de reserva, uma vez preenchidos os requisitos de natureza da instituição, reputação ético-profissional, ausência de fins lucrativos e compatibilidade de preços, desde que cumpridas as seguintes condicionantes: A - Que seja comprovada, quando da assinatura contratual, a manutenção das condições de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira) da instituição a ser contratada, nos termos dos artigos 66-69 da Lei nº 14.133/2021; B - Que sejam observadas as disposições da Lei Estadual nº 8.289/2020 (arts. 1º ao 4º)[17], bem como seja assegurada a inexistência de penalidade proibitória de contratação da instituição com o Poder Público, sendo imprescindível a realização de consulta no(a): (i) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT, devendo ser carreados aos autos os respectivos espelhos; C - Que a autoridade competente designe os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (comissão, gestores, fiscais do contrato, agente de contratação e equipe de apoio, no que for aplicável), conforme exigências e diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 90.386/2023[18]; D - Que os autos sejam enviados à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/AL, em cumprimento ao artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023; E - Que a despesa seja submetida à apreciação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira (CPOF), em cumprimento ao Decreto Estadual nº 106.441/2026; F - Que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato a ser firmado seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021); e G - Que a contratação seja publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em atendimento ao artigo 94, inciso II[19], da Lei nº 14.133/2021, sendo tal publicação condição indispensável para a eficácia contratual. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos a SEPLAG, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:41010.0000018588/2020 INTERESSADO Núcleo de Gestão de Pessoas do CPML ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GAB Nº 39211003 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38519489) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, parcialmente, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 37605748), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo acolhimento da conclusão do Relatório Final (SEI nº 34984000) da Comissão processante, para reconhecer a não caracterização das infrações disciplinares previstas nos arts. 140 e 141, da Lei Estadual nº 5.247/91 (abandono de cargo e inassiduidade habitual) imputadas à servidora, Flávia Kelly Santos de Lima, no âmbito do presente processo, notadamente diante das justificativas apresentadas, relacionadas a temor de violência em razão de situação pessoal envolvendo servidor lotado na unidade de destino, bem como dos elementos que indicam, ainda que de forma não plenamente formalizada, a continuidade de atividades na unidade de origem. 2. Reforço, que a presente conclusão decorre de circunstâncias absolutamente excepcionais evidenciadas nos autos, não se prestando, em hipótese alguma, a relativizar a regra geral segundo a qual o servidor público deve cumprir, de imediato, as determinações da Administração quanto à sua lotação e exercício funcional. A alteração de lotação insere-se no âmbito do poder hierárquico e da autotutela administrativa, sendo obrigatória sua observância pelo servidor, independentemente de concordância pessoal, cabendo eventual insurgência apenas pelas vias legais próprias, sem prejuízo do imediato cumprimento da ordem administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000000788/2026 INTERESSADO Clara Yasmin Ferreira da Silva ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 39319103 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39293024), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39140776), conclusivo pelo indeferimento do pedido diante da ausência de previsão legal para inclusão de neto no rol de dependentes da Lei Estadual nº 7.751/2015, da inexistência de tutela judicial e do fato de a requerente já contar com 20 anos de idade, extrapolando os limites legais de proteção à minoridade. Ainda que se alegue dependência econômica, resta inviável o acolhimento da pretensão. A interessada não se enquadra em nenhuma das hipóteses da Lei Estadual nº 7.751/2015, uma vez que neto não é beneficiário automático. Ademais, tendo em vista que a requerente já havia completado 18 anos antes do óbito da ex-segurada, não existe hipótese de extensão do benefício com base no ECA, visto que a proteção especial da lei federal cessa com a maioridade civil. Portanto, sem amparo na lei estadual e sem preencher os requisitos da lei federal (ECA) na data do óbito, o indeferimento é medida que se impõe. 2. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000008394/2025 INTERESSADO Jacira Fidelis Guimarães ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 39318675 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39199446), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39142955), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do (a) servidor (a) público civil estadual Olival Vieira Guimarães, matrícula 9278, inativado(a), no cargo de de Escrivão, “A” (doc. 36308657), cuja denominação foi posteriormente alterada para Analista Judiciário-Área Judiciária (doc.36307364), falecido(a) em 11/10/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007676/2025 INTERESSADO EDYANE COSTA TOLEDO ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 39318566 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39174106), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37398323), no que concerne ao reconhecimento do direito à paridade da interessada. 2. O benefício deve ser revisado para que o valor da pensão corresponda exatamente ao que é garantido pela paridade, atualizando-se o benefício considerando o que o ex-servidor receberia se vivo estivesse no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, observando-se apenas as verbas que legalmente se incorporam à inatividade e a fidedigna sistemática de cálculo prevista no art. 71, § 1º, I, e § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. O valor global apurado deve ser rateado entre os dois pensionistas habilitados (Edyane Costa Tôledo e Luigi Borella Tôledo), respeitando-se a cota-parte individual. 3. Quanto à decadência administrativa, sabe-se que a Administração tem o poder-dever de rever seus atos quando eivados de vício de legalidade (Súmulas 346 e 473 do STF e art. 53 da Lei Estadual nº 6.161/2000). Em se tratando de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial não impede a correção de ilegalidades para o futuro, visando adequar o pagamento aos princípios da moralidade e da estrita legalidade, conforme interpretação constitucional do art. 54 da referida Lei Estadual. 3. Por fim, caberá à Autarquia Previdenciária realizar a evolução fidedigna do valor do benefício sob o regime de paridade desde a sua concessão, atualizando-o conforme o que o ex-servidor receberia se vivo estivesse, observando-se apenas as verbas que legalmente se incorporam à inatividade. Nessa evolução, deverá ser apurada a existência de eventuais retroativos, respeitada a prescrição quinquenal, procedendo-se obrigatoriamente à compensação com os valores que foram recebidos a maior pelos beneficiários, a fim de verificar se subsiste saldo em favor da interessada ou se a revisão implica apenas na adequação do valor mensal. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em especial as requisições, em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000041208/2025 INTERESSADO Álvaro de Farias Leal ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implimento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 39318256 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39173937), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36865417), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual Alvaro de Farias Leal, matrícula nº 9865089-0, ocupante do cargo de Secretário escolar, visto preenchidos

os requisitos constitucionais necessários à aposentação em 16/09/2015, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art. 40, § 1º, III, b, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, e 1º da Lei Federal nº 10.887, de 2004[1], com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 33/35 (trinta e três, trinta e cinco avos), calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sem paridade. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em especial as requisições, em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000004335/2025 INTERESSADO JOÃO LUCAS ROMEIRO SILVA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 39317309 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39149115), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o DESPACHO PGE PASUBPREV (doc. 39020961), conclusivo no sentido de que não se vislumbra, nesta instância, óbice jurídico à continuidade da atuação da autarquia previdenciária, especialmente diante do dever institucional de zelo pelo patrimônio público, diante da possibilidade de cometimento de crime, acrescentando que deve a Alagoas Previdência perseverar na busca pelo ressarcimento ao erário pela via administrativa, adotando todas as providências cabíveis à identificação dos responsáveis e eventual devolução dos valores indevidamente recebidos. 2. Ressalte-se que, restando infrutíferas as tentativas de solução na esfera administrativa, competirá à Alagoas Previdência propor as medidas judiciais pertinentes, inclusive com requerimento de acesso, mediante autorização judicial, às informações bancárias resguardadas pelo sigilo legal, com o fito de identificar o(s) beneficiário(s) final(is) da verba indevidamente creditada. 3. Outrossim, em relação ao Sr. João Lucas Romeiro Silva, deve ser afastada a cobrança por não ter figurado como beneficiário no inventário e, consequentemente, não ter percebido quaisquer valores, conforme consta nos autos. 4. Por fim, enfatize-se a necessidade de oficiar o Ministério Público Estadual, para conhecimento da possibilidade do cometimento de crimes. 5. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDENCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01700.0000000816/2024 INTERESSADO Antônia Vanda Alécio ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 39279056 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39175761), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38781502), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Antônia Vanda Alécio, ativo(a), cargo Inspetor de Saneamento, matrícula 13115-6, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 13/06/2013, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04105.0000000107/2026 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-GPG Nº 39231720 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-SUBCOOPLIC Nº 39123383, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e aprovou o DESPACHO PGE-PLICBENS nº 39103366, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo não acolhimento do pedido de reconsideração (38713478), devendo os autos prosseguir segundo as diretrizes e condicionantes dispostas no PARECER PGE-PLICBENS nº 38505091. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP/AL, para providências.

PROCESSO E:41506.0000000396/2025 INTERESSADO Presidência do ITEC ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GPGNº 39329216/2026 Conheço e converto em diligência o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 39318545, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações e Contratos, para que sejam cumpridas as seguintes REQUISIÇÕES: (i) Seja demonstrada a inviabilidade de competição incidente no caso concreto, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, levando em consideração as especificidades do objeto demandado, manifestando-se sobre as possíveis alternativas de mercado aptas ao atendimento

do interesse público envolvido, indicando quais foram os critérios técnicos e objetivos de comparação utilizados na escolha da melhor solução tida como apta ao afastamento da regular licitação, aferida por critérios técnicos e, principalmente, objetivos, o que depende de uma condição de fato, portanto, longe de qualquer influência subjetiva do gestor público. A requisição justifica-se tendo em vista as múltiplas soluções existentes no mercado, como as descritas no próprio ETP - GuardianRH, RHOPEN, AudPay, TOTVS/Senior, Bernhoeft -, bem como iniciativas de órgãos públicos como CGE/SC e TCE/PR, sem que o ETP tenha apresentado análise comparativa fundamentada em critérios objetivos e verificáveis que demonstre a inadequação técnica de cada uma frente à necessidade administrativa. Necessário se faz, pois, que a pasta interessada realize a comprovação efetiva de absoluta inviabilidade de competição, sabendo que “Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.” (art. 73 da Lei nº 14.133/2021); (ii) Tratando-se a presente demanda de solução tecnológica de conformidade automatizada de folha de pagamento, com características específicas a serem avaliadas - motor de regras, parametrização normativa, integração via ETL, trilhas de auditoria e serviços técnicos especializados -, que o ITEC se manifeste acerca da viabilidade ou não de realização de licitação com a adoção do critério de julgamento de Técnica e Preço (art. 33, IV, da Lei nº 14.133/2021), no qual se permita avaliar tanto a qualificação técnica quanto o custo-benefício das propostas, garantindo a seleção da solução de maior impacto institucional e menor custo, com a possibilidade de se formatar um Termo de Referência com critérios que valorizem soluções tecnologicamente neutras, comprovadamente eficazes e que atendam ao interesse público. Tal esclarecimento acerca da (in)viabilidade de licitação deve ser melhor fundamentado, já que o ETP evidencia que a solução pretendida tem requisitos específicos que vão além do mero fornecimento de licença de software, elementos que reforçam o caráter técnico especializado e justificam a modalidade de técnica e preço na realização de uma licitação, uma vez que a qualidade da metodologia e da execução impactará diretamente nos resultados de governança da despesa com pessoal; (iii) Seja juntado aos autos atesto fundamentado do Diretor-Presidente do ITEC demonstrando, com base em critérios técnicos e objetivos, que apenas a solução SICOP atende ao interesse público envolvido, descartando motivadamente cada uma das alternativas de mercado identificadas - incluindo, mas não se limitando a, ERPs de gestão de pessoal, plataformas de Business Intelligence, soluções federais (SERPRO, Dataprev), ferramentas de compliance e auditoria automatizada já disponíveis no mercado nacional, bem como a hipótese de desenvolvimento interno ou contratação licitada de solução customizada, esclarecendo, ainda, se há, no parque tecnológico estadual, plataforma de ETL ou ferramentas correlatas passíveis de aproveitamento para o atendimento, ainda que parcial, da necessidade administrativa; (iv) Que o Termo de Referência (SEI nº 39008415) seja revisado para a inclusão de cronograma físico-financeiro com vinculação precisa de cada parcela de pagamento a entregas específicas, com critérios objetivos de medição associados a marcos verificáveis, ordens de serviço com escopo delimitado e indicadores de desempenho mensuráveis, definindo expressamente o regime de execução contratual adotado (empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, tarefa ou outra modalidade), em estrita observância ao princípio da vinculação do pagamento ao resultado; (v) Em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, art. 18, IV, que seja justificado, com memória de cálculo formalmente identificada, o real quantitativo de 97.550 USTs, com decomposição analítica por atividade, fase, entregável e perfil profissional, ancorada em série histórica de projetos análogos, benchmarking com contratos similares em órgãos comparáveis e análise de capacidade operacional do contratante para absorver as entregas; a juntada dessa justificativa, contendo os motivos e as razões acerca da real quantidade demandada, é crucial para a regularidade do processo de contratação direta, sob pena de posterior apuração de responsabilidade dos envolvidos em eventual aquisição de bem ou serviço além do necessário ao atendimento do interesse público; (vi) Que a justificativa do preço proposto seja complementada, contendo outras fontes como parâmetros que não somente os contratos firmados pela própria contratada com o TCE/AL (Contrato nº 02/2021) e com o TCE/MT (Contrato nº 58/2022), tendo em vista que o cálculo do “valor médio de licença de R\$ 14.604.500,00” foi obtido mediante a soma indevida do preço da licença original do TCE/AL (R\$ 1.959.800,00) com R\$ 21.376.000,00 em serviços acumulados ao longo de cinco anos - metodologia que confunde custo de serviços com custo de licença. Logo, é imprescindível a juntada aos autos de contratações similares celebradas por entes federativos comparáveis, atas de registro de preços de outros estados ou cotações independentes de fornecedores de TIC, de modo a assegurar, incontestavelmente, que os preços ofertados estão condizentes com os praticados no mercado, conforme as exigências expressas no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º c/c art. 7º do Decreto Estadual nº 90.383/2023; (vii) Que seja revista a metodologia de aferição de razoabilidade do valor unitário da UST (R\$ 200,00) e dos respectivos fatores multiplicadores (0,5; 1,5; 2,0), abandonando-se as referências metodologicamente impertinentes - Tabela de Honorários da OAB/AL e levantamento salarial Robert Half - e adotando-se, em seu lugar, metodologia técnica reconhecida, com parâmetros de mercado que corroborem a proporção estabelecida entre os serviços

e demonstração da correspondência entre o fator atribuído e o esforço efetivamente esperado. Deve-se, ademais, esclarecer expressamente como o preço efetivo de R\$ 400,00/h para os serviços de mapeamento e análise de conformidade - superior à média de R\$ 338,87/h apurada na própria pesquisa do ITEC - guarda compatibilidade com os parâmetros de economicidade e razoabilidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021; (viii) Após a providência acima, para fins de aperfeiçoamento da instrução processual, que seja elaborado o correspondente Mapa Comparativo de Preços, contendo identificação do objeto, fontes consultadas, metodologia, série de preços coletados, tratamento crítico dos valores, memória de cálculo e identificação dos agentes responsáveis, conforme orientações da Nota Técnica AudTI/TCU nº 8/2023; (ix) Após a correção da justificativa do preço, que o ITEC ATESTE expressamente que os preços parâmetros da contratação foram obtidos levando em consideração as exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando totalmente de acordo com os praticados no mercado pelo particular a ser contratado, conforme estabelecido no art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.383, de 30 de março de 2023, estando incontestavelmente presente a vantajosidade na contratação e a inviabilidade de competição, sendo a empresa AI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.791/0001-30, a única que atende satisfatoriamente o objeto pretendido nos autos; (x) Que o agente público responsável pela contratação ATESTE expressamente que adotou todas as providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade - Certidão ABES nº 250911/44.211, registro INPI nº BR512025000434-6 e Declaração da Seven Sistemas & Empreendimentos Ltda. - para fins de atendimento do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que tal condição está nitidamente presente no caso concreto, atendendo, assim, à Súmula TCU nº 255/2010, esclarecendo, em especial, que a exclusividade comercial atestada compreende não apenas a representação do produto SICOP, mas também a inexistência de soluções funcionalmente equivalentes capazes de atender à mesma necessidade administrativa; (xi) Que seja procedida à harmonização expressa da fundamentação jurídica da inexigibilidade em todos os instrumentos da contratação (ETP, Termo de Referência, Parecer Técnico, minuta contratual e respostas a diligências), eliminando-se a oscilação verificada entre o art. 74, inciso I (exclusividade de fornecedor), e o art. 74, inciso III (notória especialização), da Lei nº 14.133/2021, consolidando-se o inciso I como fundamento central - com a demonstração inequívoca da ausência de outros fornecedores aptos a atender à necessidade administrativa - e o inciso III como argumento coadjuvante para os serviços de natureza predominantemente intelectual (mapeamento normativo e análise de conformidade), assegurando-se, neste último caso, a comprovação dos três requisitos cumulativos exigidos pelo § 3º do art. 74: serviço técnico especializado, natureza singular do objeto e notória especialização do contratado; (xii) Que seja sanado o vício formal identificado no Termo de Referência revisado (SEI nº 39008415), no qual o campo de referência ao Estudo Técnico Preliminar - “O quantitativo de bens e serviços necessários será dimensionado conforme as necessidades identificadas no ETP nº /” - permanece literalmente em branco, providenciando-se a vinculação formal do TR ao ETP devidamente identificado e aprovado; 2. Requisita-se, outrossim, a modificação da modelagem contratual para que haja valor fixo de implantação e a substituição da parte variável inicialmente prevista por parcela variável de desempenho vinculada à economia efetivamente gerada, tal qual previsto no contrato celebrado com o Governo do Estado de São Paulo/Prodesp para o mesmo produto e com a mesma contratada - modelo que adota valor fixo de implantação de R\$ 79.782.239,20 acrescido de percentual variável de desempenho de 8% sobre a economia gerada, conforme relatado no Estudo Técnico Preliminar - ETP Serviço 39008227. O Termo de Referência prevê expressamente como obrigação da contratada “detectar e mitigar irregularidades, incluindo fraudes, acúmulos ilícitos de cargos, pagamentos indevidos e manutenção irregular de servidores na folha”, sendo a capacidade de detectar tais irregularidades um dos argumentos mais sólidos em favor da singularidade funcional da solução e da legitimidade da contratação. 3. Assim, substituição da remuneração inicialmente prevista pela remuneração por êxito é juridicamente viável e tecnicamente recomendável, encontrando fundamento no art. 39 da Lei nº 14.133/2021, que define que no julgamento por maior retorno econômico, a remuneração do contratado é fixada em percentual proporcional à economia efetivamente obtida na execução, e no art. 6º, LIII, da mesma lei, que conceitua o instituto como “contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada”. O precedente do Governo de São Paulo demonstra a viabilidade operacional do modelo, uma vez que envolve o mesmo produto (SICOP), foi celebrado com a mesma contratada. 4. Assim, requisito que o ITEC que apresente proposta revisada de modelagem financeira com: (a) Identificação dos serviços que migram para remuneração variável; (b) Redução proporcional do valor fixo; (c) Definição do percentual variável sobre a economia apurada; (d) Metodologia objetiva de mensuração da economia por ciclo de auditoria. 5. Sugiuro, como métricas objetivas de apuração da economia gerada: Fonte de economia Forma de mensuração Pagamentos indevidos identificados e corrigidos Valor recuperado por competência Acúmulos ilícitos de cargos detectados Redução da

folha após correção Rubricas em desconformidade corrigidas Diferença entre valor pago e valor devido Servidores fantasma identificados Exclusão e recuperação de valores 6. Destarte, remeto os autos ao ITEC para providências, retornando-se os autos para análise conclusiva.

PROCESSO E:02000.0000013530/2026 INTERESSADO INSTITUTO MACEIÓ ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 39362967 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 39331645, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39295618, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:35032.0000000758/2026 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 39363630 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 39338370, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39289988, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL Nº 018/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:04105.0000000079/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 39370341 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39351863, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 39317495, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001886/2025 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 39368953 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39351806, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 39315941, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01400.0000000548/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 39368460 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39346761, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39315891, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEAGRI para providências.

PROCESSO E:01101.0000001083/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 39362336 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP nº 39120440, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo por ratificar os argumentos do PARECER PGE/ASSESP Nº 37060688/2026, opinando pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil a fim de que Sua Excelência, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autoridade que possui a capacidade processual para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, aprecie o caso e, se assim entender, solicite expressamente a essa Procuradoria Geral do Estado - por meio de sua Procuradoria Judicial - a elaboração de petição inicial para o ajuizamento da referida ação, nos termos constantes do Parecer mencionado. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000003923/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-GPG Nº 39312102 Convertido previamente o feito em diligência por esta setorial (Despacho PGE-GPG nº 38361349), a pasta interessada, em resposta, juntou aos autos, dentre outros, os seguintes documentos: a) Cotação e mapa comparativo de preços (38831389, 38831406); b) Justificativa para adesão à ata de registro de preços, bem como os seguintes atestos (38870014): ATESTO que a adesão à referida Ata de Registro de Preços atende ao princípio da economicidade e se configura como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. ATESTO que a pesquisa de mercado que embasa esta decisão seguiu todos os parâmetros estabelecidos no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.383/2023. ATESTO que os valores estimados estão compatíveis com os preços praticados no mercado e com as especificações do objeto contidas no Termo de Referência. c) Despacho SEDUC GEDOVE 38879342, em que a pasta interessada esclarece, dentre outros argumentos, que a demanda de fardamentos escolares de 2026 é distinta da de 2025, pois contempla novos ingressantes e a reposição de itens, fundamentando-se nos princípios de planejamento e eficiência da Lei nº 14.133/2021 para evitar o desabastecimento. Além disso, destaca que para afastar o risco de sobreposição de objetos ou pagamentos em duplicidade, a contratação de 2026 será executada apenas para atender à demanda líquida remanescente, utilizando segregação quantitativa e matrizes de necessidade por escola. d) Justificativa quanto à divergência apontada nas especificações e à metodologia da pesquisa de preços (38933627), destacando que “A divergência apontada entre as especificações constantes no Termo de Referência (doc. 37727456) e aquelas indicadas nas propostas utilizadas como parâmetro na pesquisa de preços (doc. 37756014), notadamente quanto à menção à existência de “2 bolsos”, foi objeto de análise técnica, concluindo-se que tal variação não compromete a essência do objeto nem interfere na formação do preço estimado. Trata-se de característica acessória, de natureza meramente funcional, usualmente presente em produtos dessa categoria, cuja ausência de previsão expressa no Termo de Referência não configura incompatibilidade material com as propostas analisadas, não implicando, em nenhuma hipótese, acréscimo de custo ao objeto, por não se tratar de elemento formador de preço.” e) Certidões (37756014, 38933947); f) Atestos emitidos pela Gerência Especial de Compras da SEDUC/AL (38934077): “Eu, Isabela Ferreira de Oliveira Barros, Gerente Especial, matrícula 52790-4, Gerência Especial de Compras - SUAD, ATESTO que os documentos concernentes à empresa a ser contratada demonstram, efetivamente, a necessária compatibilidade entre o objeto social da entidade e os serviços cuja contratação se pretende.” “Eu, Isabela Ferreira de Oliveira Barros, Gerente Especial, matrícula 52790-4, Gerência Especial de Compras - SUAD, ATESTO que a empresa a ser contratada comprovou nos autos a satisfação das exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista e capacidade econômico-financeira, nos moldes dos artigos 66-70, da Lei nº 14.133/2021.” 2. Nesse contexto, conheço e aprovo o Despacho PGE-SUBCOOPLIC nº 38317316, de lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLICBENS nº 38285222, conclusivo pela viabilidade jurídica de adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, com vigência até 14/08/2026 (37927317), para a aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Estadual de Ensino - demanda 2026 - desde que cumpridas as condicionantes postas naquele parecer. 3. No mais, reforço que nos termos do artigo 27, I a VIII, do Decreto Estadual nº 106.441/2026, a demanda que implique a

“formalização de novos contratos de aquisição de bens, bem como de prestação de serviços” deve ser submetida à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. 4. Além disso, segundo estabelece o artigo 3º, II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, os processos que envolvam a formalização de contratos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; e, tratando-se de processos de contratação pública que venham a ser convertidos em adesões a Atas de Registro de Preços externas, os autos também devem ser enviados ao Gabinete Civil, em cumprimento ao § 3º daquele mesmo artigo.[1] 5. Por fim, alerto que tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 6. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC/AL para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05101.0000013907/2023 INTERESSADO Cassio William Rocha de Souza ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 37802184/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD 37608082/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo reconhecimento do direito à aposentadoria do servidor Cássio William Rocha de Sousa. A fundamentação afasta a incidência do art. 19 do ADCT, mas garante o benefício em razão do preenchimento dos requisitos legais (art. 3º da EC nº 47/2005) em 26/10/2020. A concessão do pleito encontra amparo na segurança jurídica e na modulação de efeitos estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 1.426.306 (Tema 1254). A referida decisão da Corte Suprema resguardou expressamente as aposentadorias com requisitos já satisfeitos até a data de 17/06/2024. Dessa forma, assegura-se ao interessado o direito adquirido à inativação pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com regras de paridade e integralidade. Postas tais considerações, retornem os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA e ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL), para ciência e adoção das providências cabíveis à concessão do benefício.

PROCESSO E:05101.0000010185/2024 INTERESSADO Ana Amélia Buarque de Melo Souza (606.707.184-84) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 37786435/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD 37470762/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que firmou o entendimento de que a servidora não detém cargo efetivo, sendo nula a sua filiação ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/AL), em estrita observância à tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1254 da Repercussão Geral. Nesse esteio à luz da jurisprudência pátria, a única indagação pertinente para fins de vinculação ao RPPS/AL reside em verificar se a servidora implementou todos os requisitos para a inativação até 17/06/2024 (data da publicação da ata de julgamento dos Embargos de Declaração no RE 1426306/TO). Cumpridos todos os requisitos exigidos até o referido marco temporal, a concessão da aposentadoria pelo RPPS/AL impõe-se em deferência ao princípio da segurança jurídica, conforme modulação de efeitos determinada pela Suprema Corte. Lado outro, sendo o resultado da simulação negativo para a referida data, a migração para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) revela-se medida impositiva e obrigatória, por tratar-se de situação inconstitucional originária que não se convalida com o decurso do tempo. Postas tais considerações, retornem os autos ao DETRAN/AL para ciência e, sucessivamente, à Alagoas Previdência, para adoção das providências cabíveis, em especial a realização da simulação técnica do tempo de contribuição atida ao marco temporal supramencionado.

PROCESSO E:41010.0000007001/2026 INTERESSADO Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL ASSUNTO Pessoas: Jornada de Trabalho/Carga Horária DESPACHO PGE/GAB Nº 39370633 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 39350281), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 39335048), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo no sentido de que não há fundamento jurídico suficiente para revisão do entendimento anteriormente firmado, devendo ser mantida a aplicação da jornada de 30 (trinta) horas semanais aos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia da UNCISAL. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001944/2019 INTERESSADO MARIA DE CONCEIÇÃO MALTA (679.487.824-00) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 39278060/2026 Cuida-se de processo administrativo impulsionado por Maria da Conceição Malta, pensionista com matrícula nº 0050736-9, representada por seu procurador, Gustavo Gomes Correia, no qual se requer a revisão de pensão por morte instituída em razão do óbito do ex-Procurador de Justiça Aderval Vanderlei Tenório, ocorrido em 8 de março de 2005. A Gerência Previdenciária de Revisão de Benefícios (GEPRB) informou que a pensionista passou a receber, desde janeiro de 2025, a verba “237.08 PAGAMENTO DECISAO JUDICIAL”, no valor de R\$ 4.674,49 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com origem no

Mandado de Segurança nº 0751826-53.2024.8.02.0001. Diante disso, a Gerência de Planejamento Jurídico Institucional (GEPJI) encaminhou os autos a esta Procuradoria-Geral para que sejam fixadas as providências aplicáveis, notadamente em face da superveniência do acórdão proferido pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas. I - Do Acórdão Proferido na Apelação Cível nº 0751826-53.2024.8.02.0001 e seu Trânsito em Julgado A sentença de primeiro grau havia reconhecido a decadência do poder de tututela da Administração e condenado a Alagoas Previdência ao restabelecimento do benefício nos parâmetros anteriores à revisão administrativa, bem como ao pagamento das diferenças apuradas - origem da verba “237.08 PAGAMENTO DECISAO JUDICIAL”. Inresignada, a Alagoas Previdência interpôs recurso de apelação. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas, por unanimidade, deu provimento ao recurso e reformou integralmente a sentença. O acórdão (39147056), relatado pelo Des. Orlando Rocha Filho (julgado em 18 de junho de 2025), assentou as seguintes teses: (1) não há decadência administrativa para a revisão de ato concessivo de benefício previdenciário fundado em interpretação flagrantemente inconstitucional; e (2) a pensão por morte concedida após a EC nº 41/2003 não se submete ao regime de paridade, devendo ser reajustada conforme critérios legais específicos. O recurso especial interposto pela pensionista foi indeferido, operando-se o trânsito em julgado da decisão, com certidão de arquivamento (39147084). A coisa julgada material formada nos autos vincula diretamente a Alagoas Previdência: o acórdão reconheceu que a beneficiária não faz jus à paridade e que a Administração tem o poder-dever de corrigir e reduzir os valores pagos indevidamente, sem que incida o instituto da decadência. A verba “237.08 PAGAMENTO DECISAO JUDICIAL”, portanto, encontra-se desprovida de fundamento judicial subsistente, porquanto decorrente de sentença de primeiro grau que foi integralmente reformada pela Corte. II - Da Compatibilidade entre o Acórdão e o Despacho PGE/GAB nº 37810854/2026 A superveniência do acórdão não cria conflito normativo com o Despacho PGE/GAB nº 37810854/2026, proferido em 15 de abril de 2026 neste mesmo processo. Ambos convergem em premissa essencial: a inaplicabilidade da paridade ao benefício cuja concessão decorreu de óbito ocorrido após a promulgação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. O acórdão estabeleceu o quadro de legitimidade da revisão administrativa; o Despacho PGE/GAB nº 37810854/2026 disciplina os parâmetros concretos de recálculo - revisão geral anual, complemento transitório e irrepetibilidade dos valores pretéritos percebidos de boa-fé. Os dois instrumentos atuam em planos distintos e se complementam reciprocamente. As providências determinadas no Despacho PGE/GAB nº 37810854/2026 permanecem, portanto, integralmente aplicáveis e devem ser cumpridas pela Alagoas Previdência. III - Das Providências Diante do exposto, determino o retorno dos autos à Alagoas Previdência para que adote, com a urgência que o caso requer, as seguintes providências: cesse imediatamente o pagamento da verba “237.08 PAGAMENTO DECISAO JUDICIAL”, cujo fundamento judicial foi eliminado pelo trânsito em julgado do acórdão proferido na Apelação Cível nº 0751826-53.2024.8.02.0001; proceda ao recálculo do benefício de pensão por morte, tomando por base o valor apurado na data do óbito, sem paridade, com a incidência, ano a ano, dos percentuais de revisão geral anual legalmente aplicáveis ao período 2005-2021, bem como dos reajustes previstos nas Leis Estaduais nº 8.760/2022 e nº 9.102/2023 e de eventuais outros diplomas legais que tenham expressamente estendido reajustes aos benefícios sem paridade, vedada a dupla atualização dos valores; apure a diferença entre o valor atualmente pago à pensionista e o valor resultante do recálculo referido no item anterior, instituindo, em rubrica própria, complemento correspondente, a ser absorvido pelos futuros reajustes e revisões incidentes sobre o benefício; abstenha-se de promover qualquer devolução ao erário dos valores percebidos a maior pela pensionista, em razão da boa-fé e do caráter alimentar das verbas; dê ciência à pensionista do resultado do recálculo e da instituição do complemento, assegurando-lhe prazo para eventual manifestação.

PROCESSO E:04104.0000001296/2026 INTERESSADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 39318238/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/SUB-CD nº 39082600/2026, da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, Procuradora do Estado Camille Maia Normande Braga, o qual conheceu e aprovou, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 38941708/2026, com os fatos e fundamentos nele contidos, acrescentando-se as ponderações que se seguem. 2. Versam os autos sobre consulta formulada pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por meio do Ofício nº E:144/2026/UNEAL (38430599), abrangendo cinco quesitos relativos às avaliações de desempenho de seus servidores técnico-administrativos: viabilidade de avaliações retroativas; possibilidade de dispensa excepcional dos ciclos de 2022 e 2023; exigibilidade de avaliação para servidores que cumpriram o interstício antes da vigência da IN/SEPLAG nº 05/2022; situação de servidores sem qualquer avaliação desde a posse; e possibilidade de emissão de portaria específica de dispensa. 3. Os autos foram instruídos com o pronunciamento opinativo da CPVCCE/SEPLAG (Despacho nº 38741340), com o Despacho PASUBGER 38941708, do Procurador Instrutor, e com o Despacho PA/SUB-CD nº 39082600. 4. As conclusões fixadas pela Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa no Despacho 39082600 estão alinhadas ao ordenamento jurídico vigente e aos precedentes desta Procuradoria-Geral, em especial ao Despacho

PGE/GAB nº 29885074/2025. Adotam-se, portanto, integralmente, as razões de decidir ali expostas, especialmente os seguintes núcleos: (i) a avaliação de desempenho é requisito legal expressamente previsto no art. 5º, I, b, da Lei Estadual nº 7.820/2016, não comportando supressão por simples decurso do prazo; (ii) os ciclos avaliativos não podem ser unificados nem retroagidos, devendo guardar correspondência com o período avaliado; (iii) eventual abono ou consideração de ciclos não realizados deve ser formalizado de forma individualizada, com motivação específica, vedada a dispensa coletiva veiculada por ato normativo infralegal genérico. 5. A aprovação integral do Despacho não dispensa, contudo, a observância de orientação firmada por esta Procuradoria-Geral em sede de pedido de reconsideração, qual seja, o Despacho 32162835/2025, que reconheceu a possibilidade excepcional de dispensa de ciclo avaliativo não realizado, em situação fática análoga à dos presentes autos. 6. Naquela oportunidade, esta Procuradoria-Geral, ao revisar o entendimento inicialmente firmado no Despacho PGE/GAB nº 29885074/2025, reconheceu, com fundamento expresso nos arts. 22 e 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), com a redação conferida pela Lei nº 13.655/2018, que, presentes determinados pressupostos, é viável a dispensa excepcional de avaliação de desempenho não realizada, sem que isso represente afronta à legalidade ou à isonomia. 7. Conjugando-se o entendimento do Despacho 39082600 com o precedente do Despacho 31838072/2025, fixam-se as seguintes diretrizes práticas, que tornam possível ao gestor público o cumprimento da orientação jurídica: 8. A regra geral é a inviabilidade da realização de avaliações retroativas mediante retroação de ciclos atuais ou unificação de períodos distintos, conforme assentado no Despacho 39082600 e no Despacho PGE/GAB nº 29885074/2025. Todavia, quando a UNEAL dispuser de dados objetivos do período avaliativo (registros de frequência, produtividade documentada, ocorrências funcionais formalizadas, processos administrativos, atestados de chefias intermediárias ainda em exercício), poderá realizar a avaliação tardia, com estrita correspondência ao período específico, observando-se o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Estadual nº 7.820/2016. 9. Constatada, no caso concreto, a impossibilidade material de realização tardia da avaliação, pela ausência da chefia avaliadora originária, pela inexistência de registros funcionais aptos a permitir reconstrução fidedigna ou por outro óbice fático devidamente documentado nos autos, aplicar-se-á o disposto no item subsequente. 10. À luz do precedente fixado no DESPACHO PGE/GAB Nº 32162835/2025, que aprovou o Despacho PGE/PA/SUB-CD nº 31838072/2025, e com fundamento nos arts. 22, caput e § 1º, e 23 da LINDB, admite-se a dispensa excepcional das avaliações de desempenho dos ciclos de 2022 e 2023, exclusivamente nos casos em que, cumulativamente: (a) restar documentalmente comprovada nos autos que a omissão é imputável exclusivamente à Administração, sem qualquer conduta omissiva do servidor; (b) restar demonstrada a impossibilidade material de realização tardia da avaliação, pelas razões indicadas no item 9; e (c) os servidores beneficiados estiverem nominalmente identificados em relação elaborada pelo setor competente da UNEAL. 11. A dispensa excepcional não constitui precedente automático para situações futuras e deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes condicionantes, na esteira do que já fixado pelo Despacho 31838072/2025: (a) a apuração da média de desempenho para fins de progressão funcional considerará apenas as avaliações válidas existentes no interstício, desconsiderando-se o ciclo dispensado; (b) a UNEAL adotará, com urgência, medidas estruturantes para garantir a regularidade dos futuros ciclos avaliativos, com definição formal de cronograma, responsáveis e mecanismos de controle institucional, de modo a prevenir reincidência; (c) os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento dos ciclos avaliativos serão formalmente advertidos quanto à responsabilidade funcional decorrente de eventual reincidência. 12. Sublinhe-se, com base em jurisprudência pacífica, que a omissão da Administração não pode ser presumida como desempenho insatisfatório do servidor, sob pena de violação ao devido processo legal e à própria finalidade do instituto avaliativo. Com efeito, exigir-se que o servidor arque com as consequências de falha exclusivamente administrativa configuraria afronta direta aos princípios da razoabilidade e da boa-fé administrativa. 13. A obrigatoriedade da avaliação de desempenho dos servidores da UNEAL decorre da Lei Estadual nº 7.820/2016, e não da IN/SEPLAG nº 05/2022, a qual, conforme reconhecido nos autos pela própria SEPLAG, não abrange formalmente as carreiras da UNEAL. Por essa razão, a vigência ou não da IN nº 05/2022 não constitui marco normativo relevante para aferição da exigibilidade da avaliação. 14. Aos servidores cujo interstício tenha vencido sob a égide da Lei Estadual nº 7.820/2016, mas em período no qual a UNEAL não dispunha de regulamentação operacional do sistema avaliativo (notadamente nos primeiros anos de vigência da Lei), aplica-se, por analogia, o entendimento exposto no item 10, admitindo-se o reconhecimento da inexigibilidade da avaliação para o período correspondente, mediante motivação individualizada e demais cautelas previstas neste despacho. 15. Para os servidores que jamais foram submetidos a qualquer avaliação de desempenho, deverá a UNEAL adotar as seguintes providências: (a) submetê-los aos ciclos avaliativos de 2024 e 2025, cujos prazos ainda permitem regular realização; (b) quanto aos períodos pretéritos, aplicar individualmente o entendimento fixado nos itens 8 a 12 deste despacho, conforme a viabilidade material de avaliação tardia ou, em sua impossibilidade comprovada, o reconhecimento excepcional da dispensa. 16. Quanto à instauração de sindicância administrativa para apuração de responsabilidade pela omissão dos

ciclos avaliativos, esta Procuradoria-Geral entende que sua exigência, nos termos colocados no Despacho 39082600, deve ser modulada à luz das circunstâncias do caso concreto. Com efeito, instaurar sindicância para apurar omissões funcionais relativas a período em que sequer havia regulamentação operacional da avaliação na UNEAL, ou em que múltiplos gestores se sucederam ao longo dos anos, mostraria-se medida desproporcional e contrária ao princípio da eficiência administrativa. 17. Assim, em lugar da instauração de sindicância como condição prévia e obrigatória, a UNEAL deverá: (a) registrar formalmente, nos autos, as razões da omissão para cada período em análise; (b) advertir formalmente os agentes públicos atualmente responsáveis pelo acompanhamento dos ciclos avaliativos quanto à responsabilidade funcional em caso de reincidência; (c) instaurar procedimento apuratório específico apenas quando houver indício concreto de conduta dolosa ou culposa atribuível a agente público identificável, consoante critérios da Lei Federal nº 14.230/2021 e do art. 28 da LINDB. 18. Mantém-se a vedação à dispensa veiculada por ato normativo infralegal de caráter geral e abstrato, conforme assentado no Despacho 39082600. Todavia, é viável e operacionalmente recomendável a edição de portaria ou despacho do Reitor da UNEAL que, com fundamento expresso no art. 7º da Lei Estadual nº 7.820/2016 (que faculta ao Reitor a edição de normas complementares ao sistema de avaliação de desempenho), formalize, de uma só vez, o reconhecimento da dispensa excepcional para os servidores nominalmente identificados em relação anexa, desde que: (a) a relação seja produzida com análise individualizada de cada caso; (b) a motivação registre os pressupostos do item 11 deste despacho; (c) o ato seja publicado no Diário Oficial do Estado, em atenção aos princípios da publicidade e da motivação (art. 2º, parágrafo único, I e VII, da Lei Estadual nº 6.162/2000). 19. Assim, para a implementação das orientações jurídicas ora fixadas, a UNEAL deverá observar o seguinte fluxo procedimental: (a) Triagem dos servidores afetados, produzindo lista nominal com identificação do(s) ciclo(s) avaliativo(s) ausente(s), do interstício pretendido e da existência ou não de dados objetivos do período; (b) Avaliação tardia, sempre que possível, com estrita correspondência ao período avaliativo respectivo, com base em registros funcionais existentes e, se viável, manifestação das chefias da época ainda em atividade; (c) Reconhecimento da dispensa excepcional, apenas para os casos em que comprovada a impossibilidade material da avaliação tardia, mediante motivação individualizada lavrada nos autos de cada processo de progressão e veiculada por portaria do Reitor com publicação no Diário Oficial do Estado; (d) Apuração da média para progressão, considerando apenas as avaliações válidas do interstício, desconsiderando-se os ciclos dispensados, mantendo-se o requisito de aproveitamento mínimo de 70% (art. 5º, I, b, da Lei nº 7.820/2016); (e) Adoção de medidas estruturantes prospectivas, consistentes em: (i) edição de portaria do Reitor regulamentando o sistema de avaliação de desempenho da UNEAL, com fundamento no art. 7º da Lei nº 7.820/2016; (ii) cronograma anual de ciclos avaliativos com prazos rigorosos para realização e homologação; (iii) designação formal de responsáveis pelo acompanhamento dos ciclos; (iv) advertência formal aos agentes envolvidos quanto à responsabilidade funcional em caso de reincidência; (f) Realização imediata dos ciclos de 2024 e 2025, em especial para os servidores sem qualquer histórico avaliativo, observando-se os prazos regulamentares aplicáveis. 20. Pelo exposto, esta Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas: (i) CONHECE E APROVA o Despacho PGE/PA/SUB-CD nº 39082600/2026, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, mantendo seu núcleo essencial quanto à inviabilidade de retroação ou unificação de ciclos, à exigência de análise individualizada e à vedação à dispensa veiculada por ato genérico; (ii) MODULA a aplicação do referido despacho, à luz do precedente firmado para reconhecer a possibilidade de dispensa excepcional das avaliações de desempenho dos ciclos não realizados, observados os pressupostos cumulativos fixados; (iii) FIXA as diretrizes práticas constantes do item 19, a serem observadas pela UNEAL para implementação operacional desta orientação jurídica; (iv) RECOMENDA, com fundamento no art. 7º da Lei Estadual nº 7.820/2016, a edição, pelo Reitor da UNEAL, de portaria que formalize o reconhecimento da dispensa excepcional dos ciclos avaliativos, contendo a relação nominal dos servidores beneficiados e a motivação individualizada de cada caso, com publicação no Diário Oficial do Estado. 21. Ressalte-se, por fim, conforme já assentado no Despacho 32162835/2025, que a dispensa ora autorizada possui caráter estritamente excepcional, aplicando-se exclusivamente aos servidores nominalmente identificados, aos ciclos especificamente indicados, e não constituindo precedente automático para situações futuras, sob pena de responsabilização funcional dos agentes envolvidos. 22. Retornem os autos à UNEAL para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000035514/2024 INTERESSADO 445.491.304-82 MARIA DE FÁTIMA SILVA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 39365084 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39341382), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37850923), com os fatos e fundamentos neles contidos, para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Maria de Fátima Silva, matrícula 0052137-0, ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 05/04/2017, nos termos

do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000002669/2025 INTERESSADO Seção de Inativos da Diretoria de Proteção Social ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 39362638 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39275092), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34701054), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à passagem do(a) servidor(a) público(a) militar estadual da reserva remunerada, Herófilo Soares Souza Pantaleão Ferro, posto/grad. Coronel, para a reforma por incapacidade definitiva superveniente para o serviço da PM, sem relação de causa e efeito com o serviço castrense (36946904) nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, V, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, mantidos os mesmos proventos já percebidos em decorrência da transferência para reserva remunerada. Ressalto a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02102.0000004177/2024 INTERESSADO POLÍCIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO PGE/GAB Nº 39360220 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39268371), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39236050), que considerando a existência de processo judicial em andamento, referente ao mesmo objeto confrontado no presente feito administrativo, entendeu pelo sobrestamento dos autos, nos termos da Súmula Administrativa 31/2012, desta Procuradoria Geral do Estado. Destarte, remetam-se os autos à POLCAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000002213/2026 INTERESSADO JOÃO RODOLFO MARINHO DE ALCÂNTARA LESSA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 39359345 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39328857), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39159728), conclusivo pela viabilidade da continuidade do benefício de pensão por morte em favor de João Rodolfo Marinho de Alcantara Lessa, uma vez que a documentação apresentada comprova o vínculo acadêmico regular do beneficiário no curso de Administração (UFAL), bem como a ausência de vínculos laborais impeditivos, atendendo aos requisitos da Lei Estadual nº 7.751/2015. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000016076/2026 INTERESSADO IBSP (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE-GPG Nº 39381275/2026 - [...] CONCLUSÃO 66. Ante ao exposto, entende-se juridicamente possível a formalização do termo de fomento proposto pela Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP para a execução do Projeto: “Manutenção dos Atendimentos no Hospital Nossa Senhora de Fátima - HNSF”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas no presente despacho e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que o Plano de Trabalho seja revisado para que esteja segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, principalmente o Cronograma de Desembolso do referido Plano, para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14[1] e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Que o Plano de Trabalho (revisado segundo as recomendações acima) seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário(a) de Estado da SESA/AL (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014), o qual também deve testificar a capacidade técnica e operacional da entidade proponente (art. 8º, da Lei nº 13.019/2014); C - Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação revise/complemente o Parecer Técnico, manifestando-se de forma mais detalhada, aprofundando-se melhor no mérito acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; vale atentar, ainda, para a necessidade de avaliar no mesmo parecer técnico se existem impedimentos técnicos para a execução da parceria, nos moldes do artigo 47, da Lei Estadual nº 9.624/2025; D - Que a

justificativa de preços - pesquisa de mercado - seja aperfeiçoada, para que incontestavelmente seja demonstrada a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, de modo que solicite-se: i) sejam melhor justificados os valores indicados a título de remuneração dos diversos profissionais que atuarão no projeto, como a juntada, por exemplo, de tabelas com preços oficiais, valores de associações, cooperativas ou entidades privadas similares que prestam os mesmos serviços; ii) sejam especificados todos os itens que serão utilizados durante as atividades, realizando ampla pesquisa de mercado para aferir a razoabilidade dos valores propostos, seguindo as diretrizes estabelecidas no DESPACHO PGE/GAB Nº 36168753/2025; iii) a elaboração de Parecer Técnico justificando a proporcionalidade entre os custos e os benefícios a serem auferidos e que as despesas indicadas são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido, devendo ser aferida a compatibilidade dos valores envolvidos com os preços praticados no mercado, acostando aos autos os parâmetros de pesquisa utilizados. E - Após as providências acima, que seja emitido o seguinte atesto pelo setor técnico competente da pasta: - “ATESTO que os custos apresentados no Plano de Trabalho proposto pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP estão compatíveis com os preços praticados no mercado, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido.” F - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria, atentando-se especialmente para a exigência de que a OSC seja regida por normas de organização interna (Estatuto) que prevejam, expressamente: “que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;” bem como “possuir: no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;” G - Que o setor competente da SESA/AL também junte aos autos os seguintes atestos: - “ATESTO que, incontestavelmente, os OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL do INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o objeto proposto na emenda parlamentar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.” - “ATESTO que o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA - IBSP atende às exigências previstas nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 26, 27 e 29 do Decreto Estadual nº 69.902/2020 e na LOA/2026.” - “ATESTO que os servidores em exercício nesta Secretaria de Estado, na qualidade de órgão concedente, não dispõem de condições técnicas e operacionais para desempenhar as atividades específicas que serão delegadas ao parceiro privado ou aos profissionais por ele contratados.” H - Que seja juntado o ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; I - Que o termo de fomento seja previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual para a validade de sua celebração; J - Que seja utilizada a minuta padronizada de termo de fomento que se encontra no sítio eletrônico desta Procuradoria-Geral do Estado, sendo o preenchimento das lacunas nela existentes de inteira responsabilidade da pasta interessada; K - Que seja demonstrada a utilização da plataforma Transferegov.br para a transferência de recursos financeiros ou a existência de autorização excepcional para uso de outra plataforma eletrônica, dispondo sobre sua integração ao Transferegov.br, de acordo com o que estiver disponível atualmente, conforme art. 3º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, e art. 3º, do Decreto Federal nº 8.726/2016; L - Que sejam cumpridas as exigências expressas na Resolução Normativa nº 5/2025 (<https://www.tceal.tc.br/view/legislacao-normativas.php?cc=MTQ=&td=MjM=&filtro=MTU=#gsc.tab=0>) e, principalmente, na Nota Técnica nº 1/2025 (esta publicada no DOE/AL de 22/12/2025 p. 2 - <https://doe.tceal.tc.br/api/api/editions/viewPdf/10320?page=2&search=%22%22>) ambas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, que inclui a implementação e efetividade de plataforma digital unificada de transparência específica para emendas parlamentares, bem como estabelece instruções detalhadas para a execução, transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 854/DF e correlatas, cujas decisões possuem efeito vinculante e eficácia erga omnes; M - Nos termos do art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, que a celebração da presente parceria seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; N - Após a celebração do termo de fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no

Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014; O - Que o termo de fomento, juntamente com seu Plano de Trabalho, seja também publicado em sítio oficial na internet da SESA/AL, conforme exigem os arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/2014, seguindo o comando estabelecido no artigo 11 da mesma lei. 67. No mais, em observância cogente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, notadamente seu art. 50, reforça-se que incumbe à pasta proponente junto à Assembleia Legislativa e à SEPLAG/AL, a regularidade procedimental e a higidez de todos os atos procedimentais de alteração das emendas parlamentares impositivas - para que esteja também de acordo com a LOA/2026, sendo deles a inteira responsabilidade pelo seguimento legal e normativo para a regularidade do feito, fugindo, portanto, à órbita jurídica de responsabilidade desta PGE/AL. 68. Por fim, alerta-se que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação 69. Destarte, remetam-se os autos à SESA/AL para providências.

PROCESSO E:13020.0000001345/2025 INTERESSADO VANIA LUCIA DORVILLE DE MOURA ALMEIDA (22272569404) ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB Nº 39269446 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39073448), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34872029), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo no seguinte sentido: 3. No que concerne à DTC, assiste razão à área técnica ao apontar sua inviabilidade, porquanto tal instrumento pressupõe a existência de contribuições previdenciárias vertidas ao regime competente, o que não se verifica nos períodos indicados. Ausente o lastro contributivo, não há falar em tempo de contribuição a ser certificado. 4. Diversa, contudo, é a natureza da declaração de vínculo funcional. Esta não certifica contribuição inexistente, mas tão somente atesta fatos registrados nos arquivos da Administração. Sendo documento meramente declaratório de situação fática, é compatível com o direito constitucional de certidão, desde que os fatos a certificar encontrem efetivo lastro nos registros oficiais. 5. O direito de certidão previsto no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, reforçado pela Lei nº 12.527/2011, é norma de aplicabilidade imediata e garante ao interessado a obtenção de informações sobre sua situação pessoal. Contudo, esse direito, conforme já assentado no próprio despacho jurídico submetido a esta Coordenação (item 13), encontra limite na realidade documental da Administração: não é possível ao Poder Público certificar aquilo que não consta de seus registros. 6. A certidão pública goza de fé pública e presunção de veracidade, razão pela qual seu conteúdo deve reproduzir, com fidelidade, os elementos efetivamente constantes do acervo oficial. Certificar, à revelia dos arquivos, vínculo funcional cuja forma de ingresso, natureza jurídica e regime de contratação sejam desconhecidos da própria Administração, implicaria atestar fato não registrado, com risco de produção de documento materialmente inexato e de eventual responsabilização do agente público subscritor. 7. Feitas essas premissas, passa-se à análise diferenciada dos dois períodos objeto do requerimento, cujo tratamento jurídico não pode ser uniforme, dada a substancial diferença do substrato documental disponível. 7.1. Período de 07/03/1995 a 06/09/1995. Quanto a este interregno, a SEADS logrou localizar em seus arquivos os atos oficiais de nomeação e exoneração, bem como a ficha funcional referente ao período de 08/03/1995 a 09/06/1995. Há, portanto, lastro documental oficial suficiente para certificar: (i) a existência do vínculo funcional; (ii) a natureza do cargo (em comissão); (iii) a data de início e término do exercício; e (iv) a inexistência de recolhimentos previdenciários nos registros da Administração Estadual. Relativamente a este período, é juridicamente viável e devida a emissão de declaração de vínculo, acompanhada das fichas financeiras correspondentes, nos termos postulados na alínea "b" do requerimento. 7.2. Período de 01/01/1992 a 31/12/1994. Situação substancialmente distinta se verifica quanto a este período. Conforme informado pela Gerência Executiva de Valorização de Pessoas da SEADS, inexistem, nos arquivos da Administração, quaisquer documentos oficiais relativos a este interregno, não há ato de nomeação, não há ato de exoneração, não há ficha funcional, não há qualquer registro que permita aferir a forma de ingresso da requerente no serviço público, a natureza do vínculo mantido e o cargo eventualmente ocupado. Os contracheques apresentados pela própria interessada, embora indiquem a percepção de remuneração pelo ente estadual no período, são insuficientes para suprir a ausência dos atos formais de admissão e desligamento, pois não esclarecem se o vínculo se deu mediante nomeação para cargo em comissão, contrato administrativo, designação temporária ou outra modalidade, tampouco permitem aferir o regime jurídico aplicável à relação funcional. Nessas circunstâncias, descabe à Administração certificar fatos que não constam de seus arquivos. A emissão de declaração de vínculo com base exclusivamente em contracheques, sem o respaldo dos atos administrativos formais, extrapolaria os limites do dever de certificar e colocaria a Administração na posição de atestar elementos cuja exatidão não pode ser por ela verificada, providência que contraria o princípio da verdade material e a fé pública que qualifica os documentos emanados do Poder Público. 8. Quanto ao pedido da alínea "c" do requerimento, é juridicamente viável a anexação das fichas financeiras como parte integrante da

declaração, exclusivamente em relação ao período para o qual haja declaração de vínculo emitida (07/03/1995 a 06/09/1995), sendo que tais fichas devem ser aquelas constantes dos sistemas oficiais da Administração. 9. Registre-se, por oportuno, que a não emissão da declaração quanto ao período de 01/01/1992 a 31/12/1994 não implica negativa do direito material eventualmente titularizado pela interessada junto ao RGPS, mas apenas o reconhecimento de que, diante da lacuna documental dos arquivos estaduais, a pretensão deve ser deduzida pela via própria perante a Autarquia Previdenciária Federal, onde a prova do vínculo poderá ser produzida por meios mais amplos. Por fim, ressalte-se a necessidade de observância dos despacho acima em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio- SEPLAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000018500/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB Nº 39375634 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD (doc. 38027507), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual, retificando os termos do Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35092729), manifestou-se pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial de professor. O benefício deverá ser concedido com proventos integrais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações e sem direito à paridade, à servidora Suzana Pereira Bento, matrícula 9866685-1, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, do Quadro Permanente do Grupo de Cargos da Carreira do Magistério, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e alterações da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, em especial as requisições de atualização documental e anotações funcionais necessárias antes da publicação do ato. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.000003666/2021 INTERESSADO FLAVIO RICARDO MELO DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 39279026 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39170610), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38370170), para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Flávio Ricardo Melo de Oliveira, matrícula nº 41790-4, ativo(a), cargo Agente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 03/04/2022, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:02000.0000020299/2020) e 13/06/2022 (12818087; 04104.00021199/2018). 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 107718

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 07 DE MAIO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000000984/2026 INTERESSADO Conselho Nacional de Justiça - CNJ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 39316700/2026 Conheço e aprovo o E-DESPACHO JURÍDICO PGE/PJ-CD Nº 39266656/2026, exarado pela Procuradora de Estado, Marialba dos Santos Braga, Coordenadora da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento do Procurador de Estado, João Rodrigo Ventura De Ulhoa E Dolabella, através do Despacho (nº 39254577), que opinou pela desnecessidade de providências a serem realizadas pela Procuradoria Judicial da PGE/AL no âmbito de suas competências específicas, vez que a decisão emitida pelo CNJ não importou em dano material ao erário, inexistente envolvimento de servidores do Poder Executivo e a remessa dos autos aos órgãos com atribuição prioritária para atuação no caso concreto. Ressaltou, porém, a necessidade de comunicação da decisão administrativa ao Egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas, para ciência e adoção das medidas de sua competência. À ASTEC para elaboração de Ofício da Procuradora-Geral do Estado ao Egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas.

PROCESSO E:01204.0000011961/2025 INTERESSADO PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 39369345 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 39364382), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu a Despacho PGE PJSAP (doc. 39350856), com as razões nele expostas, conclusivo pelo envio dos autos à SEPLAG e ao Gabinete Civil para adoção das seguintes medidas: a) imediata regularização da situação funcional da servidora Suzana Maria Valença Pinto (CPF: 388.539.574-68), ao cargo de Assessor de Administração, Nível VI, que ocupava antes do Decreto Estadual n.º 36.836/1996, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento, que arbitro, desde já, em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia; b) imediata adequação da folha de pagamento, cessando-se qualquer pagamento vinculado ao cargo de Assessor de Administração, Nível VI, caso ainda esteja sendo realizado; c) juntada de comprovação documental objetiva da alteração funcional e financeira, inclusive com ficha funcional atualizada e demonstrativo da folha de pagamento; d) informação expressa sobre a existência de pagamentos realizados a maior após 17/10/2025, com indicação dos valores, competências e rubricas envolvidas; e) instauração de processo administrativo próprio para apuração e cobrança/restituição das verbas eventualmente recebidas a maior pela servidora, inclusive com exame da existência de má-fé no recebimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa; f) identificação do setor responsável pela implementação da medida e certificação de que a decisão judicial foi efetivamente compreendida e cumprida. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e ao Gabinete Civil, para providências cabíveis.

PROCESSO E:01204.0000005157/2026 INTERESSADO GILBERTO BARBOSA FILHO (03765118427) ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 39354423 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 39295061), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJCIVG (doc. 39283132), com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo encaminhamento dos presentes autos ao GABINETE CIVIL para adoção das devidas providências em relação à obrigação de fazer, consistente na nomeação do exequente publicado no Diário Oficial) determinada na Sentença . Evitando-se, assim, a cominação de sanção pecuniária em desfavor do erário e/ou de seus agentes. 2. Dessa forma, determino a remessa dos autos ao Gabinete Civil para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1077719

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA/CGE Nº 52/2025

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023, e no processo E:01104.0000000352/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Carlos Eduardo Vieira da Silva Filho
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 100.645.054-80
RG: 3814187-6
Matrícula: 224-0
Nº de diárias: 3 diárias
Valor unitário: R\$ 138 (cento e trinta e oito reais)
Valor Total: R\$ 69 (sessenta e nove reais)
Período: 08/05/2026 à 08/05/2026
Roteiro: MCZ x CANAPI x PÃO DE AÇÚCAR

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Controladoria Geral do Estado - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 1077710

PORTARIA/CGE Nº 53/2026

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023, e no processo E:01104.0000000352/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Isis Naila Gerbase da Silva
Cargo: Superintendente de Correição e Informações Estratégicas
CPF: 091.547.864-10
RG: 3307801-7
Matrícula: 37511-0
Nº de diárias: 1/2 diárias
Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor Total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
Período: 07/05/2026 à 08/05/2026
Roteiro: MCZ x CANAPI x PÃO DE AÇÚCAR

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Controladoria Geral do Estado - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 1077711

PORTARIA/CGE Nº 51/2026

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023, e no processo E:01104.0000000532/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Cargo: Controladora Geral do Estado
CPF: 088.574.964-50
RG: 32846738
Matrícula: 18751-8
Nº de diárias: 1/2 diárias
Valor unitário: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Valor Total: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Período: 08/05/2026 à 08/05/2026
Roteiro: MCZ x Canapi x Pão de Açúcar

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Controladoria Geral do Estado - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 1077713

PORTARIA/CGE Nº 54/2026

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023, e no processo E:01104.0000000352/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Anderson Fábio Pontes de Almeida
Cargo: Assessor Técnico
CPF: 070.419.614-00
RG: 2002006028173
Matrícula: 233-0
Nº de diárias: 1/2 diárias
Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
Período: 08/05/2026 à 08/05/2026
Roteiro: MCZ x CANAPI x PÃO DE AÇÚCAR

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Controladoria Geral do Estado - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 1077715

PORTARIA/CGE Nº 55/2026

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023, e no processo E:01104.0000000352/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Vitória Ester Monteiro da Costa
Cargo: Assessor Técnico
CPF: 083.255.054-00
RG: 3659377-0
Matrícula: 244-5
Nº de diárias: 1/2 diárias
Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco reais)
Valor Total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
Período: 08/05/2026 à 08/05/2026
Roteiro: MCZ x CANAPI x PÃO DE AÇÚCAR

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Controladoria Geral do Estado - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 1077716

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01104.0000000398/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Controladoria Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.415.907/0001-09 e com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, Edifício Maria Moreno, nº 571 - Centro, Maceió - AL, CEP 57020-090, representada pela Controladora Geral do Estado Sra. Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco, nomeada pelo DECRETO Nº 101.299, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOE/AL de 21 de fevereiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 18751-8.

CONTRATADA: A empresa O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 18.008.915/0001-09; Inscrição Estadual: 242.84114-7; sediada na Rua Abelardo Pugliese, nº 55 - Jatiúca; CEP: 57036- 020; Telefone: 3327-1052; E-mail: kleberfilho@aguamigao.com.br; representado pelo Sr. Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira; Inscrito no CPF: 157.715.308-16 Sob o RG nº 26.601.770-8 - SSP/SP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato CGE Nº 02/2024

PRAZO: O prazo será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do termo aditivo, podendo esse prazo ser prorrogado por vontade das partes.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

*A integralidade do Contrato CGE nº 02/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº38605872.

VIGÊNCIA: este termo de contrato tem prazo de vigência 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001
Ação: 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026;

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 1077520

Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e o art. 31 de Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:30010.0000000570/2025.

Meirejane Ataíde Remígio Costa
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e da Inovação

Protocolo 1077488

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e o art. 31 de Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:30010.0000000572/2025.

Meirejane Ataíde Remígio Costa
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e da Inovação

Protocolo 1077491

PORTARIA SECTI Nº 88/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 63/2026 publicada no diário oficial na data de 24 de abril de 2026, que concedeu diárias a servidora Janaina Galdino de Barros, CPF nº 007.735.964-02, matrícula nº 42755.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Meirejane Ataíde Remígio Costa
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e da Inovação

Protocolo 1077516

Secretaria de Estado da
Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 170/2026

Maceió - AL, 07 de maio de 2026.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROponente	Responsável Legal	Situação	Nota
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	MILENA ARAUJO	M C A SILVA	HABILITADO	91
MÚSICA	CNPJ	BANDA VINNY	J A DA SILVA JUNIOR - ME	HABILITADO	91
MÚSICA	CNPJ	BANDA ELTON E EDY	J A DA SILVA JUNIOR - ME	HABILITADO	93
PRODUÇÃO CULTURAL					
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	MANOEL MESSIAS DA SILVA	MANOEL MESSIAS DA SILVA	HABILITADO	89

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 321/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000774/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Sylvana Lemos de Oliveira, inscrita no CNPJ 54.314.432/0001-04
OBJETO: Serviço de Produção Cultural, referente ao Mês do Folclore, com reuniões, pesquisa e capacitações sobre os grupos de folguedos existentes em todo estado de Alagoas, de 7 a 14 de maio de 2026, no município de Palestina/AL, VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1077155

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 341/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000841/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32
OBJETO: Produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1077225

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 342/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000844/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32,
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1077291

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 343/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000847/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32
OBJETO: Produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1077317

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 342/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000844/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32,
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1077319

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 339/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000849/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32, OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1077330

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 337/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000850/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32, OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1077337

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 340/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000848/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32, OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026,

no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1077339

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 345/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000846/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32, OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1077362

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 344/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000845/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ 13.349.789/0001-32, OBJETO: Produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1077454

Secretaria de Estado dos
Direitos Humanos (SEDH)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 05/2026 Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.	
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
b) UG SIAFE	540039
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
b) UG SIAFE	510021
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Tem como objetivo de atender às despesas relacionadas à realização da Semana da Diversidade LGBTQIA+ , que ocorrerá no período de 14 a 17 de maio . A ação possui grande relevância institucional e social, promovendo a valorização dos direitos humanos, inclusão e respeito à diversidade, sendo necessária a viabilização de estrutura adequada para sua execução.	
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES	
4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar as alterações no TED; VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário; VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.	
4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA	
I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; II Solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;	

III - aprovar as alterações no TED; IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório de prestação de contas do TED. V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026. VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
5. VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Início: 24/04/2026 Fim: 24/07/2026
6. VALOR DO TED: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Programa de trabalho: 14.422.1027.3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
8. BENS REMANESCENTES
O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (X) Não Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
9. DAS ALTERAÇÕES
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
11. PUBLICAÇÃO
O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadores e receptoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito – DC.

José Marcelo do Nascimento
Secretário de Estado

Melina Torres Freitas
Secretária de Estado

Milton Muniz de Assis
Secretário. Executivo

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 8.068/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000018706/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, , da(s) Turma(s) CHAMADA PÚBLICA 2025 EJA , referente ao ano letivo de 2025.2 da Escola Estadual Tarcísio de Jesus,, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.068/2026

ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO DE JESUS

CÓDIGO DO INEP: 27036499

RELAÇÃO DOS ALUNOS – ENSINO MÉDIO – MODALIDADE EJA MODULAR 2025.2

	NOME	CPF
1	ADRYELLE KTHANY FREITAS DE GOMES	144.719.984-71
2	AELSON CESAR DA SILVA	094.727.774-90
3	ALEXSANDRO SANTOS ALVES	075.303.144-24
4	AMANDA LUIZA DOS SANTOS ANDRADE	114.852.064-30
5	ANA VITORIA NICOLAU DA SILVA	148.291.414-09
6	ARISLENE ERIKA OLIVEIRA	076.868.584-21
7	ERIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	096.037.874-00
8	JAQUELINE DOS SANTOS	016.338.374-08
9	JOÃO PEDRO DA SILVA SALES	158.710.074-65
10	JOSÉ CICERO SILVA DE LIMA	515.805.944-68
11	JOVITA MARIA DOS SANTOS	409.234.364-72
12	KEYLLA RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	107.206.054-07
13	LETÍCIA ARAUJO CAVALCANTE	143.641.614-03
14	LUIZ CARLOS DE LIMA BARBOSA	127.360.794-50
15	LUIZA VITORIA SILVA SANTOS	141.861.024-06
16	MARIA DO ROSARIO VIEIRA DE JESUS	172.761.944-77
17	MARTA JAQUELINE PEREIRA DE LIMA	076.574.734-01
18	PATRICIA DA SILVA SOARES	056.440.954-52
19	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	070.811.814-30
20	SAMARA STEPHANY DA SILVA NASCIMENTO	126.961.284-05
21	SAMUEL DOS SANTOS FLÔRES TENORIO	145.305.794-33
22	SILMARA BEZERRA SANTANA DA SILVA	151.349.534-81
23	STEPHANIE MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	125.400.004-60
24	VANDA DOS SANTOS COSTA	940.901.654-15
25	WALDOMIRO DA SILVA	019.713.844-61

Portaria/SEDUC Nº 8.067/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000009100/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das turmas da 3ªs séries A, B e C turno matutino; 3ªs séries A, B e C turno vespertino; 3ªs séries A, B, C e D no turno integral, Ensino Médio Regular, Ano Letivo 2025; e aluna retardatária da 3ª série M02, Ensino Médio Regular, Ano Letivo 2024 da Escola Estadual Professor Theotônio Vilela Brandão, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.067/2026

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTÔNIO VILELA BRANDÃO
INEP: 27034836
RELAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS NA
3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ADRIELLE MICKELLY DA PAZ ALVES	125.630.384-48
2	ÁBIA LIMA VIANA	128.393.874-09
3	ABRAÃO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	126.030.204-04
4	ADRYELLEN LYVYA GUIMARÃES LISBÔA	133.841.344-94
5	ADSON FERREIRA CIPRIANO	134.174.134-60
6	ALAN PEDRO ALEXANDRE	175.394.334-50
7	ALBERTO RENATO DA SILVA	720.200.664-24
8	ALEJANDRO CÁSSIO DE BARROS TRIBUTINO	175.329.674-92
9	ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	142.176.454-73
10	ALISON GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	110.948.124-12
11	ALLAN ESDRAS SILVA MELO IHLENFELDT	116.219.764-16
12	ALYSSON LIMA DOS SANTOS	170.144.674-09
13	AMANDA LETICIA COELHO CALDAS DA SILVA	142.419.244-76
14	ANA BEATRIZ CAVALCANTE DOS SANTOS	138.020.494-11
15	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SILVA	152.930.554-37
16	ANA BEATRIZ DE LIMA MORAES	141.496.174-06
17	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO ARAUJO	125.550.924-47
18	ANA CLARA ANSELMO DOS SANTOS	139.540.284-17
19	ANA CLARA RAMOS ELIAS DA SILVA	131.501.104-24
20	ANA CLAUDIA FERREIRA DE LIMA	152.980.484-12
21	ANA GABRIELLA FERREIRA SANTOS	161.497.614-79
22	ANA GABRIELY DE MELO SILVA	110.976.924-50
23	ANA LUIZA MARQUES DA SILVA	115.891.614-08
24	ANA LUIZA MOREIRA	130.876.774-93
25	ANA PAULA DA SILVA BEZERRA	149.626.224-71
26	ANA VITORIA DOS SANTOS SILVA	126.715.054-85
27	ANDERSON ARTHUR SOUZA NOGUEIRA	150.283.324-79
28	ANDERSON DOS SANTOS	141.622.314-27
29	ANDERSON EDUARDO SILVESTRE DA SILVA	160.498.424-42
30	ANDRIELLY DOS SANTOS RODRIGUES	152.497.634-21
31	ANDRYELLY MADALENA GOMES BATISTA	116.633.814-29
32	ANNA BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO	123.100.074-04
33	ANNA JÚLIA FREITAS NEVES	172.879.674-13

34	ANNA JULLIA PILON PAIXÃO	154.369.994-41
35	ANNA LUIZA GUIMARÃES SILVEIRA SOUSA	136.868.264-29
36	ANNA SOPHIA DA SILVA LUCIANI	148.297.264-66
37	ANNY POLIANNY PEREIRA DOS SANTOS SILVA	103.642.034-55
38	ANTHONY DEIVID DA SILVA VITAL	138.185.604-71
39	ANTHONY GABRIEL TAVARES DE OLIVEIRA	131.477.994-09
40	ANTONIO CARLOS GAMA LINS FILHO	154.859.924-71
41	ANTONIO LOPES DA SILVA NETO	098.590.074-11
42	ARTHUR ALLYSSON DOS SANTOS	136.841.014-60
43	ARTHUR ARCANJO ARAUJO LIMA	161.538.824-98
44	ARTHUR CANUTO DA SILVA	122.860.204-26
45	ARTHUR TAVARES LEÃO	141.575.874-30
46	ARTHUR VINÍCIUS MENDONÇA DA SILVA	155.178.484-00
47	ARTUR DE REZENDE CÉSAR LUZ	099.648.504-09
48	BARBARA MANUELLA DO NASCIMENTO SANTOS	132.280.004-94
49	BARBARA SAPUCAIA MILO	156.868.014-79
50	BRUNA CAROLINA DA SILVA SANTOS	141.321.654-42
51	CAIO VINÍCIUS DE MELO BARROSO DOS SANTOS	121.629.714-29
52	CAMILE LILIANE LIMA DA SILVA	135.734.484-88
53	CAMILLA VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	140.933.814-29
54	CARLA GABRIELLE DOS SANTOS SILVA	123.513.884-45
55	CARLA VITÓRIA SOARES OMENA	144.607.204-50
56	CARLOS ADRIANO DOS SANTOS FARIAS	120.324.144-57
57	CIBELE ALVES DOS SANTOS	128.304.834-56
58	CLARA EVELYN SOUZA NASCIMENTO	116.060.324-37
59	CLARISSE DA SILVA SOUZA	125.810.574-83
60	CLARISSE MARIA PEREIRA CRISPIM	171.362.334-02
61	CONRADO VICENTE MILITO PEREIRA FILHO	138.596.354-92
62	CRISLLAINE VITÓRIA SILVA DE SOUZA	149.841.374-95
63	DÁFINE MIRANDA DOS SANTOS	116.817.064-82
64	DANIEL HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA	122.527.654-37
65	DANIEL JOAQUIM DA SILVA	143.400.884-39
66	DANTE AZURE PAES TENÓRIO REIS CORREIA DOS SANTOS	130.181.014-21
67	DANTON FRANCIS LIMA JACINTO DE AMORIM	106.455.424-58
68	DAVI JOÃO DOS SANTOS	128.827.854-37
69	DAVI JOSÉ FELIX DOS SANTOS	141.553.504-32
70	DAVI TAVARES DE AQUINO	152.239.614-47
71	DAVID MARQUES DA SILVA	153.749.834-74
72	DAVID SIPRIANO SOUZA	148.611.624-83
73	DEBORA LAÍS DOS SANTOS SOUZA	131.864.464-06
74	DENISSON KAUÊ SILVA	127.723.354-37
75	DHAYANNE GYOVANNA MEDEIROS DOS SANTOS	135.515.834-63
76	DIÁCONES MARLUS ROCHA SILVA	114.761.754-62
77	DURVAL DE LIMA JUNIOR	156.312.994-96
78	EDUARDA LIMA DA SILVA	100.729.054-41
79	ELENIR SUELLEN LEITE DA SILVA	116.445.814-00
80	ELISA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	129.145.514-01
81	ELLEN KEMILLY DA SILVA CARDOZO	125.473.824-07
82	ELYSSON VITOR DOS SANTOS SILVA	128.582.024-00
83	ELYZHANE DOS SANTOS OLIVEIRA	138.934.134-80

84	EMANUELLY SHAKIRA FEIJÓ DE MENDONÇA	119.239.864-57
85	EMERSON DOS SANTOS ROMÃO	132.611.354-25
86	EMILI KAMILI LIMA NASCIMENTO	142.235.874-71
87	EMILLY ANDRIELY DA SILVA	136.765.614-14
88	EMILLY ISABELLY SILVA DE MOURA	156.415.264-28
89	EMILLY LUÍZE DOS SANTOS	148.841.584-66
90	EMYLLY RAWANE DOS SANTOS	120.010.144-81
91	ERICK ALESSANDRO ALVES BARBOSA	133.056.354-95
92	ESTER CAROLINE SILVA DOS SANTOS	139.323.184-55
93	ESTER NANDINI BEZERRA DOS SANTOS	121.535.764-82
94	EVELLYN FELIX SANTOS	135.596.704-03
95	EVERSON LINS DOS SANTOS	141.883.204-94
96	EVILLYN RAYANNE DA SILVA BARBOSA	127.830.794-02
97	EYSHILLA GIOVANNA OMENA DA SILVA	122.290.114-56
98	FABRICIO MARTINS DOS SANTOS	143.027.384-48
99	FAYLANE DA SILVA SANTOS	147.126.554-45
100	FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO	169.981.984-00
101	FERNANDO MAXIMUS GAMA FERNANDES	075.180.161-50
102	FLAVIO HENRIQUE TENÓRIO SANTOS SILVA	155.926.514-06
103	FRANCISCO DAVI ALVES DE ARAUJO	113.815.764-35
104	GABRIEL CASSIANO DE OLIVEIRA ROCHA	120.127.124-01
105	GABRIEL SEBASTIÃO DOS SANTOS	132.520.954-67
106	GABRIEL SOBRAL SANTOS	114.380.854-19
107	GABRIELA KARINA DE PAULA DA SILVA	111.206.741-82
108	GABRIELLY FERREIRA DOS SANTOS ALVES	138.584.104-46
109	GABRIELY SANTOS DE OLIVEIRA BARROS	123.539.604-56
110	GRASIELY GENNYFFER DOS SANTOS MELO	127.053.364-94
111	GRAZYELE PACHÊCO MELO	136.453.284-08
112	GUILHERME LUIZ SANTOS PAES	140.922.944-09
113	GUILHERME SANTOS MONTEIRO	134.401.164-09
114	GUSTAVO DE MELO SANTANA	100.773.024-27
115	HANNA TAYNÁ OLIVEIRA DA SILVA	137.379.894-78
116	HEBERT RIO SANT'ANNA	153.035.174-03
117	HENRIQUE PALMEIRA DOS SANTOS	119.684.454-20
118	ISAAC MONTEIRO ROSALINO DA SILVA	125.584.694-10
119	ISAIAS MIKAEL LIMA DE ARAUJO SILVA	123.566.834-70
120	ISRAEL DOUGLAS PEREIRA BALBINO	717.689.864-28
121	IZABELLA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	141.338.784-50
122	IZAK SHARON CARVALHO PEDROSA	122.526.614-96
123	JACKSON HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS	147.125.334-12
124	JADSON SANTOS SILVA	152.721.304-80
125	JANAINA JUSTO DA SILVA TORRES	140.430.954-30
126	JANDELSON SOARES DE MELO	125.907.374-24
127	JENIFFER VITÓRIA DOS SANTOS	153.182.884-13
128	JENNIFER DO NASCIMENTO BATISTA	119.223.714-59
129	JEOVANA KARIELY OLIVEIRA DA SILVA	127.655.324-27
130	JÉSSICA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	133.164.314-70
131	JHENIFER NYCOLE ALMEIDA DA SILVA	420.394.328-09
132	JHENNYFFER LIMA SANTOS DA SILVA	124.326.494-27
133	JHENYFER STERPHANNY NASCIMENTO ARAÚJO	151.838.274-60

134	JHUAN WILLIAN DOS SANTOS SILVA	125.472.364-19
135	JOANA LUIZA PEDRO DOS SANTOS	132.186.184-28
136	JOÃO FILIPE PIMENTEL DA SILVA	142.757.004-30
137	JOÃO GUILHERME SILVA SANTOS	156.928.344-30
138	JOÃO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	152.559.084-79
139	JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA	137.023.674-38
140	JOÃO VICTOR DA SILVA DOS SANTOS	133.378.264-07
141	JOÃO VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	137.734.744-31
142	JOÃO VITHOR OLIVEIRA DA SILVA	131.951.224-05
143	JOHN EMANUEL MESSIAS MARINHO DOS SANTOS	151.773.444-44
144	JOSÉ ARTHUR SANTOS NASCIMENTO	119.505.144-12
145	JOSÉ DAVI FERREIRA BARBOSA	133.835.254-73
146	JOSÉ GABRIEL MORAIS BRANCO	149.056.594-93
147	JOSÉ HENRIQUE SILVA MARQUES DE ALBUQUERQUE	123.453.304-90
148	JOSÉ JOÃO DE SOUZA SANTOS	151.144.154-25
149	JOSÉ RYAN FERREIRA MARTINS	100.638.493-64
150	JOSUÉ MATHEUS DA SILVA	140.221.754-43
151	JOYCE GABRIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	116.633.774-05
152	JUAN JONATHAN FAUSTO DA SILVA	122.576.194-80
153	JUCIELLY VITORIA PEREIRA DA SILVA	141.753.744-26
154	JULIA CERQUEIRA DE ASSIS	122.498.756-00
155	JÚLIA FRANCYELLE LIMA DA SILVA	143.645.984-29
156	JULIA MICAELLY MONTEIRO DOS SANTOS	103.862.844-07
157	JÚLIA ROCHA MENDONÇA SANTOS	120.884.094-08
158	JULIA SANTOS DOS ANJOS	118.378.404-07
159	JULIANA INGRIDY DA SILVA	173.680.024-85
160	JÚLIO CÉSAR LIMA LEITE	104.246.614-97
161	KAIO ANTONY MARINHO DA SILVA	141.566.004-24
162	KAMILA DA SILVA BARROS	115.128.134-43
163	KAMILLA PEREIRA DOS SANTOS	149.782.514-86
164	KARLA LORENA DE LIMA BATINGA	130.729.014-06
165	KARLIANE LINS LEITE CAVALCANTE	149.879.754-75
166	KAROLLYNE PEREIRA DOS SANTOS	149.782.664-08
167	KAUÃ VITOR DE CARVALHO	142.577.884-45
168	KAUAN VITOR SANTOS DE BARROS	135.532.684-25
169	KAUANY INGRID DOS SANTOS	161.235.124-71
170	KAWANNY FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS	108.282.544-19
171	KAYLLANE SANTOS DE OLIVEIRA	151.239.114-05
172	KAYLLANE VITORIA DA CONCEIÇÃO	163.647.614-70
173	KEITTY NATHALLY DA SILVA MENDONÇA	119.534.774-02
174	KEMILLY EDUARDA PAZ DOS SANTOS	151.438.474-43
175	KEMILY ANDRIELLE ADELINO DA SILVA	142.320.724-62
176	KETHYLIN JÉSSYCA DE OLIVEIRA	128.013.544-14
177	KEYLA SUELE DOS SANTOS SILVA	141.072.744-03
178	KLEBSON LIMA DA SILVA	143.038.284-83
179	LAELSON ARAUJO SILVA	140.775.084-44
180	LAÍSSA VICTÓRIA BARBOSA DE LIMA	122.721.234-81
181	LAIZA MYRELLA FARIAS DOS SANTOS	124.479.344-24
182	LANA RAQUEL COSTA MEDEIROS	163.509.204-30
183	LARISSA LUIZA SANTOS DA SILVA	141.338.974-04

184	LARISSA MIRELLE SEVERO TOLEDO	141.058.304-06
185	LAURA LUDIMILLA OLIVEIRA DE FARIAS	097.914.064-13
186	LAURA VITORIA FERREIRA DA SILVA	144.891.354-32
187	LAVÍNIA RODRIGUES DOS SANTOS LESSA	145.697.614-10
188	LAYLA CHRYSTYNE SANTOS DA SILVA	091.439.154-26
189	LAYRES KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	140.706.664-19
190	LAYZ VICTORIA UCHÔA DE MELO	141.575.674-04
191	LETICIA DA SILVA GONZAGA	151.791.754-96
192	LETICIA MARIA DE SOUZA DA SILVA	130.088.684-60
193	LÍCIA ISLANE SILVA MENESES	093.056.364-62
194	LÍVIA ALVES DE LUCENA	138.167.814-97
195	LIVIA FRANCINNI DOS SANTOS LIMA	142.727.014-79
196	LIVIA WALKIRIA DAMASCENO RODRIGUES	146.381.714-27
197	LORENA VITÓRIA LIMA LUNA	139.793.684-32
198	LUCAS ALVES SILVA	128.709.164-42
199	LUCAS DA SILVA	141.584.754-14
200	LUCAS DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	089.085.734-29
201	LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO	123.150.234-75
202	LUCAS SILVA DOS SANTOS	141.411.874-02
203	LUÍSA SILVA PEREIRA	187.658.597-82
204	LUIZ FABIANO DIAS DA SILVA	118.549.564-93
205	LUIZ PHELLIPE LINS DA SILVA	141.199.174-52
206	MANUELLY FEITOSA DA SILVA	124.550.124-09
207	MARCOS VINÍCIUS HONORIO GOMES DA SILVA	112.872.624-65
208	MARIA CLARA ANGELO DE LIMA	141.618.644-18
209	MARIA CLARA CAVALCANTE DOS SANTOS	151.597.504-52
210	MARIA CLARA DE SÁ AMARAL	115.317.734-00
211	MARIA CLARA DO NASCIMENTO	130.172.224-38
212	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARRETO	123.510.254-82
213	MARIA EDUARDA FIDELIS FERREIRA	160.927.854-20
214	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	123.206.934-59
215	MARIA EDUARDA TELIS DE OLIVEIRA SILVA	110.600.904-57
216	MARIA EMANUELLE DOS SANTOS SILVA	139.018.544-36
217	MARIA EMANUELLE MACÊDO MOURA DE ANDRADE	153.236.574-80
218	MARIA KAWANY LACERDA DA SILVA LIMA	142.516.904-00
219	MARIA LAURA FERREIRA DE CARVALHO	116.069.154-10
220	MARIA LUÍSA CORDEIRO DE SÁ	115.155.754-46
221	MARIA LUIZA LEITE DOS SANTOS	152.100.754-35
222	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE MENDONÇA	123.495.364-16
223	MARIA MICAELI DA SILVA DOS SANTOS	153.230.234-73
224	MARIA PAULA DA SILVA ARAUJO	714.355.614-90
225	MARIA VITÓRIA DE CARVALHO SANTOS	160.100.984-40
226	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA ASSIS DOS SANTOS	103.832.144-16
227	MARTHA IZADORA DOS SANTOS FREITAS	150.712.374-40
228	MATEUS ADRIANO PEREIRA SILVA	102.308.364-70
229	MATHEUS CHICUTA DE OLIVEIRA	136.589.314-69
230	MAURICIO BEZERRA CANDIDO	156.087.414-71
231	MAYA MORGANA ZART	071.664.911-08
232	MAYARA GABRIELLY BATISTA DOS SANTOS	141.238.094-48
233	MAYZA SAMYLLY OLIVEIRA DA SILVA	149.942.884-70

234	MICAEL MASSAU INOUE OLIVEIRA	531.754.728-85
235	MICHAEL DOUGLAS MENDES DOS SANTOS	141.151.334-73
236	MICHELLY VICENTE OLIVEIRA	146.787.834-07
237	MIKELLY DE MELO SILVA	150.618.114-70
238	MIRELLA SANTOS DE ALMEIDA	153.081.264-02
239	MURILO MENDES SANTOS	513.541.248-47
240	NATAN CANEL CASTELO BRANCO MAGALHÃES	131.690.794-50
241	NICHOLAS MARTINS GUIMARÃES	120.730.024-12
242	NICOLE DA SILVA ALVES DE ARAUJO	099.295.264-63
243	NICOLE VITORIA OLIVEIRA SILVA	132.159.104-70
244	NILCEANE DA SILVA SANTOS	118.956.954-06
245	NYCOLAS ARLINDO NASCIMENTO SOUZA	121.074.784-73
246	NYCOLE DOS SANTOS LOPES	153.238.364-90
247	NYLMAR NICOLAS SILVA DOS SANTOS	135.896.464-54
248	PAULLO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	097.114.824-44
249	PAULO DANIEL SANTOS DE ARAUJO	152.177.314-94
250	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	131.074.564-11
251	PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES	127.842.404-01
252	PEDRO VICTOR SOARES DA SILVA	122.615.114-00
253	PHABIO HENRIQUE ALMIRANTE DO NASCIMENTO	152.847.384-11
254	PIETRO EUCLIDES DA SILVA ANDRADE	144.262.814-66
255	PRISCILA EMILY DE LIMA VERÇOSA	142.625.804-66
256	RAFAEL DE LIMA SILVA	141.254.094-12
257	RAFAELLY DOS SANTOS SILVA	126.481.334-10
258	RAYANE NOGUEIRA REIS SANTOS	128.927.324-33
259	RAYANE VITORIA DOS SANTOS SILVA	155.276.404-46
260	RAYSSA STHEFANNE VITAL DA SILVA	130.574.434-94
261	RAYSSA THAYNAH BARROS DA SILVA	119.706.294-79
262	REBECA KAUANE VENANCIO LACERDA	142.461.234-98
263	REBECA LIMA DA SILVA	156.649.344-76
264	REBECA VITÓRIA SILVA CANDIDO	133.729.564-78
265	REBEKA DOS SANTOS SILVA	126.481.294-99
266	RENATA VITORIA LINS DA PAZ	149.842.194-67
267	RHARINE NASCIMENTO VICENTE DA SILVA	161.950.404-95
268	RICARDO ANSELINO DA SILVA NETO	148.597.194-25
269	RILLARY MAISA NOBERTO CARVALHO	125.298.974-17
270	RIQUELME GABRIEL DOS SANTOS SILVA	160.677.724-69
271	ROBERTA VITORIA NUNES DA SILVA	157.238.404-28
272	RODRIGO LUIZ CUNHA DOS SANTOS	153.768.414-05
273	ROGER ANTENOR AZEVÊDO BALBINO	128.368.544-21
274	RUANE SABRINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	127.813.234-11
275	RYAN VITAL DO NASCIMENTO SILVA	141.383.864-24
276	SABRINA DOS SANTOS MENDONÇA	152.411.704-80
277	SÂMIA EMILLY DOS SANTOS CHICUTA	113.891.554-80
278	SARA RAQUEL DA SILVA FERREIRA	141.928.404-56
279	SARA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA LIMA	151.347.484-70
280	SOFIA ADRIANO BATISTA ESTEVES	110.276.464-76
281	SOFIA DA SILVA PEREIRA	141.855.904-07
282	SOPHIA GABRIELY MOREIRA DA SILVA	152.307.854-54
283	THAMIRES DOS SANTOS FREITAS	133.514.504-43

284	THAUANE GABRIELLE DAS NEVES SILVA	153.648.214-55
285	THIAGO RODRIGO MARTINS DA SILVA	137.892.754-09
286	THOMAS GABRIEL MELO ALVES DA SILVA	117.497.894-50
287	VALTER DOS SANTOS GALDINO	144.444.514-67
288	VINICIUS CORREIA BATISTA	112.140.334-40
289	VITOR EMANUEL MASSA RODRIGUES	090.791.254-07
290	VITOR GUILHERME SILVA DOS SANTOS	122.093.884-06
291	VITORIA ARAUJO DOS SANTOS	144.608.914-25
292	VITÓRIA DANIELLY SILVA DOS SANTOS	137.175.364-43
293	VITORIA RAFAELY LIMA DO CARMO BRAZ	123.757.274-60
294	VÍVIAN MARIA DE LIMA	123.637.834-25
295	VIVIAN NAYARA SANTOS DE MORAIS	146.101.304-67
296	VIVIANNE ISABELLE FEITOSA SANTOS	128.389.434-30
297	WALESKA GEOVANA SANTOS DA SILVA	102.212.404-89
298	WALISSON OLIVEIRA DA SILVA	154.835.014-11
299	WANNESA VITORIA DOS SANTOS	114.325.794-44
300	WEDSLEY EDUARDO DE MOURA SANTOS	142.353.434-40
301	WENDERSON JUAN MOURA CHAGAS	148.901.084-08
302	WESLEY ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	163.468.454-03
303	YANCY GABRIEL DE QUEIROZ BUENO	096.456.414-58
304	YAGO GASPAR LUCENA SALDANHA	133.761.274-09
305	YASMIM DA SILVA	132.874.124-93
306	YASMIN ALICE MENDES FERREIRA	141.287.674-50
307	YASMIN SILVA DE PAULA	146.125.164-86
308	YSIS CAMILY DA SILVA LIMA	138.059.044-28
309	YUDITZYS ISABEL GONZALES	005.889.864-61
310	YURI OLIVEIRA DE CARVALHO COSTA	129.650.194-99

Portaria/SEDUC Nº 8.066/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000011939/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Turma EMVES3C, referente ao ano letivo de 2025 e Ensino Médio da Escola Estadual Dr. Edson dos Santos Bernardes, conforme Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.066/2026
ESCOLA ESTADUAL DR. EDSON DOS SANTOS BERNARDES
INEP: 27035573

RELAÇÃO DO ALUNO RETARDATÁRIO CONCLUINTE APROVADO COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS
ENSINO MÉDIO REGULAR - ANO LETIVO 2025

ORDEM	NOME	CPF
1	Carlos Manoel de Barros dos Santos	104.489.834-86

Portaria/SEDUC Nº 8.065/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000018809/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da EJA 4º do ano letivo de 2021.2 do Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Estadual Alberto Torres, conforme Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.065/2026
ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES – INEP 27036650

EJA – 4º PERÍODO – NOTURNO – ANO LETIVO 2021.2		
Num	Nome	CPF
01	JÚLIO FRANCISCO SANTOS SILVA	140.689.394-38

Portaria/SEDUC Nº 8.050/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000018071/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
8ª	Maria das Graças de Oliveira	062.765.055-44	Escola Estadual de Monteirópolis	40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06de Maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.057/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003086/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
8ª	Gildeci Feitosa Gomes	553.940.354.15	Escola Estadual José Soares Pinto	40h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06de Maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.051/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000016573/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
10ª	Maria José da Silva	375.822.084-04	Escola Estadual Batista Acioli	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de Maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.055/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000008559/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Adeilan Rocha Oliveira	026.622.795-32	Escola Estadual Ana Lins	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de Maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.056/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000005914/2026- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
11ª	José Gustavo Gomes	119.077.364-33	Escola Estadual de	30h

	Correia dos Santos		Educação Básica de Pariconha	
--	--------------------	--	------------------------------	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de Maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.052/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000019072/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
13ª	ALINE MARIA NOBRE AZEVEDO SILVA	803.431.474-91	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ VITORINO DA ROCHA	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de Maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.053/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000017247/2026 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no memorando nº E:44/2026/Chefia de Rede da Gerência Especial - 2ª GEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o servidor Elinaldo Nogueira da Silva, Matrícula nº 27.704-5, portadora do CPF nº 041.234.604-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECp na Unidade de Ensino Escola Estadual Djalma Barros Siqueira, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de Maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 8.054/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000017247/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Elinaldo Nogueira da Silva	041.234.604-45	Escola Estadual Djalma Barros Siqueira	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de Maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8.045/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 52, 01800.0000008581/2026

Considerando a PORTARIA SEDUC 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art 1º Designar o(a) servidor(a) para a função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
2ª GEE	Karla Daniela dos Santos Soares	066.007.614-41	ESCOLA ESTADUAL PEDRO JOAQUIM DE JESUS	30 (trinta)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 13 de abril de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8.046/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000004061/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	José Raimundo Pereira de Souza	077.549.534-47	Escola Estadual de Educação Básica Costa Rêgo	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8.047/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000004161/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Germana Danielle Barbosa de Araújo	093.665.534-86	Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição-Lagoa da Canoa	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8.048/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000015250/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Gabriel Carvalho Alves	030.435.635-22	Escola Estadual Maria Liége de Albuquerque Tavares	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº E:01800.0000019662/2022
Interessado: ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto a ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício (SEI 39336007), conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 39314245). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 07 de Maio de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1077228

Declaração

Processo nº E:01800.0000004084/2024
Interessado: STYLE RENT A CAR / RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-
CNPJ: 03.631.148/0001-12

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI nº 39359227), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI nº 39294029). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 07 de maio de 2026.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1077474

Processo nº E:01800.0000042827/2025
Interessado: Gerência Especial de Informações Estatísticas

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela referente as solicitações de diárias identificadas e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI nº 39359425), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (doc. SEI nº 39228490). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 07 de maio de 2026.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1077702

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
---------------------------------	------------------------------------

ATO DE ALTERAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 17/2026
EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000051828/2025	
INTERESSADO: LEOCADIO PINHEIRO NETO & CIA LTDA	
CNPJ: 04.846.258/0001-64	C A C E A L : 24101566-9
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de materiais de construção em geral. CNAE: 4679699	
ENDEREÇO: Rodovia AL-220, Nº 5657, Bom Sucesso, Arapiraca/AL, CEP: 57307-610.	
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO: () Concessão Inicial (x) Prorrogação (x) Alteração () Cancelamento	
Cláusula primeira. Fica prorrogado o Regime Especial Nº 078/2013, publicado no DOE de 16 de agosto de 2013, ficando a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.	
Cláusula segunda. O inciso VII da cláusula quarta do Regime Especial SURE nº 078/2013 passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula quarta. O presente Regime Especial:	
(...)	
VII - terá vigência até 31/12/2030;”	
Cláusula terceira. Este Ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação; a) Superintendência da Receita Estadual; b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 05 de maio de 2026.	
ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	
LEOCADIO PINHEIRO NETO & CIA LTDA	

Protocolo 1077376

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 134/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (Doc. Sei Nº 39326684) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000010713/2026
INTERESSADO: VALMOTOS LTDA
DECISÃO SEFAZ SURE Nº: 497/2026

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 99.605/2024. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº 39326684 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 07 de maio de 2026

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1077456

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 135/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (Doc. Sei Nº 39361653) elaborado

pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulado no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000061851/2025
INTERESSADO: DINÂMICA DISTRIBUIDOR LTDA
DECISÃO SURE Nº: 499/2026 SEFAZ-SURE (doc. 39385488)
EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.747/2012. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº 39361653 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 07 de maio de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 1077457

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 114/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (Doc. Sei Nº 39040421) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000061686/2025
INTERESSADO: COMERCIAL M B LTDA
DECISÃO SURE Nº: 421/2026 SEFAZ-SURE

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.747/2012. DESPACHO GEFE (DOC. SEI Nº 39040421). SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 07 de maio de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1077459

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

Portaria/SEMU Nº 018/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Delegada nº 9.552 de 28 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de tempo hábil para organizar as eleições, tendo em vista que exige um cronograma a ser seguido, e a formação de Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1 PRORROGAR, por mais 2 (dois) meses o mandato das conselheiras do Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Alagoas - CEDIM do biênio 2024-2026.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 07 de Maio de 2026.

Marília Almeida de Albuquerque Melo
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1077147

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*) PORTARIA SESAU Nº. 4.433, DE 4 DE MAIO DE 2026

Habilita o Fundo Municipal de Saúde elencado no Anexo Único desta Portaria a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do teor expresso no Ofício nº 58/2026/SMS, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Batalha, que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000016341/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026 que dispõe sobre os procedimentos de registro, execução e prestação de contas das emendas parlamentares, com vistas a conferir transparência e rastreabilidade na aplicação desses recursos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SESAU nº 01, de 15 de abril de 2026 que dispõe, em caráter complementar, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG Nº 01/2026, sobre os procedimentos operacionais, critérios técnicos, requisitos administrativos, documentação obrigatória, fluxo de execução, monitoramento, transparência e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas ao Fundo Estadual de Saúde – FES/AL, cujo beneficiário seja o próprio FES/AL, Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os processos administrativos E:02000.0000016341/2026, resolve:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a receber recursos referentes à Emenda Impositiva, conforme documentação analisada e aprovada no processo administrativo E:02000.0000016341/2026.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019 e no art. 41 da LDO 2026.

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional do Estado de Alagoas nº 47, de 2020, que acrescentou o Art. 177-A à Constituição Estadual.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após serem atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores e Relatório Anual de Gestão do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 4 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

EMENDAS DESTINADAS À SESAU					
Código da Emenda - SIAFE	Beneficiário	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Finalidade	Valor da Emenda
I0217	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATALHA	10.302.1015.5069 (MAC)	3.3.41.41	Custeio das Ações de Saúde.	R\$ 3.016.058,52

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4461/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000010288/2026 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 07 de maio de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4457/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000018927/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 07 de maio de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 4452/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000041793/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 07 de maio de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1077694

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC Nº 35646994, acolhido pela Procuradora Geral do Estado no Despacho PGE/GAB Nº 35667091 exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000011253/2024, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 90.204/2025, ao doc.35387558 tendo como vencedora do certame licitatório a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP, no Doc. 21414380:

a) empresas FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 40.618.304/0001-31, itens 07 e 08;

Valor global da licitação: R\$ 57.490,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077355

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC Nº Parecer 31563811 acolhido pela Procuradora Geral do Estado no Despacho PGE/GAB Nº 31711193 exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000022077/2024, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 90.242/2025, ao doc.36536309 tendo como vencedoras do certame licitatório as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP, no Doc. 36536309:

a) AFIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: 57.721.684/0001-38; LOTES 10; 02 e 03.

Valor global da licitação: R\$ 87.360,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077356

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a situação de dispensa de licitação constante no Processo Administrativo nº E:02000.0000026694/2024, razão pela qual, concedo o AUTORIZO para celebração de contrato entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e a pessoa jurídica pessoa jurídica RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.272.584/0001-04, no valor total de R\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO CINQUENTA MIL REAIS), referente a contratação de serviços de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração em Ventilador Pulmonar, com reposição de peças e acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento nas respectivas unidades de saúde, sob gestão desta Secretaria Estadual de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077567

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CES/AL Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 116ª (centésima décima sexta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando o Art. 9º, da Lei nº 7.400/12, que preleciona que as deliberações do CES/AL, são consubstanciadas em Resolução, Recomendação e Moção;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando que o Sistema Único de Saúde - SUS é regido pelos princípios da universalidade, integralidade e equidade, cabendo ao controle social acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de saúde;

Considerando a relevância estratégica do Programa Nacional de Imunizações - PNI para a proteção da saúde coletiva e prevenção de doenças imunopreveníveis;

Considerando que a adequada conservação dos imunobiológicos depende do rigoroso cumprimento das normas técnicas da Rede de Frio, especialmente quanto à manutenção da temperatura entre +2°C e +8°C;

Considerando os dados apresentados à Comissão de Legislação e Normas em 20/10/2025, que demonstram fragilidades estruturais na Rede de Frio em diversos municípios do Estado;

Considerando o impacto financeiro decorrente da perda de imunobiológicos por falhas de armazenamento, estimado em aproximadamente R\$ 500.000,00 no biênio 2024 -2025;

Considerando que o armazenamento inadequado compromete a eficácia dos imunobiológicos e coloca em risco a saúde da população.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 01/2026 da Comissão de Legislação e Normas - CLN, que passa a integrar a presente Resolução, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 2º Recomendar a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU que adote as providências técnicas e administrativas necessárias ao fortalecimento da Rede de Frio no Estado.

Art. 3º Recomendar que as ações relacionadas à Rede de Frio sejam incluídas na pauta da Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde (CIVS), para acompanhamento permanente.

Art. 4º Recomendar aos Municípios do Estado de Alagoas que adote as providências técnicas e administrativas necessárias para substituição progressiva das geladeiras domésticas por câmaras refrigeradas específicas para imunobiológicos, em conformidade com as normas do Programa Nacional de Imunizações e do Manual da Rede de Frio vigente.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 02, de 23 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Comissão de Legislação e Normas

Parecer nº 01/2026 - CLN

Interessado: Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL
Assunto: Resposta à solicitação da Mesa Diretora, formulada por meio do Memorando nº 57/2025 - Câmara de Resfriamento nos Municípios.

I - Objetivo:

Este Parecer tem por objetivo esclarecer a necessidade de manutenção adequada das vacinas nas unidades de saúde, a fim de garantir a eficácia e a segurança na aplicação dos imunobiológicos nos usuários.

II - Desenvolvimento:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é constituído por ações, serviços, órgãos e instituições que atuam de forma integrada para garantir o direito à saúde da população. Possui uma lógica descentralizada, que amplia as responsabilidades dos gestores e da sociedade na garantia da universalidade, integralidade e equidade da atenção à saúde.

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), com seus 52 anos de história, e sua respectiva Rede de Frio representam pilares fundamentais da saúde pública brasileira. Conforme destacado pelo técnico Luiz Gustavo Viana, o PNI é o segundo maior programa do Ministério da Saúde (MS) em volume de recursos, superado apenas pelo programa de DST/AIDS, o que evidencia o elevado investimento público e a prioridade estratégica da imunização no país. A contínua evolução do programa, que inclui o lançamento de um novo Manual de Rede de Frio previsto para novembro de 2025, reforça a urgência de modernização para alinhar as práticas locais às normas técnicas vigentes.

As instâncias da Rede de Frio permeiam as três esferas de gestão, com fluxos específicos de armazenamento e distribuição, sendo compostas pelas seguintes instâncias: nacional, estadual, regional (conforme a estrutura do estado), municipal e local.

A instância nacional é representada pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), unidade gestora vinculada à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde. A instância estadual é organizada em 27 centrais estaduais de armazenamento e distribuição de imunobiológicos, geralmente localizadas nas capitais das unidades federadas, sob responsabilidade técnico-administrativa das coordenações estaduais de imunizações das Secretarias Estaduais de Saúde.

Na instância municipal, a central da Rede de Frio integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável pelo planejamento integrado e pelo armazenamento dos imunobiológicos recebidos da instância estadual ou regional, destinados às salas de imunização. Para o adequado desempenho de suas atividades, é fundamental o armazenamento dos imunobiológicos em equipamentos de refrigeração apropriados e em condições ideais. É por meio das salas de vacina que se viabiliza a missão de administrar imunizantes, promovendo, prevenindo e protegendo a saúde da população por meio do processo de imunização.

A Portaria nº 48, de 28 de julho de 2004, estabelece diretrizes gerais para o funcionamento dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIEs), responsáveis pela distribuição e aplicação de imunobiológicos especiais, especialmente destinados a pessoas com condições clínicas específicas, além de garantir o apoio aos eventos adversos e a manutenção de registros. A norma também define as competências da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), dos Estados, do Distrito Federal e dos próprios CRIEs.

Segundo o Manual de Rede de Frio (cuja versão mais recente é de 2025, alinhada às normas sanitárias e recomendações da OMS e da OPAS), é necessário estabelecer um referencial teórico e operacional capaz de assegurar procedimentos mínimos desde o laboratório produtor até o momento em que o imunobiológico é ofertado à população, nas salas de imunização e nos CRIEs. O documento pode ser consultado no endereço eletrônico oficial do Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-onteu-do/publicacoes/guias-e-manuais/2025/rede-de-frio-pni.pdf>.

As vacinas são produtos compostos por substâncias biológicas altamente sensíveis a variações de temperatura, podendo perder sua eficácia quando expostas a condições inadequadas.

Em Alagoas, a estrutura logística foi otimizada com a criação de duas centrais de distribuição, com o objetivo de qualificar o transporte e garantir a adequada conservação dos imunobiológicos, assim distribuídas:

Central Estadual de Distribuição e Armazenamento de Imunobiológicos (CEADI): localizada em Maceió, atendendo 43 municípios;

Central Regional de Arapiraca (CREADI): atendendo 59 municípios.

Essa estrutura logística rigorosa é indispensável em razão dos requisitos técnicos de conservação dos imunobiológicos, que demandam equipamentos específicos para manutenção de sua potência.

A situação atual da Rede de Frio em Alagoas, com base nos dados apresentados pelo técnico do PNI durante a reunião da CLN em 20/10/2025, revela lacunas críticas entre as normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e a realidade operacional observada nos municípios.

Equipamentos destinados ao PNI em nível municipal:

Total de salas de vacina no Estado: 870;

Total de câmaras refrigeradas: 348;

Total de salas de vacina/centrais municipais com grupo gerador: 51.

Os imunobiológicos são produtos termolábeis, sensíveis à luz solar e às variações de temperatura. Para garantir sua eficácia, devem ser mantidos rigorosamente na faixa entre +2°C e +8°C, sendo +5°C a temperatura ideal. O congelamento, ainda que momentâneo, torna as vacinas inativas, acarretando perda total do produto.

Apesar dessas exigências, muitas unidades de saúde em Alagoas utilizam geladeiras de uso doméstico, tecnicamente inadequadas para o armazenamento de vacinas, pelas seguintes razões:

- Ausência de Controle Programável de Temperatura: Não possuem sistema de controle de temperatura programável para garantir a conservação na faixa exigida.
- Circulação de Ar Inadequada: Não apresentam circulação de ar uniforme em todas as prateleiras, criando zonas de temperatura instáveis.
- Ausência de Alarmes para Falhas Térmicas e Elétricas: Não dispõem de sistema de alarmes sobre instabilidades de temperatura ou falhas de energia.
- Incapacidade de Registro de Temperaturas Mínimas e Máximas: Não registram temperaturas nem emitem relatórios para monitoramento e auditoria.
- Inexistência de Regulamentação pela ANVISA: Sem controles para o armazenamento de insumos de saúde.

Pesquisa realizada em 2023, abrangendo 101 municípios do estado, identificou que 653 unidades de saúde ainda utilizavam geladeiras domésticas para armazenar vacinas.

Entre 2024 e 2025, a vigilância estadual recebeu 116 relatórios de imunobiológicos sob suspeita de exposição a temperaturas inadequadas, dos quais 55 resultaram em perdas confirmadas, gerando prejuízo financeiro estimado em aproximadamente R\$ 500.000,00.

Caso emblemático ocorreu na UPA de São Miguel dos Campos, onde imunoglobulinas de alto custo foram expostas a temperaturas de até 23°C, sem notificação ao nível estadual. A irregularidade foi identificada apenas durante supervisão técnica, culminando na interdição dos produtos e possível abertura de processo administrativo.

Apenas 34 dos 102 municípios do estado dispõem de grupos geradores, e nem todos estão instalados nas salas de vacina, agravando a vulnerabilidade da Rede de Frio frente a interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Essas fragilidades comprometem não apenas os recursos públicos, mas também a confiança da população e a efetividade do programa de imunização, aumentando o risco de reemergência de doenças imunopreveníveis.

A pessoa vacinada precisa apresentar sintomas, o município precisa notificar o evento ao estado e, somente então, uma equipe estadual pode investigar o caso e, se necessário, convocar o indivíduo para revacinação. Esta dependência da notificação voluntária gera um risco significativo de subnotificação. O uso de câmaras refrigeradas, que possuem sensores e sistemas de registro, permitiria uma ação proativa, facilitando o rastreamento de lotes expostos a temperaturas inadequadas antes mesmo de sua aplicação.

Um dos maiores entraves para a modernização da Rede de Frio é um vácuo de autoridade e responsabilização. A dificuldade do PNI estadual em aplicar sanções ou negar o fornecimento de vacinas a municípios com infraestrutura inadequada foi claramente expressa pelo técnico Gustavo: “Hoje não temos nada palpável que nós possibilitem dizer, que não vamos liberar as vacinas por que não estão dentro dos padrões exigidos. Não tem nenhum documento que nos dê esse respaldo.”

Este cenário é agravado pela alta rotatividade de profissionais nos municípios, frequentemente motivada por questões políticas. Esse ciclo compromete a continuidade do trabalho e invalida o investimento em capacitação. O incidente na UPA de São Miguel dos Campos é um exemplo direto de como essa instabilidade de gestão se traduz em falha operacional: profissionais capacitados são substituídos e novas equipes, sem a experiência técnica necessária para a complexa gestão da Rede de Frio, falham em executar procedimentos básicos de monitoramento, gerando prejuízos e riscos.

Adicionalmente, embora o Ministério da Saúde tenha manifestado interesse em financiar a compra de câmaras refrigeradas, ainda não há uma definição clara sobre o fluxo e a origem dos recursos para essa aquisição, deixando os gestores estaduais e municipais em um estado de incerteza.

Segundo Gustavo, o PNI não recebe por parte da esfera federal nenhum recurso destinado à compra de Câmara Refrigerada, como também o Estado não tem recurso estadual para aquisição de Câmara para os 102 Municípios.

III - Análise:

A Comissão reconhece que:

- 1) O armazenamento inadequado de imunobiológicos representa risco sanitário e financeiro, podendo comprometer a eficácia vacinal, gerar perdas financeiras, prejuízo ao erário público, afetar negativamente a cobertura vacinal no Estado, além de causar riscos para a saúde humana.
- 2) O uso de geladeiras domésticas não atende às normas técnicas vigentes, conforme apontado pelo PNI e pelas recomendações da Vigilância Sanitária.
- 3) A infraestrutura inadequada compromete, especialmente no que se refere a:
 - controle de temperatura;
 - registros e monitoramento;
 - resposta a quedas de energia;

padronização de equipamentos.

4) A rotatividade de profissionais fragiliza a continuidade das boas práticas, exigindo reforço de capacitação permanente.

5) Os dados apresentados demonstram impacto financeiro e risco epidemiológico, justificando a necessidade de deliberação ampliada.

6) Há lacuna normativa quanto à restrição do envio de vacinas a municípios sem câmaras de resfriamento, o que requer análise conjunta entre PNI, SESAU e controle social.

Diante do exposto e fundamentado na apresentação do técnico do PNI/AL, é importante reforçar a necessidade dos procedimentos corretos preconizados no manual de rede de frio do ministério da saúde, para a manutenção de vacinas, com equipamentos de refrigeração adequados, como as câmaras de resfriamento, essenciais para a conservação adequada das vacinas, garantindo assim, a manutenção da temperatura ideal nas câmaras fria (+2°C a +8°C; e de -20°C a -15°C), que desde 2017 já orientava nesse sentido, mas que até hoje não é cumprido por algumas salas de vacinas.

IV - Conclusão:

A Comissão de Legislação e Normas conclui que a matéria extrapola o escopo exclusivo desta Comissão e requer debate ampliado com o Pleno do Conselho, áreas técnicas da SESAU, Conselhos Municipais de Saúde e a Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde.

V - Encaminhamentos:

A Comissão de Legislação e Normas - CLN é favorável ao encaminhamento do presente Parecer para deliberação em reunião do Pleno do CES, recomendando:

1. Que a Mesa Diretora paute o tema com prioridade, considerando sua relevância para a segurança sanitária e para a garantia da qualidade e eficácia da vacinação no Estado, tendo em vista que inadequações no armazenamento e acondicionamento de imunobiológicos podem acarretar perdas financeiras ao erário, comprometer a efetividade das vacinas e ampliar os riscos à saúde pública, em razão da possível redução da proteção imunológica e consequente aumento da propagação de doenças.

2. Que sejam convocados representantes da SESAU/PNI, Conselhos Municipais de Saúde e Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde, para exposição técnica e debates.

3. Recomendação formal aos municípios quanto à adoção progressiva de câmaras refrigeradas, conforme diretrizes do Programa Nacional de Imunização (PNI) e do novo Manual da Rede de Frio.

4. Discussão sobre normativas estaduais específicas, visando padronizar e fortalecer a Rede de Frio, prevenindo perdas de imunobiológicos e riscos para a saúde pública.

5. Avaliação do envio do Parecer ao Ministério Público, para ciência e providências.

6. Que a câmara de frio também seja utilizada para o armazenamento de outros fármacos e medicamentos que necessitem de acondicionamento adequado, a fim de preservar sua eficácia.

É o Parecer.

Maceió, 23 de janeiro de 2026.

Protocolo 1077344

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CES/AL Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde Alagoas (CES/AL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142/1990, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, a Lei Estadual 7.400/2012, o seu Regimento Interno e;

Considerando o Capítulo III do Regimento Interno do CES/AL, que trata das competências do Conselho, especialmente quanto à prerrogativa de examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde;

Considerando a Seção IV do Regimento Interno do CES/AL, que dispõe sobre os Grupos de Trabalho, especialmente o Art. 12, que lhes atribui a função de assessorar temporariamente o Conselho ou suas Comissões, elaborar relatórios e apresentar pareceres ao Plenário;

Considerando a Resolução nº 19, de 09 de julho de 2025, que aprovou a criação do Grupo de Trabalho destinado a acompanhar a situação das UPAs e da regulação no Estado de Alagoas, bem como homologou seus membros;

Considerando a necessidade de designação de coordenação para assegurar a organização, condução dos trabalhos e cumprimento dos prazos estabelecidos;

Resolve, Ad Referendum:
Art. 1º Aprovar a designação da Conselheira Estadual de Saúde Renilda dos Santos Barreto eleita como Coordenadora na reunião do Grupo de Trabalho realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, instituído pela Resolução CES/AL nº 19, de 09 de julho de 2025, cuja publicação em Diário Oficial do Estado foi realizada no dia 23 de janeiro de 2026, para fins de acompanhamento da atual situação das UPAs e da

regulação no Estado de Alagoas.

Art. 2º Compete à Coordenadora organizar o cronograma de atividades, convocar reuniões, sistematizar informações, acompanhar a elaboração dos relatórios e apresentar o Relatório Final ao Plenário do CES/AL, nos termos regimentais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à homologação do Plenário na reunião subsequente.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 03, de 20 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1077346

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CES/AL Nº 05, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 262ª (ducentésima sexagésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando o Capítulo III do Regimento Interno do CES/AL, que trata das competências do Conselho, especialmente quanto à prerrogativa de examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde;

Considerando a Seção IV do Regimento Interno do CES/AL, que dispõe sobre os Grupos de Trabalho, especialmente o artigo 12, que lhes atribui a função de assessorar temporariamente o Conselho ou suas Comissões, elaborar relatórios e apresentar pareceres ao Plenário;

Considerando a Resolução nº 19, de 09 de julho de 2025, que aprovou a criação do Grupo de Trabalho destinado a acompanhar a situação das UPAs e da regulação no Estado de Alagoas, bem como homologou seus membros;

Considerando a necessidade de designação de coordenação para assegurar a organização, condução dos trabalhos e cumprimento dos prazos estabelecidos;

Considerando a Resolução CES/AL, nº 03, de 20 de fevereiro de 2026 que aprovou ad referendum a designação da Conselheira Estadual de Saúde Renilda dos Santos Barreto eleita como Coordenadora na reunião do Grupo de Trabalho realizada no dia 20 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução CES/AL nº 03 de 20 de fevereiro de 2026, que aprova ad referendum a designação da Conselheira Estadual de Saúde Renilda dos Santos Barreto, eleita como Coordenadora na reunião do Grupo de Trabalho realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, instituído pela Resolução CES/AL nº 19, de 09 de julho de 2025, cuja publicação em Diário Oficial do Estado foi realizada no dia 23 de janeiro de 2026, para fins de acompanhamento da atual situação das UPAs e da regulação no Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 05, de 04 de março de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1077348

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 263ª (ducentésima sexagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando a Resolução Nº 797, de 09 de novembro de 2025 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde, cuja Etapa

Nacional será realizada em Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de 2027 e a Etapa Municipal será realizada no período de 16 de março a 04 de julho de 2026. Considerando a 263ª (ducentésima sexagésima terceira) Reunião Ordinária do CES/AL, realizada no dia 01 de abril de 2026, que teve como um dos pontos de pauta a realização da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA e sua respectiva data.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a realização da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA, a ser realizada na 2ª (segunda) quinzena de abril de 2027;

Art. 2º Aprovar a realização da etapa municipal: de 16 de março a 04 de julho de 2026.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1077350**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006273/2026- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME - MARCA-PASSO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de Maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077154**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000046088/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077486**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000045240/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077490**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000005944/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: OSTEOTOMIA DE TÍBIA PROXIMAL (VALGIZANTE) E SUTURA MENISCAL MEDIAL + OPME's.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077496**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004655/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: MAMOPLASTIA REDUTORA BILATERAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077500**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003788/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME - ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077505**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007483/2026

- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESOFAGECTOMIA DISTAL COM TORACOTOMIA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077509

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006478/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REVISÃO DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077511

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007759/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077521

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000008886/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077527

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000008944/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077530

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000008820/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL E CROSSLINKING EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077536

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000008490/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO POR VIDEOLAPAROSCOPIA ABDOMINAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077539

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000009988/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CROSSLINKING CORNEANO EM OLHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077543

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000008105/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE PRÓTESE ANTIGLAUCOMATOSA NO OLHO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077545

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000009895/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA ABDOMINAL E PÉLVICA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de maio de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1077547

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 691/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000000284/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077568

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 692/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000004953/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077569

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 693/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000008737/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077570

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 694/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000012786/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077571

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 695/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000016579/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077572

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 696/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000020982/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077573

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 697/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000029308/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077575

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 698/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000043229/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077577

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 699/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000009567/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077578

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 700/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000007178/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077579

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 701/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000007291/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077581

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 702/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000007179/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077582

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 703/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000033259/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077583

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 704/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000047782/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077584

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 705/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000047782/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077608

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 706/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000009392/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077609

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 707/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000017446/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077614

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 708/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000044669/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077616

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 709/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000030965/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077618

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 710/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000046045/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077619

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 711/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000009888/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077620

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 712/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000026927/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077622

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 713/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000033352/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077624

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 714/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000041877/2022.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1077626

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 149/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-07129/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 11º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/01/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
Andrey Italo Dos Santos	CB	02126835510	R\$ 250,0000
Evans Sanches Santos	3º SGT	82103224515	R\$ 250,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	74852	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza da despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 07 de maio de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1077524

Portaria/SSP Nº 148/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-27329/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 11º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 12/03/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
Mylena Prata Correia	SD	05164624583	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	905106	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza da despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 07 de maio de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1077564

Portaria/SSP Nº 0568/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e:

Considerando a Lei nº 5.194 de 24/12/1966 que regula o exercício da profissão de Engenheiro Civil, e dá outras providências;
Considerando as documentações técnicas nos diversos processos que porventura necessitem de atribuições de profissionais como engenheiro civil;
Considerando a vigência do Contrato SSP/AL nº 032/2026 que tem por objeto a construção de um Aeródromo no município de Delmiro Gouveia;
Considerando o teor do Processo SEI E:02100.0000003474/2026, no qual o gestor do Contrato SSP/AL nº 032/2026 solicita a designação de fiscal de obra para construção de um Aeródromo no município de Delmiro Gouveia;
Considerando que a SSP/AL possui o servidor Elisson Tenório Medeiros, CPF 008.841.064-11, matrícula 102-3 com formação em Engenharia Civil, CREA nº 020778561-9, cedido, para exercer tal mister na SSP/AL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Elisson Tenório Medeiros, CPF 008.841.XXX-XX, matrícula 102-3, Engenheiro Civil, CREA nº 020778561-9, como Fiscal de Obra da construção de um Aeródromo no município de Delmiro Gouveia;
Art. 2º Compete ao Fiscal de Obra as seguintes atribuições:
I- Realizar vistorias regulares no canteiro, verificando a qualidade dos materiais, o cumprimento das normas técnicas e a execução correta das etapas da obra;
II- Assegurar que a obra esteja de acordo com o projeto, especificações técnicas, contratos e legislação vigente;
III- Atestar os serviços realizados pela contratada, conforme os boletins de medições apresentados, ao longo da vigência contratual;
IV- Monitorar a qualidade dos serviços e materiais utilizados, garantindo que atendam aos padrões estabelecidos;
V- Manter arquivos técnicos atualizados com toda a documentação da obra, como projetos, contratos e relatórios;
VI- Elaborar relatórios detalhados sobre o andamento da obra, incluindo informações sobre o cronograma, qualidade dos serviços, desvios e pendências;
VII- Solicitar o refazimento de serviço ou substituição de material quando em desacordo com as especificações técnicas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1077717

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391 de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2023 em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 38542521) e Despacho PGE SUBCOPLIC (SEI nº

38775392), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 90.273/2025, realizado no dia 08 de janeiro de 2026, referente ao Processo E:02102.0000004162/2024, objetivando a aquisição de insumos para o serviço de perícia da POLCAL, que teve como vencedoras as empresas:

DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.330.204/0001-47, para os ITENS 01 e 10;

Valor global: R\$ 23.309,20 (vinte e três mil, trezentos e nove reais e vinte centavos);

LIGHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 53.557.733/0001-98, para os ITENS 02, 03, 04, 05, 06 e 14;

Valor global: R\$ 73.604,00 (setenta e três mil seiscentos e quatro reais);

AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.880.181/0001-49, para os ITENS 07 e 08;

Valor global: R\$ 104.749,00 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais);

LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, inscrita no CNPJ: 21.895.553/0001-20, para os ITENS 13, 15 e 16;;

Valor global: R\$ 49.696,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais);

Valor global da licitação: R\$ 251.358,20 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE;

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para continuidade do feito.

Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1077193

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS E:02100.0000008017/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVII do art. 6 combinado com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, AUTORIZO a DISPENSA ELETRÔNICA SSP nº 101/2026, em favor da empresa ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ: 53.323.975/0001-17, no valor de R\$ 33.146,97 (trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), para Aquisição de NOTEBOOKS para atender a necessidade do PROERD, conforme disposições contidas no Termo de Referência (SEI nº 36222752).

Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

Protocolo 1077235

**Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEAGRI Nº 005/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA ASUS - Indústria de Máquinas Agrícolas LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE GRADES ARADORAS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto 348, Centro, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE/

AL de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0.

CONTRATADO: A empresa ASUS - Indústria de Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.303.297/0001-18, com sede na Rodovia Altino Arantes Km 55 S/N ZONA RURAL - BATATAIS/SP e com o seguinte endereço eletrônico: vendas.fehu@gmail.com, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Aila Fernanda Santos Benvindo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrita no CPF sob o número nº 726.xxx.331-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:01400.0000001420/2025

Dispositivo Legal: Lei 14.133/2021-Pregão Eletrônico AMGESP Nº 90.033/2026.

OBJETO: Aquisição de GRADES ARADORAS por meio do Contrato de Repasse nº 0344031-30 (Transferegov 749768/2010), conforme especificações no Termo de Referência e quantitativos a seguir:

Grades Aradoras: 32 (trinta e duas) unidades.

VALOR CONTRATADO: R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 520030/14030 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária; Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Programa de Trabalho: 20.605.1043.3580 - Fortalecimento da Agricultura Familiar; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 210 - Todo o Estado. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 07/05/2026

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1077174

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEAGRI Nº 006/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA ASUS - Indústria de Máquinas Agrícolas LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE GRADES ARADORAS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto 348, Centro, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0.

CONTRATADO: A empresa ASUS - Indústria de Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.303.297/0001-18, com sede na Rodovia Altino Arantes Km 55 S/N ZONA RURAL - BATATAIS/SP e com o seguinte endereço eletrônico: vendas.fehu@gmail.com, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Aila Fernanda Santos Benvindo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrita no CPF sob o número nº 726.xxx.331-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:01400.0000001420/2025

Dispositivo Legal: Lei 14.133/2021-Pregão Eletrônico AMGESP Nº 90.033/2026. OBJETO: Aquisição de GRADES ARADORAS por meio do Contrato de Repasse nº 0371586-17 (Transferegov 764978/2011), conforme especificações no Termo de Referência e quantitativos a seguir:

Grades Aradoras: 21 (vinte e uma) unidades.

VALOR CONTRATADO: R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 520030/14030 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária; Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Programa de Trabalho: 20.605.1043.3580 - Fortalecimento da Agricultura Familiar; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 210 - Todo o Estado. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 07/05/2026

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1077175

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM
PÚBLICO Nº 0006/2026

CEDENTE: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, Órgão Público da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ Nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Cincinato Pinto, Nº 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Senhor Marcelo Melo Silva, portador do CPF Nº 678.xxx.074-87.

CESSIONÁRIA: Associação Comunitária de Assistência Social e Amparo, inscrita no CNPJ Nº 31.210.736/0001-18, com sede funcional na Rua projetada I, S/N, Conjunto José Inocêncio, Palestina/AL, CEP: 57.410-000, representada por seu

Presidente, o senhor Fábio dos Santos Silva, portador do CPF Nº 077.XXX.284-26. DO OBJETO E DA FINALIDADE: Mediante Cessão Gratuita de Uso de Bem Público, fica outorgado à Cessionária o uso do bem: 01 Grade Aradora tipo engate de arrasto, modelo ACR 14X26, ANO 2025, SÉRIE GRA03859/2025, de propriedade da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL (patrimônio SEAGRI 5201), adquirida através do processo administrativo SEI/AL Nº 01400.0000000070/2024, com recursos próprios. DO PRAZO, RENOVAÇÃO E REVOGAÇÃO: A outorga do uso do bem público será de 05 (cinco) anos, a contar a partir da publicação do extrato deste termo de cessão no Diário Oficial do Estado; podendo ser renovado Data da Assinatura: 07 de maio de 2026.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Protocolo 1077234

Secretaria De Estado De Relações
Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 100/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 91.229, de 18 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 14, constante no Processo SEI nº E:01104.0000000480/2024, que versa sobre a necessidade de designação formal de militar para atuar junto ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito desta Corporação; CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019, que regulamenta, no âmbito do Estado de Alagoas, os procedimentos relativos ao acesso à informação, impondo aos órgãos e entidades públicas a estruturação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito desta secretaria; CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa que regem a Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAYANE ARIADNE DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 94-9 portadora do CPF sob nº 090.***.***-71, para exercer as funções de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, cabendo-lhe cumprir as atribuições previstas no art. 63 da Lei nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019, sem prejuízo do exercício de suas funções;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1077501

PORTARIA/SERFI Nº 96/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000311/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Gabriel Luiz da Guia Malta Prata

Cargo: Superintendente de Relações Internacionais

CPF: 114.***.***-31

Matrícula: 30-1

Nº de diárias: 3,5 (três e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 1.965,25 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Período: 19/05/2026 à 22/05/2026

Trecho: Maceió/AL - São Paulo/SP - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1077345

PORTARIA/SERFI Nº 97/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:29007.0000000312/2026 diárias indenizatórias em favor da servidora:

Julyan Samira da Silva Bomfim

Cargo: Assessora Técnica

CPF: 136.***.***-00

Matrícula: 82-5

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 04/05/2026 a 05/05/2026

Trecho: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1077347

PORTARIA/SERFI Nº 98/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000312/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Gustavo dos Santos Lima

Cargo: Gerente

CPF: 123.***.***-02

Matrícula: 26-4

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor Total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 04/05/2026 à 04/05/2026

Trecho: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1077349

PORTARIA/SERFI Nº 99/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000314/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor da servidora:

Júlia Maria Ferreira da Silva

Cargo: Secretária Executiva de Novos Negócios

CPF: 052.***.***-47

Matrícula: 2-7

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Período: 06/05/2026 à 07/05/2026

Trecho: Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - FORTALECIMENTO E FOMENTO DA PRODUÇÃO ARTESANAL ALAGOANA, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

*Republicada por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1077351

PORTARIA/SERFI Nº 101/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000286/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 222.***.***-49

Matrícula: 47-7

Nº de diárias: 13,5 (treze e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor Total: R\$ 6.063,66 (seis mil sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Período: 08/05/2026 à 21/05/2026

Roteiro: Maceió/AL - São Paulo/SP- Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1077696

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede à Rua Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, designada Secretária Interina de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, conforme Decreto Estadual nº 106.824, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AL suplementar de 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATADO: JEAN RAMONE CAMINI PINTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.254.481/0001-00, cujo escritório principal está localizado na RUA ALCEBÍADES RIBEIRO, 120 - ABERTA DOS MORROS, no município de PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, neste ato representado pelo Sr. JEAN RAMONE CAMINI PINTO, na qualidade de consultor individual, inscrito no CPF sob o nº 032529380-57.

DO OBJETO: O objeto é a contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL para apoiar de forma abrangente à Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas na implementação, supervisão e gestão dos planos do projeto, garantindo a entrega bem-sucedida dos objetos do projeto dentro do escopo, cronograma e orçamento definidos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:E:01700.0000007103/2025.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Protocolo 1077514

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede à Rua Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, designada Secretária Interina de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, conforme Decreto Estadual nº 106.824, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AL suplementar de 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATADO: O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (ISCSP-ULISBOA), inscrito no NIF sob o nº 600019152, com sede na Rua Almerindo Lessa, Campus da Ajuda, 1300-663 Lisboa, Portugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Professor Catedrático RICARDO JOÃO MAGRO RAMOS PINTO, Portador de cartão cidadão Nº 11020057.

DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa para realização de Curso de Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01700.0000006694/2025.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Protocolo 1077541

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Em atendimento ao que preconiza o art. 32 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, em que normatiza os procedimentos de dívidas de exercícios anteriores, reconheço a despesa do exercício de 2025 relativa ao processo administrativo SEI nº E:01700.0000006780/2025.

(assinado eletronicamente)

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

Secretária Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1077222

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Em atendimento ao que preconiza o art. 32 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, em que normatiza os procedimentos de dívidas de exercícios anteriores, reconheço a despesa do exercício de 2025 relativa ao processo administrativo SEI nº E:01700.0000006753/2025.

(assinado eletronicamente)

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

Secretária Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1077231



gráfica

**Conheça
nossos serviços**

Bonés, canetas, canecas, garrafas,
botons e muitos outros **brindes** com
excelência de qualidade.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS (FAPEAL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE GESTOR
ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 1 – FAPEAL, DE 7 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, de 5 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na Lei Estadual nº 6.527, de 23 de novembro de 2004, na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de março de 2022, e na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizados na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Constituição do Estado de Alagoas, à Lei Estadual nº 5.247/1991 e à Lei Estadual nº 8.626/2022, e suas alterações.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, em *link* específico, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, nos termos do § 18 do art. 6 da Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO 1: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração ou Administração Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: planejar, propor, elaborar e acompanhar os planos, programas e projetos para o estabelecimento de políticas de ação da FAPEAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.767,15.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.2 CARGO 2: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ÁREA: CONTABILIDADE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e inscrição no respectivo conselho profissional.

ATRIBUIÇÕES: executar serviços complexos de contabilidade, elaborar planos de contas, balancetes, executar e acompanhar o sistema de contabilidade da FAPEAL e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.767,15.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.3 CARGO 3: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ÁREA: ECONOMIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e inscrição no respectivo conselho profissional.

ATRIBUIÇÕES: planejar, propor, elaborar e acompanhar os planos, programas e projetos para o estabelecimento de políticas de ação da FAPEAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.767,15.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.4 CARGO 4: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ÁREA: JORNALISMO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Jornalismo, Comunicação Social ou Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional de Jornalista.

ATRIBUIÇÕES: propor, selecionar, organizar a divulgação das atividades fins da FAPEAL e demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.767,15.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.5 CARGO 5: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Engenharia de *Software* ou demais áreas de computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: elaborar proposições para a definição e implantação dos sistemas de informações da FAPEAL e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e manutenção dos serviços e aplicações presentes no seu ambiente de informática e executar as demais atividades inerentes à descrição legal do cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.767,15.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso, observado o prazo de validade do certame.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.10 Cumprir as determinações contidas neste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/Área	Vagas imediatas				Cadastro de Reserva (excluídas as vagas imediatas)				Total (incluídas as vagas imediatas)
	AC	PCD	PPIQ	Total	AC	PCD	PPIQ	Total	
Cargo 1: Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Área: Administração	2	*	*	2	1	1	1	3	5
Cargo 2: Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Área: Contabilidade	2	*	*	2	1	1	1	3	5
Cargo 3: Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Área: Economia	2	*	1	3	1	1	1	3	6
Cargo 4: Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Área: Jornalismo	2	*	*	2	1	1	1	3	5
Cargo 5: Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Área: Tecnologia da Informação	1	*	*	1	2	1	1	4	5

*Não há vaga para o provimento imediato, mantendo-se o cadastro de reserva.

AC: Ampla Concorrência;

PCD: Pessoa com Deficiência;

PPIQ: Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

4.2 Os candidatos serão lotados em Maceió/AL.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991, e do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858/2016, e suas alterações.

5.1.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o laudo seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa verificar a existência da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, de forma impressa, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos, será retida pela equipe do Cebraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos originais, estes serão retidos pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.6.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.6.6 Quando se tratar de deficiência física, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

5.1.6.7 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.1.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.7 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

5.1.6.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada.

5.1.6.9.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá requerer, igualmente na fase recursal, quando necessário à adequada elucidação da condição clínica e funcional, o encaminhamento de exames laboratoriais, exames de imagem, avaliações clínicas e outras documentações complementares, distintos ou além daqueles previstos nos subitens 5.1.6.3 a 5.1.6.7 deste edital, desde que pertinentes à caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente.

5.1.6.10 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área.

5.1.6.10.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área.

5.1.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1 Das vagas destinadas ao concurso e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e preencher a autodeclaração de que é negro, indígena ou quilombola, conforme definição de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente:

- a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.1.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

5.2.2.2 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.2.3 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.2.4 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.2.3 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.2.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a reserva, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.2.3 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.3 As vagas reservadas definidas no subitem 5.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022, e suas alterações.

5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

5.2.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter, antes da avaliação de títulos, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.5.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

5.2.5.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes, que não terão seus nomes divulgados, preferencialmente distribuídos atendendo a critérios de equidade de gênero, cor e naturalidade.

5.2.5.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.5.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.5.5 A comissão avaliadora utilizará os aspectos fenotípicos e histórico de origem familiar do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença física do candidato em algum momento do processo de verificação da veracidade.

5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

5.2.5.6 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria simples dos membros da comissão avaliadora.

5.2.5.7 O candidato não será considerado negro quando:

- a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não assinar a declaração;
- d) não comparecer à entrevista; ou
- e) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.5.7.1 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.2.5.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa, bem como em caso de comprovação de dolo, fraude ou adoção de qualquer via ilícita para obter vantagem indevida.

5.2.5.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.5.10 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.5.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.5.12 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.2.5.13 Havendo elementos que indiquem que a autodeclaração não corresponde aos aspectos fenotípicos e históricos de origem familiar do candidato, a comissão poderá solicitar do candidato algum tipo de comprovação documental ou evidência que dê suporte a sua autodeclaração, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

5.2.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.6.1 Os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas, se aprovados na prova discursiva, serão convocados para se submeterem, antes da avaliação de títulos, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado indígena ou quilombola, deverá:

- a) enviar, via *upload*, em *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, durante o período indicado no edital de convocação, imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e
- b) apresentar-se à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebraspe.

5.2.6.2.1 O envio da documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2.6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.2.6.2.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.6.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.6.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.2.6.5 A avaliação da comissão esclarecerá sobre os critérios de avaliação acerca de sua condição de pessoa indígena ou quilombola, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.6.5.1 Será considerado indígena ou quilombola o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.6.6 O candidato não será considerado indígena ou quilombola quando:

- a) não tiver apresentado a respectiva declaração de pertencimento, nos termos do edital de convocação para o procedimento de verificação;
- b) não for considerado indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação;
- c) se recusar a ser filmado;
- d) não assinar a declaração;
- e) não comparecer à entrevista; ou
- f) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.6.6.1 O candidato que não for considerado indígena ou quilombola no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

5.2.6.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.6.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.6.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição declarada terá validade apenas para este concurso.

5.2.6.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa indígena ou quilombola.

5.2.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos negros, indígenas e quilombolas deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como no respectivo resultado provisório

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 150,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, Pix, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área a que deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/área, opção de atendimento especializado e sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.5 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/área.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público ou de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio de requerimento direcionado à SEPLAG/AL.

6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016, pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019, e pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações.

6.4.8.1.1 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873/2007, caso o concursado seja aprovado e contratado na Administração Pública, será a referida taxa descontada em três parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.

6.4.8.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou
- b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou
- c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e
- d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

- a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e
- c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

- a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e
- b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou
- b) contracheque atual; e
- c) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e
- d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.198/2019):

- a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea; e
- b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção no período de 32 meses contando a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

6.4.8.2.5.1 Considera-se, para enquadramento no benefício dessa isenção, somente o cadastro para doadores de medula óssea visando a utilização do material do doador por entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

6.4.8.2.5.2 Para enquadramento no benefício dessa isenção, serão considerados doadores de medula óssea os Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.542/2021): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, dentro do período de validade de quatro anos, a contar da data em que fez jus à isenção.

6.4.8.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.6.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito.

6.4.8.2.6.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

6.4.8.2.7 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

- a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação deste edital; ou
- b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.7 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o disposto no item 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.13 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, o candidato com deficiência visual que necessitar utilizar sistema braile, auxílio de leitor, auxílio de computador e(ou) sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, para a realização das provas objetivas e discursiva, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.2.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.2 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

6.4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.3.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.9.3.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital.

6.4.9.3.3 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.

6.4.9.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 8.829, de 21 de março de 2023, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.4.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.4 a 6.4.9.4.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 8.829/2023.

6.4.9.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, conforme previsto no § 2º do art. 97 da Lei nº 7.858/2016.

6.4.9.4.4 A relação das candidatas que obtiverem o deferimento da solicitação de realização de prova como lactante, nos termos do subitem 6.4.9.4 deste edital, será divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.9.5 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.6 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telêlupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistado(s) pela equipe de aplicação.

6.4.9.9 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 6.4.9.9 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.9.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.9 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.9.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.9 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.10 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.10 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.10.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.11 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.14 deste edital.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.3.1.1 deste edital.

6.4.9.12.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

6.4.9.13 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.14 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.14.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.14.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.14.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.15 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.15.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.15.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26.

6.4.9.16.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.17 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P_1)	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P_2)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P_3)	—	—	
Avaliação de títulos	—	—	Classificatório

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para todos os cargos terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.3 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/faepal_26, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50 \div (50 - n_{pi})$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - n_{pi})$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; $50 \div (50 - n_{pi})$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - n_{pi})$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que n_{pi} e n_{pe} representam, respectivamente, o número de itens da prova de conhecimentos básicos e o número de itens da prova de conhecimentos específicos cujo gabarito tenha sido alterado; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Para as provas objetivas P_1 e P_2 de todos os cargos, serão calculados os números N_1 , N_2 e N_3 pelas fórmulas $N_1 = (50 - n_{pi}) \times 0,2$; $N_2 = (70 - n_{pe}) \times 0,3$; $N_3 = (120 - n_T) \times 0,3$, em que n_T representa o número de itens que sofreram alteração de gabarito no conjunto das provas objetivas. Os números M_1 , M_2 e M_3 serão obtidos, então, desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N_1 , N_2 e N_3 respectivamente.

8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M_1 ;
- b) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M_2 ;
- c) obtiver nota no conjunto das provas objetivas inferior a M_3 .

8.11.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.6 Serão considerados aprovados nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.5 deste edital e mais bem classificados, de acordo com as notas finais nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo/Área	AC	PCD	PPIQ
Cargo 1: Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Área: Administração	15	10	10
Cargo 2: Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Área: Contabilidade	15	10	10
Cargo 3: Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Área: Economia	15	10	10
Cargo 4: Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Área: Jornalismo	15	10	10
Cargo 5: Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia – Área: Tecnologia da Informação	15	10	10

8.11.6.1 Caso o número de candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 8.11.6 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação por cargo/área estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.6.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.7 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma do subitem 8.11.6 deste edital, serão ordenados por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/faepal_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, e seguir as instruções ali contidas e o disposto do item 12 deste edital.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados aos conhecimentos específicos de cada cargo/área.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebbraspe, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.12.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 8.11.6 e 8.11.6.1 deste edital.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme o subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal padrão da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores, conforme disposto no art. 47 da Lei n° 7.858/2016. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4.1.3 Caso as correções diverjam em mais de 25% da nota máxima de conteúdo, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota de conteúdo atribuída à prova discursiva será a média das duas notas mais próximas, desde que convergentes.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfosintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
- d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (*NPD*) por meio da fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$;
- f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 15,00$ pontos.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/faeal_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/faeal_26, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como no respectivo edital de resultado provisório.

10 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO SUBITEM 4.1 DESTE EDITAL

10.1 Serão considerados aprovados nas provas objetivas e discursiva os candidatos mais bem classificados — considerando-se a soma da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota na prova discursiva (*NPD*) —, até os quantitativos estabelecidos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital, aplicados os critérios de desempate de que tratam as alíneas “a” a “f” do subitem 14.1 deste edital.

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência, tenham se autodeclarado negros, indígenas e(ou) quilombolas aprovados nas provas objetivas e discursiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 4.1 deste edital, serão considerados aprovados nas provas objetivas e discursiva os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados até completar o total de vagas e de cadastro de reserva estabelecido no referido subitem.

10.1.2 O candidato que não se enquadrar nos subitens 10.1 e 10.1.1 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na forma do item 10 deste edital.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre ou relacionado à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,40	2,40
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre ou relacionado à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI). Também será aceito	1,20	1,20

	certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.		
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre ou relacionado à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI). Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,60	0,60
D	Exercício do magistério superior, em disciplina da área a que concorre ou relacionada à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e(ou) particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,80	3,20
E	Aprovação e posse em concurso público na Administração Pública direta ou indireta, para empregos/cargos na área a que concorre ou relacionado à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).	0,30	0,90
F	Livros publicados, de autoria exclusiva, no âmbito da área a que concorre ou relacionado à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).	0,60	1,20
G	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos, de autoria exclusiva, na área a que concorre ou relacionado à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), publicados em periódicos Qualis A ou B.	0,30	0,60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

11.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.

11.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

11.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

11.7 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.11 deste edital.

11.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, relacionados nas alíneas A e B, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.12 deste edital.

11.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea C, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 11.11.2 deste edital.

11.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea D, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

11.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.3.3 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.11.3.4 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

11.11.4 Para receber pontuação relativa à aprovação e posse em concurso público descrita na alínea E, o candidato deverá enviar a imagem do Termo de Posse ou de declaração emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que ateste que o exercício do emprego/cargo é decorrente da aprovação em concurso público.

11.11.5 Para receber a pontuação relativa à alínea F, o candidato deverá enviar imagem legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

11.11.5.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

11.11.6 Para receber a pontuação relativa à alínea G, o candidato deverá enviar imagem de documentação que comprove o Qualis A ou B da revista. A documentação deverá ser emitida pelo responsável da revista ou retirada do *site* do Ministério da Educação e deverá conter o nome do candidato, nas páginas em que conste a autoria exclusiva.

11.11.6.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, ressalvados os títulos das alíneas F e G.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como no respectivo edital de resultado provisório.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26;

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os(as) resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;

f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, contra padrão de resposta definitivo ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

12.2 Após o período estabelecido nos editais de resultados/relações provisórias, não serão aceitos pedidos de revisão.

12.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

12.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.

12.6 Os recursos relativos a todas as fases do certame serão avaliados pelo Cebraspe.

12.7 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases do certame estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

13.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota na prova discursiva (*NPD*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos (*PAT*).

13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, até os quantitativos por cargo/área estabelecidos no quadro constante do subitem 4.1 deste edital.

13.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

13.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

13.5 Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro, indígena ou quilombola aprovado até o quantitativo estipulado no subitem 4.1 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

13.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 13.2 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

13.8 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);
- d) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);
- f) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);
- g) tiver a maior idade;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.689/2008).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.3 Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado.

14.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26.

15.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos *links* referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os *links* de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26, ressalvado o disposto nos subitens 15.3.2 e 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

15.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

15.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebbraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebbraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.4.3 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

15.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 15.9.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

15.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.10 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebbraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebbraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebbraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebbraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

15.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante à SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.32 A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da publicação deste edital.

15.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

15.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebbraspe e pela SEPLAG/AL.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos/áreas oferecidos neste certame.

16.2.2 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

16.2.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Noções de organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de *malware*, vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

MARCO LEGAL DA CT&I: 1 Fundamentos constitucionais de CT&I e inovação e atualização pela EC 85/2015. 2 Lei nº 10.973/2004 (Lei da inovação): 2.1 Objetivos, conceitos, atores e instrumento. 3 Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal de CT&I) 3.1 Principais alterações e impactos práticos para parcerias e instrumentos. 4 Decreto nº 9.283/2018 (Regulamentação federal) 4.1 Operacionalização dos instrumentos; salvaguardas; mecanismos de apoio. 5 Encomenda Tecnológica (ETEC) 5.1 Conceito, risco tecnológico, elementos estruturantes e lógica do instrumento. 6 Decreto nº 10.534/2020 (Política Nacional de Inovação. 7 Instrumentos correlatos. 7.1 Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem). 7.2 LC nº 182/2021 (Marco Legal das Startups). 8 Legislação estadual correlata de CT&I e inovação em Alagoas). 8.1 Lei Estadual nº 8.956/2023 (Política Estadual de CT&I e estrutura do Sistema Estadual). 9 Decreto Estadual nº 95.265/2024 (Regulamenta mecanismos de estímulo à inovação a partir da Lei 8.956/2023).

LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: 1 Lei nº 8.956/2023 (institui a Política Estadual da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Alagoas). 2 Lei Delegada nº 48/2022 (institui o modelo de gestão da administração pública estadual do Poder Executivo e dispõe sobre a estrutura de cargos que integram a FAPEAL). 3 Lei nº 7.117/2009 (dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica, à inovação e à proteção da propriedade intelectual em ambiente produtivo e social no Estado de Alagoas). 4 Lei nº 6.527/2004 (dispõe sobre a criação da carreira dos profissionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL). 5 Lei Complementar nº 20/2002 (dispõe sobre a reestruturação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, instituída pela Lei Complementar nº 05/1990 e transforma a sua natureza jurídica de direito privado para direito público). 6 Lei nº 5.247/1991 (institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais). 7 Lei Complementar nº 5/1990 (dispõe sobre a criação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL). 8 Decreto nº 4.137/2009 (Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL).

CONHECIMENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS: 1 Formação histórica de Alagoas. 1.1 Colonização portuguesa. 1.2 Economia açucareira. 1.3 Emancipação política da Capitania de Pernambuco em 1817. 1.4 Elevação a província em 1821. 2 Quilombo dos Palmares. 2.1 Formação no período colonial. 2.2 Resistência à escravidão. 2.3 Liderança de Zumbi dos Palmares. 3 Aspectos geográficos. 3.1 Litoral, zona da mata, agreste e sertão. 3.2 Rio São Francisco. 4 Organização político-administrativa. 4.1 Maceió como capital estadual. 4.2 Municípios. 4.3 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 5 Economia estadual. 5.1 Agroindústria canavieira. 5.2 Turismo. 5.3 Setor de serviços. 6 Cultura e patrimônio. 6.1 Manifestações culturais populares. 6.2 Patrimônio histórico-cultural alagoano.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão de conteúdos semânticos. 3 Conhecimento e uso das formas contemporâneas da linguagem inglesa.

16.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; nova gestão pública. 1.3 Governança, governabilidade e *accountability* na administração pública. 1.4 Transparência na administração pública. 1.5 Processos participativos de gestão pública. 1.6 Qualidade na administração pública. 1.7 Gestão por resultado na produção de serviços públicos. 1.8 Plano de Reforma do Aparelho do Estado. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT; matriz GUT e ferramenta 5W2H. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 *Balanced scorecard*. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 3.8 Carreira. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Noções de abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6.4 BPM. 7 Administração financeira. 7.1 Indicadores de desempenho: tipos, variáveis. 7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. 7.3 Planejamento financeiro de curto e longo prazo. 7.4 Noções de análise de balanços e demonstrações financeiras. 8 Modelo da Fundação Nacional da Qualidade. 9 Processos e certificação ISO 9000:2000. 10 Legislação administrativa 10.1 Administração direta, indireta e fundacional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Requisição. 10.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 11 Orçamento público. 11.1 Princípios orçamentários. 11.2 Diretrizes orçamentárias. 11.3 Processo orçamentário. 11.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 11.5 SIOP e SIAFI. 11.6 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 11.7 Despesa pública: categorias, estágios. 11.8 Suprimento de fundos. 11.9 Restos a pagar. 11.10 Despesas de exercícios anteriores. 11.11 Conta Única do Tesouro. 12 Licitação pública. 12.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 12.2 Pregão. 12.3 Contratos e compras. 12.4 Convênios e termos similares. 13

Economia da inovação (Schumpeter). 14 Revoluções tecnológicas e ciclos de investimento/crescimento. 15 Sistemas Nacionais, regionais, locais de Inovação e políticas de CT&I. 16 Paradigmas econômicos e trajetórias tecnológicas. 17 Inovação e desenvolvimento 17.1 Conceitos e tipologias. 18 Ambientes promotores de inovação. 19 Universidades e Institutos de Pesquisa no Brasil.

CARGO 2: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ÁREA: CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar (dispõe sobre as sociedades por ações). 2 Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar (altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404/1976 e da Lei nº 6.385/1976 e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras). 3 Lei nº 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. 4 Lei nº 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 6.2 Balanço patrimonial. 6.3 Demonstração do resultado do exercício. 6.4 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 6.5 Demonstração do resultado abrangente. 7 Mensuração do valor justo. 8 Investimentos em coligadas e controladas. 9 Análise econômico-financeira. 9.1 Indicadores de endividamento. 9.2 Indicadores de estrutura de capitais. 9.3 Análise vertical e horizontal.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceitos, objeto e campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público. 2 Patrimônio público. 2.1 Composição, ativo, passivo, patrimônio líquido e variações patrimoniais. 2.2 Variações patrimoniais qualitativas e quantitativas. 2.3 Resultado patrimonial e realização de variações. 3 Regimes contábil e orçamentário. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo imobilizado, ativo intangível, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões e passivos contingentes. 6 Sistema de custos. 6.1 Fundamentos, terminologia, características da informação e aspectos legais. 7 Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP). 7.1 Estrutura, natureza da informação contábil, código de contas, atributos e regras de integridade. 8 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 8.1 Balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, balanço patrimonial, demonstração de fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, notas explicativas e consolidação de demonstrações. 9 Transações no setor público. 10 Despesa pública. 10.1 Conceito, categorias econômicas, estágios e execução. 11 Receita pública. 11.1 Conceito, categorias econômicas, estágios e reconhecimento. 12 Créditos adicionais. 13 Execução orçamentária e financeira. 14 Fontes e destinação de recursos. 15 Suprimento de fundos. 16 Restos a pagar. 17 Despesas com pessoal. 17.1 Definições, limites e controle: Lei de Responsabilidade Fiscal. 18 Despesas de exercícios anteriores. 19 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 23. 20 MCASP 11ª Edição – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 21 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 22 Lei nº 4.320/1964. 23 Análise de demonstrações contábeis: análise horizontal e vertical, liquidez, endividamento, estrutura de capital e informações das notas explicativas. 24 Noções de sistemas financeiros contábeis e orçamentários. 24.1 SIAFE/AL, SIAP e SICONFI. 25 Lei nº 14.133/2021 (Licitações e contratos)

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Papel do Estado e atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito. 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3 Orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações. 4.4 Alterações orçamentárias. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida fluante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.1 Conceitos e objetivos. 7.2 Planejamento. 7.3 Receita pública. 7.4 Despesa pública. 7.5 Dívida e endividamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização. 8 Conformidade e prestação de contas, evidências e rastreabilidade. 9 Controle interno. 10 Auditoria. 11 Relatórios gerenciais e conciliações. 12 Contratação, gestão e fiscalização na interface com instrumentos. 13 Termo de execução descentralizada, convênios, termo de referência e relatório de cumprimento de objeto. 14 Tesouro gerencial. 15 Decretos de programação orçamentária e financeira (DPOF).

CARGO 3: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ESPECIALIDADE: ECONOMIA

ECONOMIA: 1 Monitoramento e Avaliação (M&A) de políticas/programas. 1.1 Teoria da mudança, matriz lógica, indicadores e evidências. 2 Indicadores de CT&I, inovação e empreendedorismo. 2.1 Bibliometria aplicada à gestão (produção, citações, colaboração) e métricas de desempenho/impacto. 3 *Benchmarking*, séries históricas e análises comparativas para suporte à decisão. 4 Avaliação econômica de políticas e programas. 4.1 Análise de custo-benefício e custo-efetividade; noções de impacto econômico (efeitos diretos/indiretos, externalidades e produtividade); interpretação de resultados econômicos e limites de generalização. 5 Análise de patentes aplicadas à avaliação de CT&I. 5.1 Métricas e indicadores; uso de patentes como sinal de atividade tecnológica. 6 Fundamentos de ciência, tecnologia e inovação na dinâmica econômica. 6.1 Papel do conhecimento na produtividade e no desenvolvimento; relações entre estrutura econômica, especialização produtiva e capacidade inovativa; noções de como CT&I afeta competitividade e crescimento. 7 Economia da inovação (*Schumpeter*). 7.1 Destruição criativa, competição por inovação, dinâmica setorial e mudança estrutural; entendimento de como ondas de inovação reorganizam mercados e capacidades produtivas. 8 Revoluções tecnológicas e ciclos de investimento/crescimento. 8.1 Padrões de difusão tecnológica, janelas de oportunidade e efeitos macroeconômicos; implicações para timing e foco de políticas de CT&I. 9 Sistemas Nacionais, Regionais e Locais de Inovação e políticas de CT&I. 9.1 Atores, instituições e interações; coordenação entre governo, empresas, universidades e sociedade; como sistemas moldam desempenho inovador e como avaliá-los. 10 Inovação e desenvolvimento (conceitos e tipologias). Invenção, inovação e difusão; modelo linear versus visão sistêmica; inovação radical e incremental; inovação de produto, processo e organizacional; relação entre inovação, território e desenvolvimento; conexões com tecnologia social. 11 Ambientes promotores de inovação. 11.1 Parques tecnológicos, distritos/polos de inovação, incubadoras e aceleradoras, laboratórios abertos e cidades inteligentes; papéis, modelos de governança e como medir resultados/impactos. 12 Inteligência tecnológica e prospecção em CT&I. 12.1 Avaliação estratégica e prospecção tecnológica; monitoramento de tendências em ambientes complexos; uso de serviços de informação para apoiar decisões de fomento e planejamento. 13 Avaliação de maturidade tecnológica (TRL). 13.1 Conceito e uso do *Technology Readiness Level*; critérios de enquadramento por estágio; aplicação para seleção, acompanhamento e avaliação de projetos de desenvolvimento tecnológico. 14 Propriedade intelectual e transferência de tecnologia. 14.1 Conceitos de PI; proteção e exploração; licenciamento, transferência de tecnologia e indicação geográfica; marcos legais (Lei nº 9.279/1996 e Lei nº 10.196/2001) e implicações práticas para gestão de CT&I. 15 Universidades e Institutos de Pesquisa no Brasil. 15.1 Organização do sistema de pesquisa; infraestruturas científicas e tecnológicas; infraestruturas multiusuário; papel na formação, produção científica e interação com empresas e governo. 16 Inovação segundo o Manual de Oslo.

MICROECONOMIA: 1 Conceitos fundamentais. 1.1 Formas de organização da atividade econômica, papel dos preços, custo de oportunidade e fronteiras das possibilidades de produção. 2 Teoria do consumidor e determinação das curvas de demanda. 2.1 Curvas de indiferença. 2.2 Restrição orçamentária. 2.3 Equilíbrio do consumidor. 2.4 Efeitos preço, renda e substituição. 2.5 Curva de demanda. 2.6 Curva de Engel. 2.7 Elasticidade da demanda. 3 Teoria da firma e determinação da curva de oferta. 3.1 Fatores de produção. 3.2 Funções de produção, isoquantas e suas propriedades. 3.3 Produtividade média e marginal. 3.4 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 3.5 Custos de produção no curto e longo prazo. 3.6 Curvas de isocusto. 3.7 Equilíbrio da firma. 3.8 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 3.9 Custos e o equilíbrio de curto e de longo prazos. 4 Economia do bem-estar. 4.1 Ótimo de Pareto. 4.2 Caixa de Edgeworth. 4.3

Curva de contrato. 4.4 Primeiro e segundo teoremas do bem-estar. 5 Estruturas de mercado. 5.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 5.2 Outras estruturas de mercado. 6 Externalidades e bens públicos. 6.1 Externalidades positivas e negativas. 6.2 Teorema de Coase. 6.3 Tributo Pigou. 6.4 Bens exclusivos e bens rivais. 6.5 Provisão estatal de bens públicos.

MACROECONOMIA: 1 Principais agregados macroeconômicos. 2 Identidades macroeconômicas básicas. 3 Sistema de contas nacionais. 4 Contas nacionais no Brasil. 5 Balanço de pagamentos. 6 Agregados monetários e noções de economia monetária. 6.1 Funções da moeda. 6.2 Sistema bancário: bancos comerciais e banco central. 6.3 Base monetária e meios de pagamento. 6.4 Multiplicador bancário. 6.5 Papel-moeda em circulação. 7 Papel do governo na economia. 7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 8 Teoria keynesiana. 9 Oferta e demanda agregadas. 10 Modelo IS-LM. 11 Políticas fiscal e monetária. 12 Relações entre inflação, juros e resultado fiscal. 13 Relações entre nível de atividade e mercado de trabalho. 13.1 Salários, inflação e desemprego. 14 Comércio exterior. 14.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 15 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 16 Globalização e organismos multilaterais. 17 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais.

MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1 Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2 Juros simples e compostos. 3 Capitalização e desconto. 4 Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5 Rendas uniformes e variáveis. 6 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6.1 Sistema francês (tabela Price). 6.2 Sistema de amortização constante (SAC). 6.3 Sistema de amortização misto (SAM). 7 Cálculo financeiro. 7.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento. 8 Avaliação econômica de projetos. 9 Taxas de retorno e taxas internas de retorno.

MÉTODOS QUANTITATIVOS: 1 Teoria de probabilidade. 1.1 Função distribuição de probabilidades. 1.2 Função densidade. 1.3 Valor esperado, momentos e variância. 1.4 Distribuição conjunta de variáveis aleatórias. 1.5 Independência estatística. 1.6 Covariância e correlação. 1.7 Expectativa condicionada. 1.8 Variáveis aleatórias independentes e não-correlacionadas. 2 Modelos de regressão. 2.1 Mínimos quadrados (ordinários e generalizados). 2.2 Máxima verossimilhança. 2.3 Propriedades e eficiência dos estimadores. 2.4 Intervalos de confiança. 2.5 Teste de hipóteses, erros dos tipos I e II. 2.6 Variáveis indicadoras. 3 Modelos probabilísticos e variáveis dependentes binárias. 4 Análise de dados em painel. 4.1 Efeitos fixos e aleatórios. 5 Séries temporais. 5.1 Estacionariedade. 5.2 Processos estocásticos. 5.3 Componentes de tendência e sazonalidade. 5.4 Cointegração. 5.5 Teste de raiz unitária. 5.6 Modelos VAR. 5.7 Modelos VEC.

CARGO 4: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ESPECIALIDADE: JORNALISMO

JORNALISMO: 1 Jornalismo e meios de comunicação de massa. 1.1 História e conceitos. 1.2 Veículos de comunicação de massa no Brasil. 1.2.1 História, estrutura e funcionamento. 1.3 Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, Internet, TV e vídeo. 1.4 Condições de produção da notícia. 1.5 Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. 2 Jornalismo institucional. 2.1 História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. 2.2 Notícia institucional. 2.3 Estrutura e processo de construção da notícia. 2.4 Notícia na mídia impressa. 2.5 Notícia na mídia eletrônica. 2.6 Notícia na mídia digital. 2.7 Produção da notícia e rotinas da assessoria de imprensa. 2.8 Papel do assessor de imprensa. 2.9 Atendimento à imprensa. 2.10 Sugestões de pauta, *releases* e artigos. 2.11 Organização de entrevistas. 2.12 Produtos de uma assessoria de imprensa. 2.13 Mecanismos de controle da informação. 2.14 Pauta institucional. 2.15 Canais e estratégias de comunicação interna. 2.16 Publicações jornalísticas empresariais. 2.16.1 História, planejamento, conceitos e técnicas. 2.17 Métodos e técnicas de pesquisa. 3 Imprensa escrita. 3.1 Gêneros de redação. 3.1.1 Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, *release*, relatório, anúncio e *briefing* em texto e em imagem. 3.2 Técnicas de redação jornalística. 3.2.1 *Lead*, *sub-lead*, pirâmide invertida. 3.3 Critérios de seleção, redação e edição. 3.4 Processo gráfico. 3.4.1 Conceito de editoração e preparação de originais. 3.5 Projeto gráfico. 3.5.1 Tipologia. 3.5.1.1 Caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 3.5.2 Diagramação e retrancagem. 3.5.2.1 Composição, impressão. 3.5.3 Planejamento editorial. 3.5.3.1 Ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. 4 Webjornalismo. 5 Comunicação pública e institucional. 5.1 Planejamento, linguagem cidadã, transparência ativa e prestação de informações. 6 Divulgação científica e da inovação. 6.1 Tradução de conteúdo técnico, curadoria e roteirização. 7 Redação e edição institucional. 7.1 Releases, relatórios públicos, guias do proponente, campanhas e peças digitais. 8 Comunicação digital e métricas. 8.1 Estratégia, canais e indicadores (alcance, engajamento, conversão). 9 *Data storytelling*. 9.1 Narrativa baseada em dados/indicadores (incluindo bibliometria), ética e boas práticas. 10 LAI e LGPD aplicadas à comunicação e publicação de informações/dados institucionais. 10 Sistemas Nacionais/Regionais/Locais de Inovação e políticas de CT&I. 10.1 Atores, instituições e interações; coordenação entre governo, empresas, universidades e sociedade; como sistemas moldam desempenho inovador e como avaliá-los. 11 Inovação e desenvolvimento (conceitos e tipologias). 11.1 Invenção, inovação e difusão; modelo linear versus visão sistêmica; inovação radical e incremental; inovação de produto, processo e organizacional; relação entre inovação, território e desenvolvimento; conexões com tecnologia social. 12 Ambientes promotores de inovação. 12.1 Parques tecnológicos, distritos/polos de inovação, incubadoras e aceleradoras, laboratórios abertos e cidades inteligentes; papéis, modelos de governança e como medir resultados/impactos. 13 Inteligência tecnológica e prospecção em CT&I. 13.1 Avaliação estratégica e prospecção tecnológica; monitoramento de tendências em ambientes complexos; uso de serviços de informação para apoiar decisões de fomento e planejamento. 14 Universidades e Institutos de Pesquisa no Brasil. 14.1 Organização do sistema de pesquisa; infraestruturas científicas e tecnológicas; infraestruturas multiusuário; papel na formação, produção científica e interação com empresas e governo. 15 Redes de colaboração e intercâmbio de conhecimento científico. 15.1 mecanismos de cooperação; redes nacionais e internacionais; produção conjunta; circulação de conhecimento e efeitos sobre desempenho e impacto da pesquisa. 16 Indicadores de publicações científicas. 16.1 Análise de citações e fatores de impacto de periódicos e artigos; leitura crítica de rankings e métricas; comparabilidade entre áreas; posicionamento do Brasil e cuidados na interpretação. 17 Inovação segundo o Manual de Oslo.

CARGO 5: GESTOR ESPECIALIZADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Lógica e programação. 1.1 Algoritmos básicos, scripts, versionamento e boas práticas. 2 Bancos de dados e SQL. 2.1 Modelagem, integridade e consultas. 3 Integração de sistemas e APIs. 3.1 Conceitos e automação de fluxos. 4 ETL/ELT e pipelines de dados. 4.1 Ingestão, transformação, qualidade, governança e rastreabilidade. 5 BI e *dashboards*. 5.1 Camada semântica, consistência de métricas e relatórios automatizados. 6 Segurança e LGPD aplicada. 6.1 Controle de acesso, logs, minimização e boas práticas no setor público. 7 Automação de indicadores e bibliometria computacional. 8 Gestão de Redes e Gestão de Equipes de TI. 9 Gerenciamento de Projetos de Tecnologia de Informação e Comunicação. 10 Uso de big data e ciência de dados em avaliação. 10.1 Integração e vinculação de bases; qualidade e governança de dados; documentação, rastreabilidade e auditorabilidade; privacidade e proteção de dados; potenciais e limites de análises baseadas em grandes bases administrativas e registros digitais.

SISTEMAS OPERACIONAIS: 1 Conceitos e configurações básicas de MS Windows Server 2025 (LTSC) (DNS, DHCP, Exchange; serviços de diretório Active Directory, GPO, *failover clustering*; protocolos Kerberos e NTLM, *file server*, replicação e deduplicação) e Linux (sistema de arquivos EXT4, BTRFS e XFS, conceitos de LVM, gerenciamento de processos). 2 Gerenciamento de memória, processos, entrada e saída. 2.1 Conceito de processo e *threads*. 2.2 Gerenciamento de memória: memória real e memória virtual, paginação, segmentação, segmentação com paginação e *swap*. 2.3 Tipos de processamento: *batch* e transacional. 2.4 Administração de usuários, grupos, permissões e controles de acesso. 3 Noções de serviços de diretórios (*lightweight directory access protocol* – LDAP). 4 Virtualização de servidores. 5 Ferramentas de alta disponibilidade. 6 Contêineres e orquestração. 7 Contingência e continuidade de serviços. 8 Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – parte operacional.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: 1 Projeto e desenvolvimento de sistemas em Java, AngularJS, TypeScript, Python e Framework Hibernate. 2 Interoperabilidade de sistemas (APIs), SOA e *web services*. 3 Controles e testes de segurança para aplicações *web*. 4 Portais corporativos, JSON (JavaScript Object Notation); padrões HTML, XHTML, XML e CSS. 5 Modelo de acessibilidade do Governo Eletrônico.

ENGENHARIA DE SOFTWARE: 1 Fundamentos de engenharia de *software*: engenharia de requisitos de *software*, processos de desenvolvimento de *software* (processo cascata, processo iterativo), projeto de *software* orientado a objetos, testes e validação. 2 Medição e estimativas de projetos de *software*: análise de pontos de função, processo de contagem de pontos de função, tipos de função (funções de dados e funções transacionais), fatores de ajuste. 3 Processo de desenvolvimento de *software*. 3.1 Processo unificado: noções de RUP, disciplinas, fases, papéis, atividades, artefatos. 3.2 Processo ágil: conceito, metodologia *scrum*.

BANCO DE DADOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO: 1 Fundamentos: finalidades, níveis de abstração, modelagem de dados, modelagem funcional. 2 Administração de dados: fundamentos, dado, informação, conhecimento e inteligência; modelos de dados; níveis de abstração de modelos de dados; metadados; linguagens de definição e de manipulação de dados; normalização. 3 Administração de banco de dados: fundamentos, sistemas de gerenciamento de banco de dados, organização de arquivos, técnicas de armazenamento, métodos de acesso, tipos de bancos de dados, projeto de bancos de dados. 4 Soluções de suporte à decisão: *data warehouse*, OLAP, *data mining*, *business intelligence* (BI).

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Gestão de segurança da informação: NBR ISO/IEC 27001 e NBR ISO/IEC 27002. 2 Métodos de autenticação. 2.1 Autenticação de dois fatores (2FA), baseada em biometria, por *token* e certificados. 2.2 Protocolos de autenticação: OAuth 2.0, OpenID Connect e JWT (JSON Web Tokens). 3 Ameaças e vulnerabilidades em aplicações: *injection* (SQL, LDAP), *cross-site scripting* (XSS), quebra de autenticação e gerenciamento de sessão, referência insegura a objetos, *cross-site request forgery*, armazenamento inseguro de dados criptografados. 4 Segurança de aplicativos *web*: conceitos de segurança de aplicativos *web*, análise de vulnerabilidades em aplicações *web*, metodologia *open web application security project* (OWASP), técnicas de proteção de aplicações *web*. 5 Prevenção e combate a ataques a redes de computadores, como DDoS, DoS, DNS *spoofing*, *eavesdropping*, *phishing*, *brute force*, *port scanning*. 6 Criptografia e proteção de dados em trânsito e em repouso; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos e principais protocolos. 7 Assinatura e certificação digital. 8 Gestão de riscos e continuidade de negócio: norma NBR ISO/IEC 27005. 9 Lei n° 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TI: 1 Gestão de contratação de soluções de TI. 2 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI. 2.1 Lei n° 13.303/2016 e suas alterações. 3 Elaboração e fiscalização de contratos de tecnologia da informação. 3.1 Critérios de remuneração por esforço *versus* produto. 3.2 Cláusulas e indicadores de nível de serviço. 3.3 Papel do fiscalizador do contrato. 3.4 Papel do preposto da contratada. 3.5 Acompanhamento da execução contratual. 3.6 Registro e notificação de irregularidades. 3.7 Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. 3.8 Contratações de serviços de TI baseadas em unidade de serviço técnico (UST), em pontos de função (PF) e em postos de trabalho com níveis de serviço.

CIÊNCIA DE DADOS: 1 Manipulação, tratamento e visualização de dados. 1.1 Técnicas de visualização de dados. 1.2 Lidando com valores faltantes. 1.3 Lidando com dados categóricos. 1.4 Normalização numérica. 1.5 Detecção e tratamento de *outliers*. 1.6 Manipulação de *dataframes* com Python Pandas: leitura de dados tabulares, seleção de linhas e colunas, agregação de dados, preenchimento de valores faltantes, remoção de duplicados, junção de *dataframes*. 2 Aprendizado supervisionado: regressão e classificação. 2.1 Métricas de avaliação. 2.2 *Overfitting* e *underfitting* de modelos. 2.3 Regularização. 2.4 Seleção de modelos: erro de generalização. 2.5 Validação cruzada. 2.6 Conjuntos de treino, validação e teste. 2.7 *Trade off* entre variância e viés. 2.8 Algoritmos: regressão linear e regressão logística. 2.9 Árvores de decisão e *random forests*. 2.10 Máquina de suporte de vetores. 2.11 *Naive Bayes*. 2.12 K-NN. 2.13 *Ensembles*. 2.14 Aprendizado supervisionado com Python *scikit-learn*. 2.15 Conceitos de otimização de hiperparâmetros. 3 Aprendizado não supervisionado. 3.1 Redução de dimensionalidade: PCA. 3.2 Agrupamento K-means. 3.3 Mistura de gaussianas. 3.4 Agrupamento hierárquico. 3.5 Regras de associação. 3.6 Aprendizado não supervisionado com Python *scikit-learn*. 4 Redes neurais artificiais. 4.1 Noções de redes neurais artificiais: definições e arquitetura. 4.2 Funções de ativação. 4.3 Otimização de redes neurais artificiais: método do gradiente, método do gradiente estocástico, algoritmo *backpropagation*, métodos de inicialização dos pesos, *vanishing gradients*. 4.4 Métodos de regularização: penalização com normas L1 e L2, *dropout* e *early stopping*. 4.5 Noções de redes neurais convolucionais. 4.6 Noções de redes neurais recorrentes. 4.7 Redes neurais com Python: treino de modelos com Keras e Pytorch.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	11 a 15/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	15 a 26/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições	15/5 a 19/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	1º/6/2026
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	8/6/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	9 e 10/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas previstas
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	19/6/2026
Disponibilização do <i>link</i> para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	22 e 23/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	23/6/2026
Relação provisória de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	9/7/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	9 a 11/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	10 e 11/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	24/7/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	24/7/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	4/8/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	16/8/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	18 a 25/8/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	18/8/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	19 a 25/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	26/8/2026
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	23/9/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Seplag/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/fapeal_26.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

**Secretaria de Estado de
Prevenção à Violência (SEPREV)**

PORTARIA / SEPREV Nº. 55/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000003108/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO SANTOS REIS JUNIOR, portador do CPF nº 070.345.444-76, matrícula nº 111, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade SUPERINT DE PLANEJ, ORCAM, FINAN E CONT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 11/05/2026 até 25/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077141

**Secretaria de Estado de
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA VERDANT SAUDE AMBIENTAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000012890/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86
CONTRATADA: VERDANT SAUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.312/0001-98

1. OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS nº 003/2024;

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr. Neilson Santos Dantas, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 1075100

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000004807/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86
CONTRATADA: UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.438.042/0001-10

1. OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS nº 004/2024;

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr. Marcelo de Almeida, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 1075102

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar

Processo nº. E: 34000.0000033694/2025- PORTARIA/SERIS Nº 239/2025

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Portaria nº 239/2025, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI (39324385), conforme o inciso I do art. 157, da Lei nº 5.247/91;

2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.

3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento a Súmula Administrativa nº 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;

4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa na Assessoria de Gabinete desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maceió, 06 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1077475

**Secretaria de Estado do
Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)**

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE- SELAJ E A EMPRESA FOOD PACK DISTRIBUIDORA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: Nº E:36000.0000001060/2025

Contrato: Nº 002/2026

Extrato: Nº 014/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Rua Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, neste ato, representada pelo Secretário de Estado, a Sra. LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 008.953.734-32, residente e domiciliada nesta cidade, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21/11/2023;

CONTRATADA: A empresa FOOD PACK DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.443.022/0001-00, Inscrição Estadual: 24325612-4, sediada na Avenida Maceió, nº 226A, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP: 57.061.110, Telefone: (82) 98812- 6385, E-mail: foodparck@gmail.com, representada pelo Sr. WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS, Inscrição no CPF nº 496.xxx.xxx-20, sob o RG nº 737.099 SSP/AL.

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de Copo descartável, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR: O valor total da contratação é de 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro 2026, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº E:36000.0000001060/2025, autorizado por meio do Despacho PGE/GAB Nº 38404265, com RATIFICAÇÃO do Gabinete Civil, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo de Contrato.

Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 1077378

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0171/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: George Franklin Rego Damasceno, CPF - 144.786.334-87. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°06'14,57" Sul e 36°21'02,26" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), Povoado Baixo Piauí, Zona Rural do município de Coruripe, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 10.00 m³/h e um regime de bombeamento de 8h/dia, totalizando um volume mensal de 1600 m³, durante os meses de agosto a abril. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000001641/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 36651023 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 38863197.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 06 de maio de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1077226

PORTARIA Nº 161/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Parque Pontal das Mares, CNPJ - 31.720.806/0001-88. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço PPM-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Condomínio Residencial Parque Pontal das Marés, na Avenida Doutor Neves Pinto, nº 454, bairro Antares, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 34' 25,50" de Latitude Sul e 35° 44' 39,95" de Longitude Oeste, profundidade de 39,0 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano, Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. Esta Portaria revoga a Portaria nº 203 de 23 de outubro de 2025. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH n.º197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001685/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 26623057 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 33399515.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de abril de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 1077227

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002357/2023

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: F. P. Construtora Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação, Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Obras do Acesso ao Município de Mata Grande/AL, trecho: entr. BR-316/AL-145/Mata Grande, com extensão de 6,35km.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 400 (quatrocentos) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 16.223.495,90 (dezesseis milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.451.1032.3643 - PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000791 - Recuperação de Rodovias nos Municípios do Estado de Alagoas; Categoria de Gastos: 4.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo no Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 25725606), em 07/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE/PLICOBAS nº 25490939 (SEI 25490939), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 25555729 (SEI 25555729) e PGE/GAB nº 25582558 (SEI 25582558), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Lucilene Freire Peixoto - F. P. Construtora Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

Protocolo 1077693

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo nº E:35032.0000002357/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a regularidade formal e material do procedimento licitatório, devidamente verificada nos autos, bem como o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto nº 101.745, de 28 de março de 2025, e na Portaria CPL/AL nº 05/2025, de 2 de maio de 2025, expedida pelo Presidente da CPL/AL.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 004/2024 - T4 - CPL/AL, à empresa F.P. Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.160.680/0001-98, declarada vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de "Implantação do Acesso ao Município de Mata Grande - AL, Trecho: Entr. BR-316 / AL-145 / Mata Grande, com extensão de 6,35 km", realizada em item único, sob o critério de julgamento de menor preço. Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1077374

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo nº E:35032.0000002357/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto nº 101.745, de 28 de março de 2025, e na Portaria CPL/AL nº 05/2025, de 2 de maio de 2025, expedida pelo Presidente da CPL/AL, bem como os pareceres técnicos e jurídicos constantes nos autos, notadamente o PARECER PGE/PLICOBRA Nº 25490939(25490939), DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 25555729 (SEI nº 25555729), e DESPACHO PGE/GAB Nº 25582558 (25582558), todos emitidos pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 004/2024 - T4 - CPL/AL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de "Implantação do Acesso ao Município de Mata Grande - AL, Trecho: Entr. BR-316 / AL-145 / Mata Grande, com extensão de 6,35 km", tendo como vencedora a empresa F.P. Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.160.680/0001-98, com proposta no valor global de R\$ 16.223.495,90 (dezesseis milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Maceió (AL), 07 de maio de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1077375

**Secretaria de Estado da
Primeira Infância (SECRIA)**

PORTARIA SECRIA Nº 139/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo nº E:38000.0000000332/2026,

Designar a servidora MARIANA GAMA VIEIRA CERQUEIRA, matrícula nº 493-6, portadora do CPF nº 114.238.324-50, ocupante do cargo de Assessora Especial, para responder pela Gerência Executiva de Projetos da Primeira Infância, enquanto durar o afastamento do respectivo titular, ELDER DUARTE SANTIAGO, em razão do gozo de férias regulamentares concedidas por meio da Portaria nº 092/2026, no período de 06 de maio a 15 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

Secretária de Estado da Primeira Infância

Protocolo 1077461

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 1323/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000004471/2026 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores ANTHONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, JOSÉ RONALDO FERREIRA MARTINS e LILIANE ATTANASIO ANDRADE, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé do proprietário da empresa Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas LTDA, de acordo com os fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000004471/2026.

- Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 06 de maio de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1077201

PORTARIA PC/AL Nº 1324/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADQA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº 20105.0000005972/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS, portador do CPF nº 208.975.024-34, matrícula nº 41298, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 29/04/2026 até 28/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1077182

PORTARIA / PCAL Nº. 1325/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº E:20105.0000005974/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor CELIO SANTOS FARIAS RAMOS, portador do CPF nº 842.336.564-68, matrícula nº 301494, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER 02 do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 1328/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº E:20105.0000005693/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA AUGUSTA SANTANA DE MORAIS MENDONCA, portadora do CPF nº 021.819.904-09, matrícula nº 300704, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 1329/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000005693/2026.

RESOLVE:

1. **Conceder férias**, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA AUGUSTA SANTANA DE MORAIS MENDONCA, portadora do CPF n.º 021.819.904-09, matrícula nº 300704, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 1326/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) lei delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000005940/2026.

RESOLVE:

1. **Conceder férias**, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANGELA MARIA BUARQUE REGO, portadora do CPF n.º 482.561.614-34, matrícula nº 301515, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER 24h (NEAM) Maceió do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 18/05/2026 até 16/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 1327/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000006024/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL Nº 1154/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de abril de 2026, que resolveu TORNAR PÚBLICO A CONCESSÃO DE FÉRIAS à servidora MARILIA TELES DE LIMA MENEZES E SILVA, inscrita sob o CPF n.º 042.270.394-01, matrícula n.º 301315, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 4, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

"Referente ao período 18/06/2026 A 17/07/2026 (30). ANO 2025/2026."

LEIA-SE:

"Referente ao período 11/06/2026 A 20/06/2026 (10) E 15/10/2026 A 24/10/2026 (10) E 19/11/2026 A 28/11/2026 (10). ANO 2025/2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 009/2026-DLOG6/PMAL DO CONTRATO Nº 010/2026-DLOG6/PMAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01206.0000050208/2025.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Participação na Ata de Registro de Preços AMGESP nº 1.003/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ nº 22.527.686/0001-06, representada pelo Cel QOEM PM Paulo Amorim Feitosa Filho.
CONTRATADA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, representada pela Sra. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.

GESTOR DO CONTRATO: DIRETOR DE SAÚDE - DS/PMAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO-HOSPITALARES.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2026 sendo os efeitos de sua eficácia válidos a partir de 07/05/2026 data da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1190010340612200042700, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Quartel em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

José Eduardo Silva Costa - Ten Cel QOEM PM
Chefe da Seção de Licitação - DLog/6

Renilson Rodrigues Dantas - Cel QOEM PM
Diretor de Logística da PMAL

Protocolo 1077438

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 07 de maio de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pedido de reconsideração, retificando-se a data do diagnóstico para 15/09/2022, marco a partir do qual a requerente faz jus à isenção do Imposto de Renda.
PROCESSO: 1206.0000004786/2025

Interessada: Maria do Socorro Costa Neto

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1077358

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão na qualidade de universitária na data de 07 de maio de 2026, nos seguintes processos.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
1206.0000026452/2026	Silmara Fernanda Mendes dos Santos

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1077360

NP Nº 39130339/2026-CG/APM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA – CURSO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS - CCDC/2026

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 do Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11 de setembro de 2003, considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000000469/2026 (Solicitação para Execução do Curso de Controle de Distúrbios Cívicos) e E:01206.0000007418/2026 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Controle de Distúrbios Cívicos – CCDC/2026); considerando a anuência dos instrutores credenciados para ministrar as instruções do curso, resolve:

1. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, no primeiro semestre do ano letivo de 2026, a contar de 30 de março de 2026, os docentes credenciados abaixo descritos para instrutoria no Curso de Controle de Distúrbios Cívicos - CCDC/2026, em andamento na APMSAM, com fulcro na Lei nº 6.469, de 19/04/2004, considerando os termos de anuência dos instrutores, compilados no Processo Administrativo SEI E:01206.0000029209/2026 e considerando a manifestação expressa de renúncia ao recebimento dos valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

Nº	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA	C/H
1	JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR	0569396344	ABORDAGEM A PESSOAS, VEÍCULOS E EDIFICAÇÕES	30h
2	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	04103352400	AÇÕES TÁTICAS DE CHOQUE EM REINTEGRAÇÕES DE POSSE URBANAS E RURAIS	16h
3	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	04103352400	AÇÕES TÁTICAS DE CHOQUE EM UNIDADES PRISIONAIS	20h
4	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	AÇÕES TÁTICAS DE CHOQUE EM VIAS URBANAS	16h
5	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JÚNIOR	07623566423	ARMAMENTO E MUNIÇÃO EM CDC	30h
6	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	ASPECTOS JURÍDICOS DA APLICAÇÃO DO CÃO DE POLÍCIA	10h
7	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	07393917475	ATIVIDADE FÍSICA APLICADA	20h
8	MOISES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	07706683486	CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	10h
9	MOISES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	07706683486	DEFESA PESSOAL APLICADA	16h
10	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	EMPREGO OPERACIONAL DO CÃO	18h
11	MOISES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	07706683486	GERENCIAMENTO DE CRISES	10h
12	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	14h

13	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	30h
14	SILVIO CÉSAR DA SILVA NUNES	02508903485	LEGISLAÇÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	12h
15	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	NOÇÕES BÁSICAS DE VETERINÁRIA	10h
16	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JÚNIOR	07623566423	NOÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	10h
17	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JÚNIOR	07623566423	NOÇÕES DE COMBATE A INCENDIO	10h
18	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	NOÇÕES DE FARO DE NARCÓTICOS E EXPLOSIVOS	20h
19	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	OPERAÇÃO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS COM CÃES	12h
20	DAILSON DOS SANTOS BARROS	87205599415	ORDEM UNIDA COM CÃES	10h
21	JOACY GALDINO DA SILVA JÚNIOR	0569396344	PATRULHAMENTO TÁTICO A PÉ E MOTORIZADO	16h
22	MOISES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	07706683486	POLICIAMENTO DE CHOQUE EM EVENTOS	30h
23	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JÚNIOR	07623566423	PROGRESSÃO EM ÁREA DE ALTO RISCO	10h
24	CARLOS JOSÉ GOMES DOS SANTOS	64709191468	PSICOLOGIA CANINA	10h
25	FERNANDO TIAGO DOS SANTOS	05217005408	TÁTICAS DE OPERAÇÕES DE CHOQUE	36h
26	THIAGO BARROS OLIVEIRA	07786800450	TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE CHOQUE	36h
27	MOISES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	07706683486	TÉCNICAS E TÁTICAS INTEGRADAS DE CDC COM APOIO MONTADO	10h
28	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JÚNIOR	07623566423	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	30h
29	FILLIPE ALMEIDA DE ARAÚJO	06343134441	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	16h

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04.756/988

Poder Executivo
Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 279/2026

EXTRATO: Nº 499/2026
PROCESSO: 04105.0000001717/2025
ATA DE RP Nº 279/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - INTENÇÃO DE RP Nº 164/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 279/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39379937.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000036/2026-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a L V GÁS LTDA, CNPJ: 38.137.100/0001-37, representado pela Sra. LOUISE PRISCILLA CORREIA CARDOSO LOPES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 116.917,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e dezessete reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

VALIDADE DA ATA -
Início: 07 de maio de 2026,
Fim: 07 de maio de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001717/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:
Item 01 (Exclusivo), Descrição: Gás Refino De Petróleo, Uso: Doméstico, Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp; UND: Botijão 13kg; QUANT: 469; MARCA/ MODELO: Copagaz / GLP 13; Valor unitário: R\$ 93,00; Valor total: R\$ 43.617,00.

Item 02, Descrição: Gás Refino De Petróleo, Uso: Doméstico null, Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp; UND: Botijão 13kg; QUANT: 550; MARCA/ MODELO: Copagaz / GLP 13; Valor unitário: R\$ 100,00; Valor total: R\$ 55.000,00.

Item 03 (Cota), Descrição: Gás Refino De Petróleo, Uso: Doméstico null, Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp; UND: Botijão 13kg; QUANT: 183; MARCA/ MODELO: Copagaz / GLP 13; Valor unitário: R\$ 100,00; Valor total: R\$ 18.300,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (Exclusivo), DEA - 04 und.; EMATER - 03 und.; FAPEAL - 15 und.; ITERAL - 10 und.; PGE - 13 und.; PMAL - 406 und.; SEAGRI - 06 und.; SELAJ - 12 und.;

Item 02, DEA - 09 und.; EMATER - 01 und.; GAB. CIVIL - 14 und.; ITEC - 18 und.; SECTI - 09 und.; SEDUC - 38 und.; SELAJ - 09 und.; SEMARH - 05 und.; SEPREV - 45 und.; SERIS - 276 und.; SESAU - 45 und.; SSP - 05 und.; UNCISAL - 62 und.; UNEAL - 14 und.;

Item 03 (Cota), DEA - 03 und.; GAB. CIVIL - 04 und.; ITEC - 06 und.; SECTI - 03 und.; SEDUC - 12 und.; SELAJ - 03 und.; SEMARH - 01 und.; SEPREV - 15 und.; SERIS - 94 und.; SESAU - 15 und.; SSP - 02 und.; UNCISAL - 21 und.; UNEAL - 04 und.;

Protocolo 1077502

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 322/2026

EXTRATO: Nº 501/2026

PROCESSO: 04105.0000001355/2025

ATA DE RP Nº 322/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.284/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 07 -
INTENÇÃO RP 117/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 322/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39382785.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000377/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.676.047/0001-80, pela Sr. JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 57.427,41 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 07 de maio de 2026,

Fim: 07 de maio de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001355/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Cânula de Traqueostomia Material: silicone flexível, isento látex, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 3,50 mm, componentes: c/ balão c/ válvula luer, aplicação: pediátrico, comprimento: 40 mm.; UND: Unidade; QUANT: 121; MARCA/MODELO: WELL LEAD / Cânula de traqueostomia; Valor unitário: R\$ 15,28; Valor total: R\$ 1.848,88.

Item 13 (exclusivo), Descrição: Tubo Endotraqueal Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único; UND: Unidade; QUANT: 3.857; MARCA/MODELO: COMPER / Tubo endotraqueal Exclusividade ME/EPP; Valor unitário: R\$ 3,21; Valor total: R\$ 12.380,97.

Item 14 (exclusivo), Descrição: Tubo Endotraqueal Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único; UND: Unidade; QUANT: 5.177; MARCA/MODELO: COMPER / Tubo endotraqueal; Valor unitário: R\$ 3,50; Valor total: R\$ 18.119,50.

Item 15 (exclusivo), Descrição: Tubo Endotraqueal Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único; UND: Unidade; QUANT: 4.721; MARCA/MODELO: COMPER / Tubo endotraqueal; Valor unitário: R\$ 3,50; Valor total: R\$ 16.523,50.

Item 16 (exclusivo), Descrição: Tubo Endotraqueal Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único; UND: Unidade; QUANT: 2.814; MARCA/MODELO: COMPER / Tubo endotraqueal; Valor unitário: R\$ 3,04; Valor total: R\$ 8.554,56.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), UNCISAL - 121 und.;

Item 13 (exclusivo), SESAU - 2.652 und.; UNCISAL - 1.205 und.;

Item 14 (exclusivo), SESAU - 3.972 und.; UNCISAL - 1.205 und.;

Item 15 (exclusivo), SESAU - 3.516 und.; UNCISAL - 1.205 und.;

Item 16 (exclusivo), SESAU - 2.184 und.; UNCISAL - 630 und.;

Protocolo 1077512

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 325/2026

EXTRATO: Nº 503/2026

PROCESSO: 04105.0000001355/2025

ATA DE RP Nº 325/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.284/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 07 -
INTENÇÃO RP 117/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 325/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39382851.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000377/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26, representado pela Sra. LEONICE R. SCARPATO,

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 23.721,17 (vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 07 de maio de 2026,

Fim: 07 de maio de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001355/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 18, Descrição: Reservatório P/ Coleta de Amostra Biológica Modelo: Saco, Aplicação: P/ Urina Infantil, Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 ML, Componente: C/ Adesivo De Fixação No Paciente, Esterilidade: Estéril, Uso Único; UND: Unidade; QUANT: 19.990; MARCA/MODELO: CRAL / CLTMAS; Valor unitário: R\$ 0,89; Valor total: R\$ 17.791,10.

19 (cota), Descrição: Reservatório P/ Coleta de Amostra Biológica Modelo: Saco, Aplicação: P/ Urina Infantil, Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 ML, Componente: C/ Adesivo De Fixação No Paciente, Esterilidade: Estéril, Uso Único; UND: Unidade; QUANT: 6.663; MARCA/MODELO: CRAL / CLTMAS; Valor unitário: R\$ 0,89; Valor total: R\$ 5.930,07.

Sepresentado

Sepresentado

Sepresentado

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 18, SESAU - 12.600 und.; UNCISAL - 7.390 und.;

Item 19 (cota), SESAU - 4.200 und.; UNCISAL - 2.463 und.;

Protocolo 1077525

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 415/2026

EXTRATO: Nº 504/2026

PROCESSO: 04105.0000000684/2024

ATA DE RP Nº 415/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93.119/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 114/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 415/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 39414817.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000595/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGES - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.487.170/0001-66, representado pelo Sr. ANDERSON DANTAS ANDRADE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 333.578,25 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 08 de maio de 2026,
Fim: 08 de maio de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000684/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: CICLOSPORINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG; UND: Cápsula; QUANT: 70.227; MARCA/MODELO: EMS / Ciclosporina 50mg, Cápsula; Valor unitário: R\$ 4,75; Valor total: R\$ 333.578,25.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04, PMAL - 200 und.; SESAU - 70.027 und.;

Protocolo 1077552

TERMO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04105.0000000685/2026.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir de solicitação formulada pela empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0012-98, beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 1314/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 92.033/2024, referente à IRP nº 068/2024, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos oncológicos.

A empresa pleiteia a substituição da apresentação do medicamento Keytruda, de 1 frasco-ampola para 2 frascos-ampola por embalagem, em razão da descontinuação temporária da apresentação originalmente registrada pelo fabricante, conforme documentação juntada aos autos.

Os autos foram devidamente instruídos e submetidos à análise das unidades técnicas competentes. A SESAU, por meio da Farmácia Judicial, manifestou-se favoravelmente à substituição pretendida (Doc. SEI nº 39363174). A Gerência de Cotação de Preços - GCOT concluiu pela viabilidade da alteração, consignando a manutenção das características técnicas do medicamento e a ausência de impacto financeiro (Doc. SEI nº 39376462).

Consta dos autos relatório da Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos favorável à alteração pretendida, atestando sua conformidade com a legislação vigente (Doc. SEI nº 39384274).

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, motivação, eficiência e interesse público, devendo seus atos ser devidamente fundamentados. Nos termos do art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a alteração qualitativa dos contratos administrativos quando necessária à adequação técnica do objeto, desde que mantidas sua natureza e as condições originalmente pactuadas.

No âmbito do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 95.019/2023, tais alterações são admitidas, desde que devidamente motivadas e sem prejuízo ao interesse público.

No caso concreto, a substituição da apresentação do medicamento configura ajuste qualitativo, porquanto não altera o princípio ativo, a finalidade terapêutica nem o preço registrado, limitando-se à forma de acondicionamento do produto.

As manifestações técnicas constantes dos autos atestam a equivalência funcional entre as apresentações e a inexistência de prejuízo ao erário, evidenciando a regularidade da medida.

III - DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, no art. 35 do Decreto Estadual nº 95.019/2023, e considerando as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, DECIDO:

I - DEFERIR o pedido de substituição da apresentação do medicamento Keytruda, constante dos itens 03 e 04 (cota) da Ata de Registro de Preços nº 1314/2025, de 1 frasco-ampola para 2 frascos-ampola por embalagem, formulado pela

empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA;

II - DETERMINAR que a substituição observe integralmente o preço registrado, as especificações técnicas essenciais e a finalidade do produto, vedada qualquer alteração que implique ônus adicional à Administração;

III - ENCAMINHAR os autos à Gerência de Controle de Ata de Registro de Preços e Contratos para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a formalização da alteração e a notificação da empresa interessada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGES

rotocolo 1077493

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2026

PROCESSO: E:04105.0000001276/2025

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 10º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 90.392/2023, conheço e aprovo a Decisão de Recurso Administrativo (Doc. SEI nº 39357704) emitido pelo pregoeiro Victor Alves Cunha Callado, referente ao Pregão Eletrônico nº. 90.035/2026, oriunda do Processo E:04105.0000001276/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA BAIA, destinados à Administração Pública Estadual, no qual se posiciona pela procedência parcial do recurso interposto pela empresa: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 04.473.960/0001-20, em todos os seus termos.

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira, e disponibilizando-a no Diário Oficial do Estado - DOE/AL.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1077494

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE OPME (CAPAS PARA VÍDEO) e AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD - IRP Nº 081/2026 - AQUISIÇÃO DE OPME (CAPAS PARA VÍDEO)
PROCESSO E:04105.0000000725/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 39382625

*Informamos que a demanda da PCAL foi alterada, devido a Parecer da PGE e o CATMAT nº 420536, foi excluído por falta de demanda.

DFD - IRP Nº 016/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS)
PROCESSO E:04105.0000000107/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 39394964

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico
Mat. 343-3

Protocolo 1077498

No dia 07 de maio de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ALPREV	Proc.Nº:04799.2240/2026	Solicitação de passagem aérea;
AMGESP	Proc.Nº:04105.897/2026	Levantamento de demanda;
AMGESP	Proc.Nº:04105.727/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº:04105.1887/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº:04105.1724/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº:04105.300/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº:04105.1274/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº:04105.1989/2024	Insumos para melhoramento genético;
AMGESP	Proc.Nº:04105.79/2026	Aquisição de medicamentos ceaf;
AMGESP	Proc.Nº:04105.683/2026	Envio mensal das informações;
AMGESP	Proc.Nº:04105.890/2026	Prorrogação das atas de registro;
AMGESP	Proc.Nº:04105.836/2026	Cessão de cotas não utilizadas;
AMGESP	Proc.Nº:04105.837/2026	Cessão de cotas não utilizadas;
AMGESP	Proc.Nº:04105.667/2026	Migração de operadora de dados móveis;
ARSAL	Proc.Nº:49070.246/2026	Locação um veículo;
CBMAL	Proc.Nº:01203.3566/2024	Manutenção e instalação de ar-condicionado;
CBMAL	Proc.Nº:01203.4636/2026	Aquisição de petrolato;
DETRAN	Proc.Nº:05101.5567/2026	Aquisição de arla;
EMATER	Proc.Nº:14056.214/2026	Auto de infração sob veículo;
EMATER	Proc.Nº:14056.213/2026	Auto de infração sob veículo;
IDERAL	Proc.Nº:44080.158/2026	Solicitação de celebração de termo;
JUCEAL	Proc.Nº:52534.760/2026	Aquisição de materiais descartáveis;
JUCEAL	Proc.Nº:52534.750/2026	Aquisição de material de expediente;
PCAL	Proc.Nº:20105.4424/2026	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc.Nº:20105.822/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
PGE	Proc.Nº:01204.3693/2026	Aquisição de lâmpadas;
PMAL	Proc.Nº:01206.12841/2026	Prorrogação das atas de registro;
PMAL	Proc.Nº:01206.21236/2026	Verificação eventos esportivos;
PMAL	Proc.Nº:01206.20703/2026	Aquisição de extintores;
POLCAL	Proc.Nº:02102.803/2026	Aquisição de botas de segurança;
SECDEF	Proc.Nº:24038.73/2026	Solicitação de substituição de aparelhos;
secdef	Proc.Nº:24038.1134/2026	Aquisição de materiais descartáveis;
SECDEF	Proc.Nº:24038.1179/2026	Aquisição de material de expediente;
SECTI	Proc.Nº:30010.606/2025	Aquisição de material de limpeza;
secti	Proc.Nº:30010.123/2026	Aquisição de material de expediente;
SECTI	Proc.Nº:30010.34/2026	Aquisição de material de limpeza;
SEDICS	Proc.Nº:02900.434/2026	Aquisição de materiais descartáveis;
SEDICS	Proc.Nº:02900.240/2026	Aquisição de materiais e utensílios domésticos;
SEDUC	Proc.Nº:01800.15985/2026	Ligação de rede de esgoto;
SEDUC	Proc.Nº:01800.15014/2026	Aquisição de mobiliários escolares;
SEFAZ	Proc.Nº:01500.18027/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº:01500.18361/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº:01500.10813/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº:01500.18776/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº:01500.1195/2026	Contratação de empresa para prestação de serviços;
SEFAZ	Proc.Nº:01500.7344/2026	Continuidade de serviços essenciais;
SEFAZ	Proc.Nº:01500.18165/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEINFRA	Proc.Nº:03300.652/2026	Contratação para manutenção de ar condicionado;
SEINFRA	Proc.Nº:03300.653/2026	Aquisição de uniformes;
SELAJ	Proc.Nº:36000.293/2025	Contratação de apoio administrativo;
SEMU	Proc.Nº:20106.665/2026	Aquisição de materiais descartáveis;
SEPLAG	Proc.Nº:01700.7798/2025	Aquisição de equipamentos de rede;
SEPLAG	Proc.Nº:01700.8565/2025	Contratação de empresa para emissão de certificado;
SEPLAG	Proc.Nº:01700.4989/2025	Aquisição de material de expediente;
SERIS	Proc.Nº:34000.9056/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
SESAU	Proc.Nº:02000.37139/2025	Aquisição de kits e insumos;
SESAU	Proc.Nº:02000.18278/2023	Aquisição de dietas enterais adulto;
SESAU	Proc.Nº:02000.16655/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº:02000.38125/2025	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº:02000.46702/2025	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº:02000.40471/2024	Contratação de serviço de manutenção preventiva;

SETRAND	Proc.Nº:35032.637/2026	Fornecimento de garrações de água mineral;
SETUR	Proc.Nº:29032.457/2026	Solicitação de passagem aérea;
SSP	Proc.Nº:02100.501/2026	Locação de veículos;
SSP	Proc.Nº:02100.3433/2026	Aquisição de materiais e utensílios;
SSP	Proc.Nº:02100.3422/2026	Aquisição de materiais descartáveis;
UNCISAL	Proc.Nº:41010.11008/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº:41010.3470/2026	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº:41010.3479/2026	Aquisição de correlatos;
uncisal	Proc.Nº:41010.023615/2025	Aquisição de material de fisioterapia;
UNCISAL	Proc.Nº:41010.1692/2026	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº:41010.26636/2025	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº:41010.25366/2025	Aquisição de medicamentos;

Sayonara Reis
Chefe de Gabinete

Protocolo 1077703

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 439, DE 7 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria ARSAL Nº 182, de 28 de março de 2025 e Portaria ARSAL Nº 258, de 26 de março de 2026.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI n.º E:49070.0000000307/2025 e E:49070.0000001165/2026.

A Diretora-Presidente da ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, bem como em cumprimento às normas de regência sobre gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados como Gestor e Fiscais do Contrato ARSAL Nº 84/2024;

I - Igor Freitas Santos, CPF nº ###.055.808-## - Gestor;

II - Cinthya Lidyane Sampaio Freitas, CPF nº ###.417.204-##, Gestora substituta;

III - Henrique Quintela França de Almeida, CPF nº ###.785.154-## - Fiscal Técnico;

IV - Felipe Jesus de Santana , CPF nº ###.972.484-##- Fiscal Técnico Substituto;

V - Carlos Henrique da Silva Rodrigues, CPF nº ###.708.234-##, Fiscal Técnico,

VI - Thefanes Henrique de Souza Cavalcante, CPF nº ###.532.074-##, Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº E:49070.0000000307/2025.

Art. 3º Ficam revogadas as Portaria ARSAL Nº 182, de 28 de março de 2025 e Portaria ARSAL Nº 258, de 26 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 07 de maio de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1077684

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 254/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.000001260/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874- **

CONTRATADO: L & J TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 20.158.238/0001-57
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece ARAPIRACA - MACEIO (VIA LITORAL).

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214- **. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 254/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 07 de maio de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1077148

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 873/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.000001631/2026
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**-**
CONTRATADO: JB DE OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ nº 24.090.548/0001-38
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece BATALHA - ARAPIRACA, .
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 873/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 07 de maio de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1077149

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 840/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002248/2023
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**-**
CONTRATADO: GRANDE RIO VIAGENS LTDA - CNPJ 15.564.243/0001-20.
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Traipu - Arapiraca.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Permissão nº 840/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 07 de maio de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1077701

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 889/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000001381/2026
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**-**
CONTRATADO: Fernando Eyd Doria da Silva Transportes - CNPJ 24.782.702/0001-32
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Piranhas - Delmiro Gouveia.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Permissão nº 889/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 07 de maio de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1077714

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº E:49070.0000000578/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 68/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestimentas e acessórios táticos destinados às atividades operacionais da Agência.
A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ nº 04.730.141/0001-10, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 68/2026, com fulcro no que consta no processo administrativo nº E:49070.0000000578/2025, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de vestimentas e acessórios táticos destinados às atividades operacionais da Agência, ao tempo que AUTORIZA a contratação das empresas JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.573.839/0002-80 e TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.164.079/0001-42, que se sagraram vencedoras.
Valor Total: R\$17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais).

Maceió, 07 de maio 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1077210

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA ARSAL Nº 007/2026

Processo SEI nº E:49070.0000002614/2025
A Diretora-Presidente da ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, comunica que realizará a Consulta Pública ARSAL nº 07/2026, com o objetivo de obter subsídios para aprimoramento da Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Serviços públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, para o biênio 2026-2027. Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas, devidamente identificadas mediante CPF ou CNPJ, com atuação ou afinidade com a matéria.
Os interessados poderão fazê-lo analisando a Nota Técnica nº 001/2026 CARA/ARSAL e o modelo de formulário de contribuição, documentos que se encontram disponíveis para consulta no sítio oficial da ARSAL: www.arsal.al.gov.br. As manifestações deverão ser apresentadas por escrito, em língua portuguesa, de forma clara, concisa e devidamente identificadas, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da Agência, e encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: cara@arsal.al.gov.br, preferencialmente nos formatos Microsoft Word ou PDF editável. As contribuições serão recebidas no período de 08 de maio de 2026 a 06 de junho de 2026, até as 15h do dia 06 de junho de 2026, em observância ao prazo mínimo estabelecido pelo art. 5º da Resolução ARSAL nº 199/2025. Somente serão consideradas aquelas que contenham a identificação do participante, acompanhada de pelo menos um meio de contato (telefone ou e-mail).

Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1077540

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.0000000727/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR MONTA-CARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL.

as propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 08 de maio de 2026.
Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 1077178

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 1051/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº 6.300, de 04 de Abril de 2002.

Considerando o andamento do processo licitatório nº [E:05101.0000002987/2025](http://www.al.gov.br/licitacoes), referente à contratação dos serviços de coleta e tratamento de dados de sinistros de trânsito no Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para a análise das propostas e condução da prova de conceito (POC) para avaliar a compatibilidade dos serviços ofertados com os serviços requeridos.

Art. 2º A Comissão realizará análise e julgamento acerca da compatibilidade entre o objeto ofertado pelas empresas arrematantes no pregão eletrônico AMGESP nº 90.137/2026 e aqueles serviços que se pretende adquirir pela administração pública estadual.

Art. 3º A Comissão realizará a condução da Prova de Conceito (POC) em conformidade com o previsto no EDITAL de contratação e seus respectivos anexos.

Art. 4º A Comissão Técnica será constituída de membros do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - Detran/AL, com funções específicas atribuídas e responsabilidades próprias de seus representantes, ficando sua composição definida conforme abaixo relacionada:

I - Renan Durval Aparecido da Silva, matrícula, 12075-8, CPF nº 041.xxx.xxx-41, Chefe de Segurança no Trânsito;

II - Antonio Alberto Monteiro de Souza, matrícula 1638-1, CPF 008.xxx.xxx-09, Subchefe de Engenharia de Tráfego.

III - Ana Fábria Santos da Silva, matrícula nº 863412-2, CPF 022.xxx.xxx-43, Chefe de Análise de Viabilidade de Aquisição de Sistemas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 07 de maio de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1077528

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 AMGESP/AL

PROCESSO: E:05101.0000004314/2024 - DETRAN; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021; Procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO realizado pela AMGESP nº 91.206/2025. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor-Presidente Sr. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN, CPF sob o nº. 410.988.204-44; CONTRATADA: ERDMANN AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.043.804/0001-10, estabelecida na Av. Lourival Melo Mota, S/N, Bairro Cidade Universitária Maceió/AL, CEP: 57.072-000 e com o seguinte endereço eletrônico: comercial0,00iscoambiental.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. MATEUS ERDMANN KUHN, inscrito no CPF sob o nº 008.231.790-95; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (ETE); FISCAL DO CONTRATO: Mucio Pina Lopes, Matrícula: 86347-0; GESTOR DO CONTRATO: Edeytalo Pires Trindade dos Santos, Matrícula: 263-1; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2026; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: do efetivo recebimento da Ordem de Execução até a expiração da vigência contratual; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 96.840,00 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais); Origem dos recursos: FONTE: 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19512 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS; PLANO DE TRABALHO: 06.122.0004.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; e PLANO ORÇAMENTÁRIO: 01118 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Signatários: acima mencionados.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor Presidente

Protocolo 1077246

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, para a ocupação da Galeria de Artes do Complexo Cultural.

Objeto: Realização de chamamento público para seleção de 03 projetos de artes visuais para exposição na Galeria de Artes Visuais do Complexo Cultural Teatro Deodoro, em 2026 e 2027, nos salões I e II, espaço térreo e mezanino.

Período de inscrição de 08/05/2026 a 07/06/2026. As inscrições deverão ser submetidas exclusivamente através do e-mail complexocultural.diteal@gmail.com. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por projeto selecionado.

Fundamentação legal: Lei nº 14.903/2024 e do Decreto Estadual nº 103.492/2025. Maiores informações, como recursos orçamentários e financeiros, disposições gerais para participação, inscrições, critérios de julgamento, favor consultar o Edital e seus anexos, bem como minuta do Termo de Execução Cultural, que encontram-se disponíveis no site da Diteal www.diteal.al.gov.br, na aba "editais".

Maceió, 07 maio de 2026.

Sandra do Carmo Menezes
Diretora Presidente/Diteal
Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 1077377

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ)

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

Contrato de nº 002/2026 que entre si celebram:

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL

Representante: Aristeu José Lopes Cavalcanti.

Contratada: Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos.

Representante: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.

Objeto: Contratação de empresa especializada no envio de correspondências e malotes.

Processo Administrativo: 52628.000256/2026-91.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021.

Valor Global Anual: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: atividade 22.122.0004.2001; elemento de despesa 3339039, fonte 700.

Vigência: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: Manoel Maciel de Souza.

Recursos: Convênio 20/2020, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o INMETRO.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2026.

Aristeu José Lopes Cavalcanti
Presidente do INMEQ/AL

Protocolo 1077162

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2025 que entre si celebram:

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL

Representante: Aristeu José Lopes Cavalcanti.

Contratada: Empresa Brazilink Comércio e Serviços Ltda - EPP.

Representante: Danilo Lessa Cabral.

Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 001/2025.

Processo Administrativo: 52628.000201/2026-81.

Procedimento: Dispensa de Licitação.

Fundamentação: Lei nº 14.133/21.

Valor Global: 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: atividade 22.122.0004.2001; elemento de despesa 3339039, fonte 700.

Vigência: 12 (doze) meses.

Gestor do Contrato: Manoel Maciel de Souza.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o INMETRO.

Número de Cadastro no SIAFE:25006846

Data da Assinatura: 14 de abril de 2026.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI.
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 1077163

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

Contrato de nº 001/2026 que entre si celebram:

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL

Representante: Aristeu José Lopes Cavalcanti.

Contratada: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL.

Representante: Maurício Cavalcante Bugarim.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de

Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Processo Administrativo: 52628.000217/2026-93.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021

Valor Global Anual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: atividade 22.122.0004.2001; elemento de despesa 3339039, fonte 700.

Vigência: 12 (doze) meses.

Gestor do Contrato: Manoel Maciel de Souza.

Recursos: Convênio 20/2020, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o INMETRO.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2026.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI.
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 1077164

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.
3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2023 que entre si celebram:
Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL
Representante: Aristeu José Lopes Cavalcanti.
Contratada: Implantta Serviços de Informática Ltda.
Representante: Paulo Venícios de Omena.
Objeto: Aditar o valor do ajuste e prorrogar o prazo de vigência do Contrato 001/2023.
Processo Administrativo: 52628.000219/2026-82.
Procedimento: Dispensa de Licitação.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021.
Valor Global Anual: R\$ 5.259,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: atividade 22.122.0004.2001; elemento de despesa 3339039, fonte 700.
Vigência: 12 (doze) meses.
Gestor do Contrato: Manoel Maciel de Souza.
Recursos: Convênio 20/2020, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o INMETRO.
Número de Cadastro no SIAFE:23001040.
Data da Assinatura: 16 de abril de 2026.

Aristeu José Lopes Cavalcanti
Presidente do INMEQ/AL

Protocolo 1077165

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 05 de maio de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000002155/2026	JOSÉ MARQUES DA SILVA
E:04799.0000002030/2026	THAISE DE SOUZA GUEDES MANUCI
E:04799.0000002285/2026	LUCIA SILVA CAMPOS

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077138

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 05 de maio de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000002113/2026	LUCI FIDELIS FREIRE CAVALCANTE

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077139

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e deferiu a revisão da matrícula de pensão com efeitos financeiros negativos, em 07 de maio de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000001057/2026
Interessado(a): Valter Oliveira Silva
Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077166

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU o pleito, em 07 de maio de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000005813/2025
Interessado(a): Maria Aparecida Alves da Silva
Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077172

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e acolheu a defesa administrativa, em 28 de abril de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000001814/2020
Interessado(a): Arthemis Maia Costa
Assunto: Manutenção do benefício de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

*Republicado por incorreção

Protocolo 1077176

EDITAL GEPJA/DGC Nº 004/2026

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, NOTIFICA as pessoas abaixo listadas, para comparecerem na Alagoas Previdência, com sede na Avenida da Paz, 1864, Empresarial Terra Brasilis - Térreo, 13º, 14º e 15º andares, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020- 440, no prazo de 10 (dez) dias, com o fito de exercer o contraditório e ampla defesa, com fulcro no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, § 3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e no caso de não comparecimento, o processo tramitará normalmente:

1. Jackson da Silva Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000004311/2025;
2. Rita de Paula Conceição dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000002722/2025;
3. Maria da Conceição Farias da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000002487/2025;
4. Sonia Maria de Castro Camelo, Processo administrativo nº E:04799.0000004303/2025;
5. Hugo Genadio Bispo Gomes, Processo administrativo nº 04799.00003910/2014;
6. Joyce Lidiany Duarte Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000007474/2024;
7. Maria José Guedes da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000002172/2023;
8. Antônio Mathias Rodrigues, Processo administrativo nº E:04799.0000004369/2025;
9. Jadsom Roberto Torres Cavalcante, Processo administrativo nº E:04799.0000005427/2025;
10. Jeferson Torres Cavalcante, Processo administrativo nº E:04799.0000005427/2025;
11. Jackson Torres Cavalcante, Processo administrativo nº E:04799.0000005427/2025;
12. Roberto Carlos dos Santos Aleixo, Processo administrativo nº E:04799.0000004178/2025;
13. Oliane Duarte de Lira, Processo administrativo nº E:01206.0000055498/2025;
14. Odjane Duarte de Lira, Processo administrativo nº E:01206.0000055498/2025;
15. Overland Duarte de Lira, Processo administrativo nº E:01206.0000055498/2025;
16. Ordener Duarte de Lira, Processo administrativo nº E:01206.0000055498/2025;
17. Overlack Duarte de Lira, Processo administrativo nº E:01206.0000055498/2025;
18. Marleide Firmino, Processo administrativo nº E:04799.0000002816/2025;
19. Severino Firmino da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000002816/2025;
20. Alexandre Albuquerque, Processo administrativo nº E:04799.0000001501/2025;
21. Maria Verônica Bastos Guerra, Processo administrativo nº E:04799.0000002087/2025;
22. Rosana Xavier da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000000080/2021;
23. Márcia Emmanuelle Amorim da Silva, Processo administrativo nº E:04799.0000005449/2024;
24. Morgana Wanderley Rocha Ferreira, Processo administrativo nº E:04799.0000001962/2025;
25. Ana Paula dos Santos, Processo administrativo nº E:04799.0000004023/2025;
26. João Rodrigues de Gouveia Neto, Processo administrativo nº E:04799.0000003057/2025.

Protocolo 1077179

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 007/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04799.0000002562/2026.

Maceió/AL, em 07 de maio de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077194

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou, deferiu o rateio de pensão e determinou o CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO percebido pela pensionista Maria Clara Vieira Pereira, em 07 de maio de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000002495/2026
Interessado(a): Maria dos Santos Vieira Calheiros
Assunto: Rateio de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077197

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e deferiu a revisão com efeitos financeiros negativos, em 07 de maio de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000001092/2026
Interessado(a): Roberto Jorge Ramalho Cavalcanti
Assunto: Revisão de benefício

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077229

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e indeferiu a defesa administrativa, em 07 de maio de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000000894/2024

Interessado(a): Simone Schwartz Lessa e Erika Schwartz Lessa

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077232

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO nos proventos para fins de ressarcimento ao erário, em 07 de maio de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo 04799.00002943/2015

Interessado(a): Maria José Tenorio da Silva

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077239

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO nos proventos para fins de ressarcimento ao erário, em 07 de maio de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000007962/2025

Interessado(a): Eloi da Silva

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077248

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALAGOAS PREVIDÊNCIA E A EMPRESA BLUEPOINT COMERCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:04799.0000006811/2025

Extrato: nº 007/2026.

CONTRATANTE: o ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001-11 e com sede na Avenida da Paz, nº 1.864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate, Centro, CEP: 57.020-440, Maceió/AL, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Roberto Moisés dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.364.XXX-XX, nomeado pelo Decreto nº 86.123, de 1º de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 01/01/2023.

CONTRATADO: A empresa BLUEPOINT COMERCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.190.803.0001-17, com sede na Avenida Saulle Pagnoncelli, 181, Jardim Rosa de França, Guarulhos/SP, CEP: 07081-170, representada pelo seu responsável, Sr. Douglas Cordeiro, Sócio/Administrador RG: XX.XXX.518-X SSP/SP - CPF: XXX.579.XXX-XX.

GESTOR: Geraldo da Silva Rego Junior, Supervisor Técnico 2, Mat. 194-5, designado como gestora.

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de 02 (dois) Switch.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da celebração: 07/05/2025.

Data de início do contrato: 07/05/2026.

Data do término do contrato: 31/12/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, na classificação: Gestão/Unidade: 13569 - ALAGOAS PREVIDÊNCIA; Fonte de Recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; Programa de Trabalho: 09.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Orçamentário: 001118 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

SIGNATÁRIOS: Roberto Moisés dos Santos pelo Estado de Alagoas, e Douglas Cordeiro pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077144

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALAGOAS PREVIDÊNCIA E A EMPRESA BLUEPOINT COMERCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:04799.0000006811/2025

Extrato: nº 008/2026.

CONTRATANTE: o ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001-11 e com sede na Avenida da Paz, nº 1.864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate, Centro, CEP: 57.020-440, Maceió/AL, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Roberto Moisés dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.364.XXX-XX, nomeado pelo Decreto nº 86.123, de

1º de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 01/01/2023.

CONTRATADO: A empresa CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.434.877/0001-70, com sede na Eclair Martins da Silva, nº 560, bairro Fortaleza, na cidade Blumenau, CEP 89056-117, representada pelo seu responsável, Sr. Erivelto Camargo, Sócio/Administrador, CPF: XXX.319. XXX-XX.

GESTOR: Geraldo da Silva Rego Junior, Supervisor Técnico 2, Mat. 194-5, designado como gestora.

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de 07 (sete) Equipamento Wireless.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da celebração: 07/05/2025.

Data de início do contrato: 07/05/2026.

Data do término do contrato: 31/12/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, na classificação: Gestão/Unidade: 13569 - ALAGOAS PREVIDÊNCIA; Fonte de Recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; Programa de Trabalho: 09.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Orçamentário: 001118 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

SIGNATÁRIOS: Roberto Moisés dos Santos pelo Estado de Alagoas, e Erivelto Camargo pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077146

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ALAGOAS PREVIDÊNCIA E A EMPRESA VPA SOLUÇÕES ATUARIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:04799.0000000158/2026

Extrato: nº 009/2026.

CONTRATANTE: o ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001-11 e com sede na Avenida da Paz, nº 1.864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate, Centro, CEP: 57.020-440, Maceió/AL, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Roberto Moisés dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.364.XXX-XX, nomeado pelo Decreto nº 86.123, de 1º de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 01/01/2023.

CONTRATADO: A empresa VPA SOLUÇÕES ATUARIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.197.375/0001-70, com sede na Rua Gilberto Amado, 730/201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22620-062, representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. Julio Machado Passos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº xxx.290.xxx-xx.

GESTOR: Assessor Especial de Estudos Atuariais, Sr. Guilherme Schüller, designado como gestora.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer suporte técnico, orientações e relatórios técnicos em soluções para a revisão do modelo de segregação de massas e preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, dentro do preconizado pela Constituição Federal e regulamentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência 01/2026.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da celebração: 07/05/2025.

Data de início do contrato: 07/05/2026.

Data do término do contrato: 31/12/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, na classificação: Gestão/Unidade: 13569 - ALAGOAS PREVIDÊNCIA; Fonte de Recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; Programa de Trabalho: 09.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Orçamentário: 001118 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

SIGNATÁRIOS: Roberto Moisés dos Santos pelo Estado de Alagoas, e Julio Machado Passos pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1077354

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de
Alagoas (PROCON)

Nº F.A: 22.09.0035.001.00541-3
Consumidor: MARIA JOSEANE SILVA DA COSTA
Fornecedor: BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ

DESPACHO
Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 07 de Maio de 2026.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1077153

Nº F.A: 27.001.042.16-0013793
Consumidor: GREICELANY DE ARAUJO
Fornecedor: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA (INCORPORADA PELA NOSSA ELETRO)

DESPACHO
Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 07 de Maio de 2026.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1077479

Nº F.A: 27.001.001.16-0011841
Consumidor: LOURIVAL ANTONIO BENTO
Fornecedor: N S BEZERRA SANTOS ME

DESPACHO
Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 07 de Maio de 2026.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1077481

Nº F.A: 27.001.001.17-0016255
Consumidor: JOSÉ HELDER AVELINO DA SILVA
Fornecedor: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A (TELEFONICA)

DESPACHO
Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.
Maceió/AL, 07 de Maio de 2026.
Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1077484

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 270/2026
O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, RESOLVE: Dispensar o servidor NATAN MESSIAS DE ALMEIDA, portador do CPF nº -038.893.724-65, da função sem ônus de Vice-Coordenador do Curso de Biologia, da unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077473

PORTARIA/UNEAL Nº 272/2026
O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, RESOLVE: Dispensar o servidor ROBERTO CALABRIA GUIMARÃES DA SILVA, portador do CPF nº 461.354.644-34, da função sem ônus de Vice-Coordenador do Curso de História, da unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077478

PORTARIA/UNEAL Nº 274/2026
O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, RESOLVE: Dispensar a servidora MARIA VERÔNICA TAVARES NEVES CARDOSO, portadora do CPF nº 461.354.644-34, da função sem ônus de Vice-Coordenador(a) do Curso de Letras, da unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077482

PORTARIA/UNEAL Nº 276/2026
O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, RESOLVE: Dispensar o servidor CARLOS ANDRE DUARTE COSTA, portador do CPF nº 036.934.704-80, da função sem ônus de Vice-Coordenador do Curso de Matemática, da unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077487

PORTARIA/UNEAL Nº 279/2026
O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, RESOLVE: Designar o servidor NATAN MESSIAS DE ALMEIDA, portador do CPF nº - 038.893.724-65, para assumir a função sem ônus de Vice-Coordenador do Curso de Biologia, da unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077507

PORTARIA/UNEAL Nº 282/2026
O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, RESOLVE: Designar a servidora MARIA VERÔNICA TAVARES NEVES CARDOSO, portadora do CPF nº 411.647.094-53, para assumir a função sem ônus de Vice-Coordenador(a) do Curso de Letras, da unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077522

PORTARIA/UNEAL Nº 284/2026
O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, RESOLVE: Designar o servidor CARLOS ANDRE DUARTE COSTA, portador do CPF nº 036.934.704-80, para assumir a função sem ônus de Vice-Coordenador do Curso de Matemática, da unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077534

PORTARIA/UNEAL Nº 286/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, RESOLVE: Designar o servidor ALEXANDRE LUIZ DE HOLANDA PADILHA, portador do CPF nº 438.623.904-97, para assumir a função sem ônus de Vice-Coordenador do Curso de Química, da unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077542

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de garrações de água mineral de 20 litros, para atender as necessidades do Campus I (Arapiraca) e do Campus VI (Maceió) da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. A sessão pública ocorrerá em 14 de maio de 2026, às 09h, na plataforma ComprasGov. Esclarecimentos: cpl@uneal.edu.br. Arapiraca/AL, 07 de maio de 2026.

Protocolo 1077707

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 1849/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada 48/2022, de 31 de dezembro de 2022 e de acordo com o que consta no processo E:41010.0000000710/2021, RESOLVE: Designar os novos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Fisioterapia, conforme a seguir:

- Ana Larissa Costa de Oliveira (Coordenadora de Curso) - Matrícula: 2852-5
- Alessandra de Souza Pedrosa - Matrícula: 2787-1
- Vanessa Lôbo de Carvalho - Matrícula: 3051-1
- Ana Marlusia Alves Bomfim - Matrícula: 3290-5
- Djanira Florentino Silva - Matrícula: 500361-0
- Elenildo Aquino dos Santos - Matrícula: 500.321-0
- Augusto César Alves de Oliveira - Matrícula: 500.360-1
- Ana Raquel de Carvalho Mourão - Matrícula: 500.426-8
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.
Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitora, em 07 de maio de 2026.

Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana.
Reitora da UNCISAL

Protocolo 1077218

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO a DEA relativa ao Processo a seguir relacionado: E:41010.00000022492/2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1077460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Reitora desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo E:41010.0000005997/2025, Licitação Pregão Eletrônico Nº 90030/2025, que trata de aquisição de câmara para oxigenoterapia hiperbárica, realizado pelo Pregoeiro Wandesson de Souza Silva. EMPRESA: ZOLTAN MEDICAL LTDA CNPJ: 36.241.914/0001-91; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 571.997,00 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais). Publique-se. Gabinete da Reitoria, em 07 de maio de 2026.

Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana.
Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1077462

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
8 de maio de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2798

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 108.096, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VANESSA MIRELLE PEREIRA DA SILVA, CPF n° 077.282.874-19, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente Especial de Sine do Trabalhador Autônomo, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 54, de 9 de março de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de abril de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 108.325, DE 6 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES, CPF n° 047.303.184-12, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Assessoria Técnica, Nível ASTT, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 108.326, DE 6 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDRÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 021.068.664-29, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Assessoria Técnica, Nível ASTT, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ana Cecília Almeida Marques.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 108.352, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CAMILA SANTOS FERREIRA, CPF n° 087.815.204-09, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.353, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUIZ HENRIQUE DE SANTANA LIMA, CPF n° 079.568.044-93, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.354, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LARISSA DE CASTRO BARBOSA, CPF n° 098.924.694-96, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.355, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MYLENA CAROLINA AZEVEDO LOPES, CPF n° 105.950.994-67, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.356, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MIRIAN CAVALCANTE SILVA, CPF nº 110.792.974-13, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Suprimentos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.357, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS, CPF nº 098.907.364-54, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Desenvolvimento de Pessoas, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.358, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, CAMILA SANTOS FERREIRA, CPF nº 087.815.204-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.359, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, LUIZ HENRIQUE DE SANTANA LIMA, CPF nº 079.568.044-93, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.360, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, MARCIA ADRIANA COSTA, CPF nº 870.841.394-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Camila Santos Ferreira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.361, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, FILLIPE RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 100.060.424-14, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Luiz Henrique de Santana Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.362, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, DIVA CRISTINA BARBOSA SURUAGY, CPF nº 117.419.774-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Análise Geográfica, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.363, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, LUCIARA OLIVEIRA BARROS, CPF nº 035.514.364-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.364, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, ALISSON ANTONIO CORREIA DE FARIAS, CPF nº 096.913.634-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Normas e Proteção de Dados, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.365, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LARISSA DE CASTRO BARBOSA, CPF nº 098.924.694-96, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.366, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MYLENA CAROLINA AZEVEDO LOPES, CPF nº 105.950.994-67, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Larissa de Castro Barbosa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.367, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MIRIAN CAVALCANTE SILVA, CPF nº 110.792.974-13, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mylena Carolina Azevedo Lopes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.368, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS, CPF nº 098.907.364-54, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.369, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 107.980, de 16 de abril de 2026, que exonerou PEDRO MOREIRA DE CERQUEIRA FILHO, CPF nº 133.756.794-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do quadro de Livre lotação da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.370, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 107.982, de 16 de abril de 2026, que exonerou JOSE FLAVIO BESERRA BRANDAO, CPF nº 407.915.134-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do quadro de Livre lotação da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.371, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 107.983, de 16 de abril de 2026, que exonerou OSMAN PEDROSA NAVARRO JUNIOR, CPF nº 679.603.404-04, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do quadro de Livre lotação da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.372, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 107.983, de 16 de abril de 2026, que exonerou WILLAGRAN VASCONCELOS SILVA, CPF nº 326.969.734-15, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do quadro de Livre lotação da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.373, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSE VANDERLEY PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 103.364.844-29, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-I, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.374, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBGER 36874651 e no Despacho PGE SUBCOOPA 36914507, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37017211, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000073869/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, o 3º Sargento QP PM LEANDRO BELTRÃO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.504.094-31, matrícula nº 15026-8, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, bem como do art. 32 do Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, à graduação de 2º Sargento QP PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.375, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:52537.0000000009/2023, CONVALIDO a cessão durante o período de 1º de janeiro de 2023 até a presente data e AUTORIZO a renovação de cessão da servidora PATRÍCIA TENÓRIO LUCENA MARANHÃO, inscrita no CPF/MF sob nº 440.299.264-87, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 9864168-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ao Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL, sem ônus para o órgão

de origem, até o término do atual período administrativo governamental, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos do que dispõem o art. 34 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, e os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 2, de 31 de março de 2009, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.376, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01101.0000001312/2025, RESOLVE ceder o servidor, do servidor JONAS JOSÉ DE MATOS NETO, CPF nº 004.384.955-51, titular do cargo de provimento efetivo de Professor matrícula nº 9866680-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para o Governo do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão cessionário, sendo posteriormente ressarcido pelo Governo do Estado de Sergipe, e até o término do atual período administrativo governamental, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.377, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 30381799 e no Despacho PGE COOPJ 30403169, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30511668, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000001486/2025, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Mandado de Segurança nº 0801631-75.2024.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 99.005, de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 26 de agosto de 2024, que promoveu, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2024, o Subtenente QP PM RONALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.356.394-49, matrícula nº 9656-3, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 32 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 14, 18 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOE PM da mesma Corporação, para fazê-lo a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.378, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 30381799 e no Despacho PGE COOPJ 30403169, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30511668, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000001486/2025, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Mandado de Segurança nº 0801631-75.2024.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 99.000, de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 26 de agosto de 2024, que promoveu, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2024, o Subtenente QP PM MANOEL FEIJÓ FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.109.564-91, matrícula nº 9339-4, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 32 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 14, 18 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOE PM da mesma Corporação, para fazê-lo a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.379, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 30381799 e no Despacho PGE COOPJ 30403169, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30511668, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000001486/2025, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Mandado de Segurança nº 0801631-75.2024.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 99.002, de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 26 de agosto de 2024, que promoveu, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 25 de agosto de 2024, o Subtenente QP PM PEDRO RICARDO MENDES DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.427.494-20, matrícula nº 11722-6, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 32 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 14, 18 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOE PM da mesma Corporação, para fazê-lo a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.380, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38169742 e no Despacho PGE COOPA 38555239, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38585446, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000014211/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELINEIDE BARBOSA LÚCIO, inscrita no CPF/MF sob nº 347.722.864-20, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 80454-1, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 22/25 (vinte e dois, vinte e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 40, § 1º, III, b, e o § 5º, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.381, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34774359 e no Despacho PGE COOPA 38680410, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38718813, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000013440/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora CRISTIANE BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 677.449.234-72, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 67875-9, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e com direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.382, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35008844 e no Despacho PGE COOPA 38482153, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38590372, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000002348/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora GILDETE ARAÚJO NASCIMENTO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 412.232.174-34, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 82563-8, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.383, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32471309 e no Despacho PGE COOPA 38261756, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38423038, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.00000034708/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, ao servidor PAULO FERNANDO VALOIS DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.251.004-30, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 9866001-2, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com os proventos calculados com base no correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c os arts. 19, 20, §§ 1º, 2º e 3º, e 21, § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.384, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38775902 e no Despacho PGE COOPA 38984916, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39006630, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000009624/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ROBSON SANTANA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.179.064-20, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, Padrão VIII, matrícula nº 24342-6, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, conforme a Lei Estadual nº 7.973, de 12 de janeiro de 2018, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.110, de 15 de maio de 2019, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 10 (dez) anuênios e 5 (cinco) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.385, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38295807 e no Despacho PGE COOPA 38345878, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38377730, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000004617/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA JUDITE DA SILVA FLORÊNCIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.492.904-68, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 36217-4, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, nos termos da Lei Estadual nº 8.631, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1077729

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 189/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000005205/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAÍS FERREIRA DE ASSIS ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 077.482.374-76, matrícula nº 228-3, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR, lotada na unidade CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 10/06/2026 a 19/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Protocolo 1077720

Portaria/PGE Nº 190/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000005067/2026

RESOLVE conceder diárias, em favor do(a) servidor(a):

CLÁUDIO MAURÍCIO CAPPARELLI NASCIMENTO TENÓRIO

Cargo: Assessor Técnico de Procuradoria

CPF: 838.459.335-34

Matrícula: 282-8

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$543,38 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 04/05/2026 a 08/05/2026

DESTINO: São Sebastião/AL.

OBJETIVO: Viagem institucional de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 06 de maio de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Protocolo 1077721

Portaria/PGE Nº 191/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000005215/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GABRIELA DE OLIVEIRA FARIAS, portadora do CPF nº 126.717.274-61, matrícula nº 308-5, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 08/06/2026 a 27/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Protocolo 1077722

Portaria/PGE Nº 192/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000005143/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VIRNA CAVALCANTE RODRIGUES MENEZES, portadora do CPF nº 057.428.944-57, matrícula nº 253-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ASSESSORIA TÉCNICA, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 23/07/2026 a 01/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Protocolo 1077723

Portaria/PGE Nº 193/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000005142/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024 / 2025, a servidora VIRNA CAVALCANTE RODRIGUES MENEZES, portadora do CPF nº 057.428.944-57, matrícula nº 025-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ASSESSORIA TÉCNICA, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 11/05/2026 a 20/05/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 06 de maio de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado
Protocolo 1077724

Portaria/PGE Nº 194/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000005142/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024 / 2025, a servidora VIRNA CAVALCANTE RODRIGUES MENEZES, portadora do CPF nº 057.428.944-57, matrícula nº 025-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ASSESSORIA TÉCNICA, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/07/2026 a 22/07/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 06 de maio de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado
Protocolo 1077725

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 49/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000517/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABRICIA NOGUEIRA MONTENEGRO REGO, portadora do CPF nº 986.327.604-91, matrícula nº 178, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 17/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1077280

PORTARIA /CGE Nº. 50/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000516/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ISABELLE KALINY MOREIRA LIMA MENDES, portadora do CPF nº 036.249.574-22, matrícula nº 128, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1077293

**Secretaria de Estado da Cidadania e
da Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

PORTARIA /SECDEF Nº. 177/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001048/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LARISSA LUIZA MARQUES LUZ SURUAGY

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 116.983.164-88

RG:000000036043397 SEDS AL

Matrícula: 625

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 27/04/2026 até 27/04/2026

DESTINO: Maceió x Chã Preta x Maceió

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade de realizar o “Alagoas + inclusiva”, no município de Chã Preta/AL, no dia 27 de maio de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Na ocasião, a equipe da SECDEF/AL realizará a ação “Alagoas + Inclusiva”, com atividades de letramento sobre capacitismo e autismo, orientações sobre o Cartão PcD e a CIPTEA, além da Caravana da Inclusão. A iniciativa visa promover a conscientização, a inclusão e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Trata-se de ação estratégica de interiorização dos serviços e ampliação do acesso à informação e cidadania. A atividade contribui para o fortalecimento da rede de garantia de direitos no município. Dessa forma, justifica-se o deslocamento para assegurar a execução das ações institucionais da Secretaria..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077169

PORTARIA /SECDEF Nº. 178/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001114/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: KELVIN PAIVA MADEIRA LOPES

Cargo: GERENTE DE POLITICAS PUBLICAS DO BEM-ESTAR ANIMAL - nível GER

CPF: 129.322.767-60

RG:000000230918153 DETRAN RJ

Matrícula: 61

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 28/04/2026 até 28/04/2026

DESTINO: Maceió / Messias / Maceió

OBJETIVO: A ação Pet Cidadão é uma iniciativa estratégica da SECDEF para promover orientação de registro oficial de animais no Sistema Nacional de Identificação de Animais de Estimação (SinPatinhas), por meio da criação do Registro Geral Animal (RGA), além disso, há oferta de vacinação e vermifugação, buscando promover a saúde e o bem-estar dos animais dos tutores atendidos. Buscando ampliar a cobertura, saliento a importância da realização da ação na cidade de Messias, a partir de articulação prévia com o Instituto Mãos do Mundo.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077195

PORTARIA /SECDEF Nº. 179/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001075/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: SARA DAYANE GOMES CRUZ DE LIMA

Cargo: GERENTE DE PROMOCAO E DEFESA DE PESSOAS COM TRANSTORNO DE ES - nível GER

CPF: 128.285.834-30

RG:000012828583430 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/MAJOR IZIDORO/MACEIÓ

OBJETIVO: A Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência de Alagoas convida para a capacitação “Autismo: conhecer para incluir”, que visa proporcionar conhecimentos fundamentais sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA). O evento é destinado a servidores públicos municipais e estaduais, profissionais de áreas correlatas e cidadãos interessados na temática, buscando promover um atendimento mais humanizado e inclusivo para pessoas com TEA.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077207

PORTARIA /SECDEF Nº. 180/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001194/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA CLAUDIA DA SILVA TIRBUTINO LIMA

Cargo: SUPERVISOR DE PROGRAMAS E ACOES - nível AST-1

CPF: 053.527.304-50

RG:000005352730450 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,78

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 26/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: Maceió /Cajueiro / Maceió

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade de realizar o “Alagoas + inclusiva”, no município de Cajueiro, no dia 26 de maio de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte . Na ocasião, a equipe da SECDEF/AL realizará a ação “Alagoas + Inclusiva”, com atividades de letramento sobre capacitismo e autismo, orientações sobre o Cartão PcD e a CIPTEA, além da Caravana da Inclusão. A iniciativa visa promover a conscientização, a inclusão e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Trata-se de ação estratégica de interiorização dos serviços e ampliação do acesso à informação e cidadania. A atividade contribui para o fortalecimento da rede de garantia de direitos no município. Dessa forma, justifica-se o deslocamento para assegurar a execução das ações institucionais da Secretaria. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077483

PORTARIA /SECDEF N°. 181/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000001205/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SARA DAYANE GOMES CRUZ DE LIMA

Cargo: GERENTE DE PROMOCÃO E DEFESA DE PESSOAS COM TRANSTORNO DE ES - nível GER

CPF: 128.285.834-30

RG:00001282583430 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: Maceió / Cajueiro /Maceió

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade de realizar o “Alagoas + inclusiva”, no município de Cajueiro, no dia 26 de maio de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte . Na ocasião, a equipe da SECDEF/AL realizará a ação “Alagoas + Inclusiva”, com atividades de letramento sobre capacitismo e autismo, orientações sobre o Cartão PcD e a CIPTEA, além da Caravana da Inclusão. A iniciativa visa promover a conscientização, a inclusão e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Trata-se de ação estratégica de interiorização dos serviços e ampliação do acesso à informação e cidadania. A atividade contribui para o fortalecimento da rede de garantia de direitos no município. Dessa forma, justifica-se o deslocamento para assegurar a execução das ações institucionais da Secretaria.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077495

PORTARIA /SECDEF N°. 182/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000001207/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA CLAUDIA DA SILVA TIRBUTINO LIMA

Cargo: SUPERVISOR DE PROGRAMAS E ACOES - nível AST-1

CPF: 053.527.304-50

RG:000005352730450 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 18/05/2026 até 18/05/2026

DESTINO: Maceio/Arapiraca/Maceio

OBJETIVO: Deslocamento ao município de Arapiraca/AL para participação em reunião de articulação interinstitucional, promovida em parceria com o Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho, com a finalidade de contribuir para a construção de uma rede de inclusão no mercado de trabalho para pessoas com deficiência no município. A participação da SECDEF/AL visa fortalecer a articulação com instituições que atuam com e para pessoas com deficiência, ampliando ações de inclusão, acessibilidade e garantia de direitos no âmbito do trabalho e da cidadania. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077499

PORTARIA /SECDEF N°. 183/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000001206/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARA JORDANA LIMA DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS DE ACESSIBILIDADE - nível GER

CPF: 104.860.734-83

RG:00000036439916 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 18/05/2026 até 18/05/2026

DESTINO: Maceió /Arapiraca /Maceió

OBJETIVO: Deslocamento ao município de Arapiraca/AL para participação em reunião de articulação interinstitucional, promovida em parceria com o Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho, com a finalidade de contribuir para a construção de uma rede de inclusão no mercado de trabalho para pessoas com deficiência no município. A participação da SECDEF/AL visa fortalecer a articulação com instituições que atuam com e para pessoas com deficiência, ampliando ações de inclusão, acessibilidade e garantia de direitos no âmbito do trabalho e da cidadania..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077508

PORTARIA /SECDEF N°. 184/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000001220/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 036.459.804-23

RG:000003645980423 SSP AL

Matrícula: 46

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 18/05/2026 até 18/05/2026

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: Deslocamento ao município de Arapiraca/AL para participação em reunião de articulação interinstitucional, promovida em parceria com o Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho, com a finalidade de contribuir para a construção de uma rede de inclusão no mercado de trabalho para pessoas com deficiência no município. A participação da SECDEF/AL visa fortalecer a articulação com instituições que atuam com e para pessoas com deficiência, ampliando ações de inclusão, acessibilidade e garantia de direitos no âmbito do trabalho e da cidadania. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa

de Trabalho - 14.242.1044.5014 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077518

PORTARIA /SECDEF Nº. 185/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001221/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATALIA DO VALE RAMOS MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 077.341.344-83

RG:000000030190673 DESD AL

Matrícula: 52

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 18/05/2026 até 18/05/2026

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: Deslocamento ao município de Arapiraca/AL para participação em reunião de articulação interinstitucional, promovida em parceria com o Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho, com a finalidade de contribuir para a construção de uma rede de inclusão no mercado de trabalho para pessoas com deficiência no município. A participação da SECDEF/AL visa fortalecer a articulação com instituições que atuam com e para pessoas com deficiência, ampliando ações de inclusão, acessibilidade e garantia de direitos no âmbito do trabalho e da cidadania..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077576

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA /SECTI Nº. 86/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30010.0000000483/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAMANNA SOARES BARBOSA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 014.639.864-59

RG:002002006037369 SSP AL

Matrícula: 620

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade viabilizar ações presenciais vinculadas ao Programa Fomentar a Ciência Quilombola - Integrar Saberes, Territórios e Tecnologia, iniciativa da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas (SECTI)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077183

PORTARIA /SECTI Nº. 84/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30010.0000000579/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAMANNA SOARES BARBOSA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 014.639.864-59

RG:002002006037369 SSP AL

Matrícula: 620

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 06/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade viabilizar ações presenciais vinculadas ao Programa Fomentar a Ciência Quilombola - Integrar Saberes, Territórios e Tecnologia, iniciativa da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas (SECTI)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077184

PORTARIA /SECTI Nº. 83/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30010.0000000581/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BRUNA PATRICIA DE SOUZA TOJAL

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE INCUBADORAS - nível AST-1

CPF: 114.462.754-00

RG:000000036870331 SSP AL

Matrícula: 149

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 06/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: Acompanhar a visita a comunidade quilombola Muquém.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077185

PORTARIA /SECTI Nº. 82/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30010.0000000577/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIELOSON ANTONIO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO - nível AST-1

CPF: 108.887.924-17

RG:000000036561053 SDS AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 06/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: A referida diária destina-se à realização de viagem de campo ao município de União dos Palmares, com o objetivo de conhecer a Muquem, visando à futura aplicação do projeto Ciência Quilombola por meio da implementação de um projeto piloto na referida localidade. A atividade proposta tem como finalidade: Conhecer a realidade sociocultural da comunidade; Identificar demandas e potencialidades locais; Estabelecer diálogo com lideranças comunitárias; Subsidiar

a elaboração e execução do projeto piloto Ciência Quilombola..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077186

PORTARIA /SECTI Nº. 85/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30010.0000000527/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BRUNA PATRICIA DE SOUZA TOJAL
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE INCUBADORAS - nível AST-1
CPF: 114.462.754-00
RG:000000036870331 SSP AL
Matrícula: 149
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 30/04/2026 até 30/04/2026
DESTINO: Delmiro Gouveia/Pão de Açúcar
OBJETIVO: Realizar registros do OxeTech Lab nos municípios .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077187

PORTARIA /SECTI Nº. 87/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nºE:30010.0000000592/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIA CAROLINA SANTOS MOREIRA, portadora do CPF n.º 056.413.744-82, matrícula nº 525, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SECRETARIA CIENCIA TEC E EDUC SUPER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 10/06/2026 até 19/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077206

PORTARIA /SECTI Nº. 89/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30010.0000000566/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 870.541.164-53
RG:000000001101241 SSP AL
Matrícula: 179
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$172,50
VALOR TOTAL: R\$ 86,25
PERÍODO: 04/05/2026 até 04/05/2026
DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Participar de agenda institucional do Governador com a posse dos 127 professores aprovados no concurso da UNEAL e a entrega da requalificação da Reitoria da UNEAL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077550

PORTARIA /SECTI Nº. 90/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:30010.0000000593/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor NERIGLEYKSON PAIVA DE MELO FILHO, portador do CPF n.º 119.958.294-80, matrícula nº 3480, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade SECRETARIA CIENCIA TEC E EDUC SUPER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO a partir de 01/06/2026 até 20/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Ciência da Tecnologia e da Inovação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077580

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 123/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01101.0000001233/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAFAELA MEIRA VENTURA
Cargo: SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNADOR - nível SEE
CPF: 104.415.806-96
RG:000001163485349 SSP BA
Matrícula: 180
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$743,74
VALOR TOTAL: R\$ 2.974,96
PERÍODO: 22/04/2026 até 26/04/2026
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: acompanhar o senhor Governador em agenda.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077137

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT Nº. 20/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000856/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KANDIDA ROBERTHA FERREIRA GOMES
Cargo: GERENTE DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL - nível GER
CPF: 828.184.874-04
RG:000000001060844 POAL AL
Matrícula: 166
Nº DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$ 3.593,28
PERÍODO: 18/05/2026 até 26/05/2026
DESTINO: Maceió/Rio de Janeiro/ Vitória e volta Vitória/ Rio de Janeiro/ Maceió

OBJETIVO: Participação na 6ª Teia Nacional - Pontos de Cultura pela Justiça Climática, que será realizada em março de 2026. O evento tem como objetivo fortalecer a articulação das redes de Cultura Viva, promover a gestão compartilhada da política cultural e fomentar reflexões sobre justiça climática, bem viver e o papel estratégico da cultura no enfrentamento da emergência climática..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 3.3.90.15 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 15 - DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077145

PORTARIA /SECULT Nº. 21/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000859/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS ANTONIO SANTOS BORGES

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS CULTURAIS - nível AST-2

CPF: 081.492.274-07

RG:000000034875760 SEDES AL

Matrícula: 191

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 08/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/CANAPI/MACEIÓ

OBJETIVO: Viagem para ENTREGA DA REVITALIZAÇÃO DA BR-316, CARIÉ-CANAPI-DIVISA COM INAJÁ - PROGRAMA REVITALIZA BR, e da ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO PARA OBRAS DO PROGRAMA PRÓ-ESTRADA, no município de Canapi, no dia 08 de maio de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077470

PORTARIA /SECULT Nº. 22/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000861/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL GONCALVES LIMA BORGES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 067.803.374-98

RG:000000030114110 SSP AL

Matrícula: 131

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 138

PERÍODO: 08/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/CANAPI/MACEIÓ

OBJETIVO: Viagem para participar da ENTREGA DA REVITALIZAÇÃO DA BR-316, CARIÉ-CANAPI-DIVISA COM INAJÁ - PROGRAMA REVITALIZA BR, e da ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO PARA OBRAS DO PROGRAMA PRÓ-ESTRADA, no município de Canapi, no dia 08 de maio de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077471

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 8.049/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, e o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000018729/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MARCIO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 006.931.775-51, Matrícula nº 20131, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, nível FEACOMP na unidade de 8ª Gerência Especial de Educação - GEE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077343

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.042/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018779/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: ORDENS DE SERVIÇO PARA CRECHE CRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077242

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.043/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018779/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 102.074.744-78

RG:000000035094494 SSP AL

Matrícula: 51566

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió.

OBJETIVO: ASSESSORIA, DAR APOIO E SUPORTE no Evento: ORDENS DE SERVIÇO PARA CRECHE CRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas das SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077243

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.044/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018779/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: ORDENS DE SERVIÇO PARA CRECHE CRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077245

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.069/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000019657/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 6 REGIAO - nível GERE

CPF: 103.359.264-10

RG:000000035001178 SDS AL

Matrícula: 20063

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/04/2026 até 06/04/2026

DESTINO: Olho D'Água das Flores / Maceió / Olho D'Água das Flores.

OBJETIVO: Participar do Seminário: "Paz no Ambiente Escolar" e Reunião Técnica com a SUMP (RH Central).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077249

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.070/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000019275/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO BOIA ARAUJO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 9 REGIAO - nível GERE

CPF: 031.302.914-82

RG:000000001485154 SSP AL

Matrícula: 826815

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: Olho D'Água Grande / Maceió / Olho D'Água Grande.

OBJETIVO: Participar de reuniões e eventos promovidos na SEDUC/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077250

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.071/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000019245/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GUILHERME ADOLPHO MEDEIROS ROCHA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 034.484.704-73

RG: 000000005399420 SSP PE

Matrícula: 22179

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

PERÍODO: 01/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: Penedo / Maceió / Penedo.

OBJETIVO: Transportar a Gerente Especial Regional da 9ª Região e os Técnicos para a Seduc/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077251

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.072/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000019924/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BERGSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 11 REGIAO - nível GERE

CPF: 031.526.655-47

RG:000001456043226 SSP BA

Matrícula: 1244

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Piranhas / Maceió / Piranhas.

OBJETIVO: Participar das reuniões com os Gerentes Especiais realizadas na SEDUC/Maceió durante o mês de abril do ano em curso.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077256

PORTARIA /SEDUC Nº. 7509/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000019618/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO VITOR PAIXAO SILVA, portador do CPF n.º 115.490.634-56, matrícula nº 32816, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE ORCAMENTO DE OBRAS PARA LICITACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/05/2026 até 29/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077587

PORTARIA /SEDUC Nº. 7507/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000019753/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERICK DAVISSON DE OLIVEIRA MELO, portador do CPF n.º 054.018.944-81, matrícula nº 48250, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE COMPRAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/09/2026 até 17/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077588

PORTARIA /SEDUC Nº. 7508/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000019753/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERICK DAVISSON DE OLIVEIRA MELO, portador do CPF n.º 054.018.944-81, matrícula nº 48250, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE COMPRAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/11/2026 até 18/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077589

PORTARIA /SEDUC Nº. 7510/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000019618/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO VITOR PAIXAO SILVA, portador do CPF n.º 115.490.634-56, matrícula nº 32816, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE ORCAMENTO DE OBRAS PARA LICITACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/11/2026 até 16/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077590

PORTARIA /SEDUC Nº. 7506/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000019753/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERICK DAVISSON DE OLIVEIRA MELO, portador do CPF n.º 054.018.944-81, matrícula nº 48250, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE COMPRAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 10/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077591

PORTARIA /SEDUC Nº. 7502/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056226/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JARIA LAIS CORREIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 117.557.244-62, matrícula nº 19707, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/10/2026 até 27/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077592

PORTARIA /SEDUC Nº. 7504/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020417/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SILVESTRE ROBERTO MATIAS DOS RAMOS, portador do CPF n.º 068.650.184-51, matrícula nº 18756, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/08/2026 até 19/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077593

PORTARIA /SEDUC Nº. 7503/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020417/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SILVESTRE ROBERTO MATIAS DOS RAMOS, portador do CPF n.º 068.650.184-51, matrícula nº 18756, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077594

PORTARIA /SEDUC Nº. 7505/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020417/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SILVESTRE ROBERTO MATIAS DOS RAMOS, portador do CPF n.º 068.650.184-51, matrícula nº 18756, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077595

PORTARIA /SEDUC Nº. 7501/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056226/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JARIA LAIS CORREIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 117.557.244-62, matrícula n.º 19707, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077596

PORTARIA /SEDUC Nº. 7516/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA, portadora do CPF n.º 516.989.004-49, matrícula n.º 826533, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077670

PORTARIA /SEDUC Nº. 7520/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020353/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO JUNIOR MENEZES LIMA, portador do CPF n.º 036.848.544-76, matrícula n.º 825145, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077671

PORTARIA /SEDUC Nº. 7519/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020353/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AURELIO FIRMINO OLIVEIRA FILHO, portador do CPF n.º 045.782.004-77, matrícula n.º 9865961, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077672

PORTARIA /SEDUC Nº. 7518/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000019355/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALLYNE JACIARA ALVES RIOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 064.946.454-02, matrícula n.º 27570, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INDIGENA JOSE CARAPINA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077673

PORTARIA /SEDUC Nº. 7515/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053688/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANNE CARLA GONCALVES NICOLAU SANTANA, portadora do CPF n.º 021.546.905-48, matrícula n.º 30371, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077674

PORTARIA /SEDUC Nº. 7514/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JEANE GOMES RITIR, portadora do CPF n.º 023.754.594-23, matrícula n.º 84058, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/03/2026 até 28/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077676

PORTARIA /SEDUC Nº. 7513/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ESTECIA MARIA DE MORAES SARMENTO, portadora do CPF n.º 240.153.004-59, matrícula n.º 86670, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077678

PORTARIA /SEDUC Nº. 7512/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA FERREIRA LEMOS SILVA, portadora do CPF n.º 860.146.174-34, matrícula n.º 9864656, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077679

PORTARIA /SEDUC Nº. 7511/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA FERREIRA LEMOS SILVA, portadora do CPF n.º 860.146.174-34, matrícula n.º 9864656, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade

SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077681

PORTARIA /SEDUC Nº. 7517/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000019355/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SILVANA SILVA SANTOS DA COSTA, portadora do CPF n.º 040.895.254-70, matrícula n.º 29506, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INDIGENA JOSE CARAPINA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077683

PORTARIA /SEDUC Nº. 7527/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020353/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VALERIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 035.841.034-79, matrícula n.º 18660, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077685

PORTARIA /SEDUC Nº. 7528/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006014/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCELO SILVEIRA PORTO, portador do CPF n.º 786.903.584-04, matrícula n.º 777, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077686

PORTARIA /SEDUC Nº. 7523/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020353/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora HOZANA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 019.404.014-37, matrícula n.º 9866289, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077687

PORTARIA /SEDUC Nº. 7522/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020353/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GREICE DOS SANTOS DAMASCENO, portadora do CPF n.º 051.285.114-05, matrícula n.º 9866966, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077688

PORTARIA /SEDUC Nº. 7526/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020353/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSIMEIRE TENORIO DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 893.996.094-72, matrícula n.º 44777, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077689

PORTARIA /SEDUC Nº. 7524/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020353/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA NILZA PEREIRA, portadora do CPF n.º 484.843.774-15, matrícula n.º 827032, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077690

PORTARIA /SEDUC Nº. 7525/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020353/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA RACQUEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 030.807.254-50, matrícula n.º 9865511, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077691

PORTARIA /SEDUC Nº. 7521/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000020353/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GIVALDO CAVALCANTE DA SILVA, portadora do CPF n.º 013.006.474-26,

matrícula nº 826986, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIMPIA TENORIO DE LIMA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077692

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 944/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000019666/2026, RESOLVE:

1. Designar o servidor ALESSANDRO BARROCA CORREA, Portador(a) do CPF nº697.986.134-49, matrícula nº82027, para responder por SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº81927,por motivo de afastamento do País, no período de09/05/2026 a 15/05/2026, Conforme Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077221

PORTARIA /SEFAZ Nº. 938/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000019009/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ITALO HENRIQUE LIMA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE POLITICA FISCAL - nível ASE-3
CPF: 107.964.134-36
RG:000000044560770 SSP AL
Matrícula: 690

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 3.472,97

PERÍODO: 17/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar do treinamento sobre o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333679 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/PRÓ-GESTÃO - SEFAZ - Todo Estado - Fonte 754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077168

PORTARIA /SEFAZ Nº. 939/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000018280/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora RENATA FERNANDES CORREIA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0
CPF: 071.291.997-09
RG: 000000105349344 DETRAN RJ
Matrícula: 232

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Para participar da Reunião Técnica Ordinária Anual no 22º Encontro Nacional de Inteligência Fiscal - 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077173

PORTARIA /SEFAZ Nº. 940/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000018276/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora RAISA OLIVEIRA DE MELO
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 072.986.234-86

RG: 000000007759513 SDS PE

Matrícula: 161

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22

PERÍODO: 08/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Fortaleza/CE

OBJETIVO: Para participar da Reunião Técnica Ordinária Anual no 22º Encontro Nacional de Inteligência Fiscal - 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077177

PORTARIA /SEFAZ Nº. 941/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000017807/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WAGNER JOSE DIAS

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 084.958.148-62

RG: 000000175839645 SSP SP

Matrícula: 81915

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.210,07

PERÍODO: 10/05/2026 até 13/05/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar dos eventos “Jornada de Inteligência Fiscal em Criptoativos”, bem como “Chainalysis Nodes Brasil 2026”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077353

PORTARIA /SEFAZ Nº. 946/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000018119/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Cargo: - nível Nível

CPF: 029.732.394-60

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: US\$ 320,00

VALOR TOTAL : US\$ 1.120,00

PERÍODO: 10/05/2026 até 13/05/2026

DESTINO: Nova York/EUA

OBJETIVO: Para representar o Estado de Alagoas no “15th Lide Brazil Investment Forum”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077357

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

*PORTARIA /SEINFRA Nº. 366/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000994/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível SUPE

CPF: 107.816.564-51

RG:000000037851950 SSP AL

Matrícula: 993

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 19/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar, junto ao fiscal, as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera/AL e as atividades do Trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1077549

PORTARIA /SEINFRA Nº. 368/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000993/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível SUPE

CPF: 107.816.564-51

RG:000000037851950 SSP AL

Matrícula: 993

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 19/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar, junto ao fiscal, as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera/AL e as atividades do Trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077566

PORTARIA /SEINFRA Nº. 369/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001004/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANNYEL SILVA OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 093.176.424-62

RG:000000035502991 SSP AL

Matrícula: 1104

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 05/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar juntamente com o fiscal as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera/AL e também as atividades do Trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077574

PORTARIA /SEINFRA Nº. 370/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001010/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: DANNYEL SILVA OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 093.176.424-62

RG:000000035502991 SSP AL

Matrícula: 1104

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 26/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar juntamente com o fiscal as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera/AL e também as atividades do Trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077613

PORTARIA /SEINFRA Nº. 371/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001011/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALFREDO LUCIANO CAVALCANTE DE MIRANDA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - nível AST-3

CPF: 037.395.354-23

RG:000098001318170 SSP AL

Matrícula: 971

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 05/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar juntamente com o fiscal as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera/AL e também as atividades do Trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077665

PORTARIA /SEINFRA Nº. 372/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001012/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALFREDO LUCIANO CAVALCANTE DE MIRANDA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - nível AST-3

CPF: 037.395.354-23

RG:000098001318170 SSP AL

Matrícula: 971

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 12/05/2026 até 15/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar juntamente com o fiscal as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera/AL e também as atividades do Trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077680

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU Nº. 014/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000647/2026,

RESOLVE conceder em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAD

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 147.303.417-59

RG: 000000223588781 SSP RJ

Matrícula: 352

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.403,63

PERÍODO: 03/05/2026 até 05/05/2026

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: A concessão das diárias faz-se necessária em razão do meu deslocamento para a cidade de Recife/PE, no período correspondente, com a finalidade de cumprir agenda institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 08 de maio de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1077142

PORTARIA /SEMU Nº. 013/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000635/2026,

RESOLVE conceder em favor do servidor: LUCAS YURI RODRIGUES FIRMINO

Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHER - nível SUPE

CPF: 096.891.954-50

RG: 000000033583684 SEDS AL

Matrícula: 367

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 14/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: SENADOR RUI PALMEIRA

OBJETIVO: A SEMU participará do mutirão oferecendo atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, promovendo ações de acolhimento, escuta especializada, orientação e apoio, fortalecendo as políticas públicas voltadas às

mulheres do campo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividade do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 08 de maio de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1077188

PORTARIA /SEMU Nº. 015/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000601/2026,

RESOLVE conceder em favor da servidora: CAMILLA OMENA DE LIRA FERREIRA MALTA

Cargo: GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER - nível GER

CPF: 076.216.524-38

RG: 000007621652438 SSP AL

Matrícula: 361

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 13/04/2026 até 13/04/2026

DESTINO: PILAR

OBJETIVO: Presença no Percusso Formativo do Alagoas Lilás - Que ocorreu na cidade do Pilar n dia 13 de abril de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 08 de maio de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1077189

PORTARIA /SEMU Nº. 016/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000607/2026,

RESOLVE conceder em favor do servidor: LUCAS YURI RODRIGUES FIRMINO

Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHER - nível SUPE

CPF: 096.891.954-50

RG: 000000033583684 SEDS AL

Matrícula: 367

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 13/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: OURO BRANCO

OBJETIVO: A SEMU participará do mutirão oferecendo atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, promovendo ações de acolhimento, escuta especializada, orientação e apoio, fortalecendo as políticas públicas voltadas às mulheres do campo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 08 de maio de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1077190

PORTARIA /SEMU Nº. 017/ 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:20106.0000000652/2026,

RESOLVE conceder em favor do servidor: LUCAS YURI RODRIGUES FIRMINO

Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS DO COMPLEXO DE PROTECAO DA MULHER - nível SUPE

CPF: 096.891.954-50

RG: 000000033583684 SEDS AL

Matrícula: 367

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 13/05/2026 até 15/05/2026
DESTINO: MATA GRANDE
OBJETIVO: A SEMU participará do mutirão oferecendo atendimento psicossocial às mulheres trabalhadoras rurais, promovendo ações de acolhimento, escuta especializada, orientação e apoio, fortalecendo as políticas públicas voltadas às mulheres do campo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividade do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 08 de maio de 2026

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1077192

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 3.976/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000018018/2026;
RESOLVE:
Anular o disposto na Portaria Nº 198 de 10 de setembro de 2012, no qual resolveu tornar sem efeito a Portaria nº. 1.296/2004 e Designar a servidora SIRMANI MELO FRAZÃO TORRES, ocupante do cargo de MÉDICO/PEDIATRA, do Quadro de Cargos Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, lotada nesta SESAU sob Matrícula nº. 863.768-7, com 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, para prestar atividades na DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB - desta Secretaria,, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de maio de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 3.977/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000019389/2026;
RESOLVE:
Remover o servidor JOSÉ DANIEL AMORIM, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO BUCO-MAXILO-FACIAL, Matrícula n.º 863.689-3, CPF nº ***.531.574-**, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, da SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - SUPVP, para desenvolver suas atividades na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROF. OSVALDO BRANDÃO VILELA - HGE, desta SESAU, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 06 de maio de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1077621

Portaria/SESAU Nº 3325/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000019450/2026, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) EDVANA MEDEIROS BUARQUE, matrícula nº 864.583, portador(a) do CPF nº ***.533.004-**, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO-SAMU M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 7/7/2025 até 26/7/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 07 de maio de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1077625

Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 274/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000885/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIS GUSTAVO BULHOES BARROS PORTELA DE MELO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2
CPF: 129.349.054-70
RG:000000036773336 SSP AL
Matrícula: 592
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 11/05/2026 até 12/05/2026
DESTINO: Maceió/Porto Real do Colégio/Senador Rui Palmeira/Maceió
OBJETIVO: Entrega de sementes e kits de Irrigação.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 07 de maio de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077697

PORTARIA /SEAGRI Nº. 272/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000885/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCIANO DE PONTES MOREIRA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 045.070.264-23
RG:000099001120769 SSP AL
Matrícula: 587
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 181,13
PERÍODO: 11/05/2026 até 12/05/2026
DESTINO: Maceió/Porto Real do Colégio/Senador Rui Palmeira/Maceió
OBJETIVO: Entrega de sementes e kits de Irrigação .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 07 de maio de 2026 .
MARCELO MELO SILVA

Protocolo 1077699

PORTARIA /SEAGRI Nº. 273/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000885/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO MELO SILVA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 678.350.074-87
RG:000067835007487 SSP AL
Matrícula: 507
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$172,50
VALOR TOTAL: R\$ 258,75
PERÍODO: 11/05/2026 até 12/05/2026
DESTINO: Maceió/Porto Real do Colégio/Senador Rui Palmeira/Maceió
OBJETIVO: Entrega de sementes e kits de Irrigação .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 07 de maio de 2026 .
MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077700

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 95/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN Nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000000805/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GENILDA LEAO DA SILVA, portadora do CPF n.º 007.649.814-04, matrícula n.º 380, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 13/05/2026 até 27/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077223

Secretaria de Estado de Governança Corporativa (GOVERNANÇA)

PORTARIA /GOVERNANÇA Nº. 42/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:11015.0000000131/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

Cargo: - nível

CPF: 300.721.744-04

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 842,18

PERÍODO: 19/05/2026 até 20/05/2026

DESTINO: Maceió- Recife/PE-Maceió/AL

OBJETIVO: Participar de reunião técnica presencial no dia 19 de maio para imersão na nova funcionalidade de Inteligência Artificial do sistema Target, seguida da participação no evento Facilit Conectada 2026, em Recife/PE, voltado à inovação e gestão estratégica no setor público...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governança Corporativa, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077706

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.629/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01700.00000002061/2026.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo 3.754/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 25 de março de 2026, que resolveu conceder para o servidor JADER SERGIO PITANGA DA SILVA, portador do CPF n.º051.929.044-55, matrícula n.º 423, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077215

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.631/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01700.00000002004/2026, 1. RESOLVE retificar a Portaria3.827/2026, 30 de março de 2026, que resolveu conceder diárias ao servidor ARTHUR CORREIA DA SILVA, portador do CPF: 115.054.124-55, matrícula n.º3984, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. ONDE SE LÊ:

“VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) VALOR TOTAL: R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)”

LEIA-SE:

“VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077216

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.630/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01700.00000001990/2026, 1. RESOLVE retificar a Portaria3.825/2026, 30 de março de 2026, que resolveu conceder diárias ao servidor ARTHUR CORREIA DA SILVA, portador do CPF: 115.054.124-55, matrícula n.º3984, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. ONDE SE LÊ:

“VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)”

LEIA-SE:

“VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077217

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.434/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000016208/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDCLEYDE DA SILVA SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 012.817.764-08, matrícula n.º 125, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077252

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.435/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000015235/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSIANE CORREA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 029.105.204-55, matrícula n.º 3321, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077253

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.436/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000012821/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARLY MARIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 859.408.104-97, matrícula n.º 3347, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) GERENCIA DO HEMOAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077254

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.437/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000012088/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA LUCIA DA SILVA GOIS, inscrita no CPF sob o n.º 679.161.634-20, matrícula n.º 3324, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) GERENCIA DO HEMOAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077255

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.421/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000010056/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MONICA TICIANA LARANJEIRAS GAMA, inscrita no CPF sob o n.º 022.369.394-42, matrícula n.º 3350, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077257

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.433/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000016409/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SARAH SUENYA ALBUQUERQUE ALENCAR, inscrita no CPF sob o n.º 027.047.744-63, matrícula n.º 3357, classe A, nível 1, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077258

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.444/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000009764/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROBERTA NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF sob o n.º 032.121.535-47, matrícula n.º 2988, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE,

para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077263

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.445/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000011566/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREA MARCIA DA SILVA BARROS ALVES, inscrita no CPF sob o n.º 700.912.184-20, matrícula n.º 571, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SUPERVISAO ATEND. MOVEL URGENCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077264

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.447/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 8.637/2022, e no Processo Administrativo n.º E:01700.0000001615/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA, inscrita no CPF sob o n.º 940.882.414-87, matrícula n.º 39782, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada no(a) GER. ANAL. E INSTR. PROC. FOLHA PAGTO., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077265

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.446/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000014195/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA CLAUDIA VIEIRA MOURA TAVARES, inscrita no CPF sob o n.º 925.579.614-34, matrícula n.º 864521, classe B, nível 1, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada no(a) COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077266

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.439/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000009207/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TERESINHA MARIA VENTURA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 533.564.624-15, matrícula n.º 3363, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077267

PORTARIA/SEPLAG N° 5.557/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000041047/2025,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOAO GUSTAVO ALBUQUERQUE PINHEIRO, portador do CPF n.º 008.244.524-96, matrícula n.º 863892, classe A, nível 2 ,PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para o(a) Classe “B”, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077268

PORTARIA/SEPLAG N° 5.443/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000016403/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELISETTE DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 893.968.474-53, matrícula n.º 864729, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , Padrao III, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077269

PORTARIA/SEPLAG N° 5.314/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:02000.0000022406/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora ANALINNE MAIA, inscrita no CPF sob o n.º 027.959.354-65, matrícula n.º 3029, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 38455297/2026 e DESPACHO PGE/PA/CD 38506547/2026 da Procuradoria Geral do Estado .

Art. 2º Averbem-se: 06 ANO, 00 MÊS e 01 DIA de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - ALAGOAS PREVIDENCIA emitida em 25/03/2025, PIS/PASEP n.º 126.69028.01-4, para todos os efeitos, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no(a) art. 102 da Lei Estadual n° 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 06 anos, 00 mês e 01 dia no período de 17/03/2016 a 30/05/2022, prestados à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, na função de PSICÓLOGO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077597

PORTARIA/SEPLAG N° 5.442/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000039095/2022,
RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora VERONICA MARIA DE OLIVEIRA LEITE OMENA, portadora do CPF n.º 349.254.654-49, matrícula n.º 11886, classe B, nível 2 ,PADRÃO III, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) APOSENTANDO SESAU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para o(a) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077598

PORTARIA/SEPLAG N° 5.440/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000008901/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA BETANIA DOS SANTOS MAXIMIANO, inscrita no CPF sob o n.º 055.161.974-06, matrícula n.º 3337, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SUPERINT. VAL. DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077599

PORTARIA/SEPLAG N° 5.438/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000008515/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA EUGENIA MENEZES DUARTE, inscrita no CPF sob o n.º 035.827.504-00, matrícula n.º 501480, classe C, nível 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077600

PORTARIA/SEPLAG N° 5.441/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000008823/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIENE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 894.784.014-91, matrícula n.º 3333, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077601

PORTARIA/SEPLAG N° 5.718/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000002080/2025,
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG n° 5.656/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 17/03/2025, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor KEVLEMN SOUSA GOUVEIA NOBREGA, inscrito no CPF sob o n.º 789.066.954-20, matrícula n.º 82161, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 31/05/2023.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 04/01/2025, conforme DESPACHO PGE/GAB N° 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077602

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.717/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001937/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG n.º 2.331/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07/03/2024, que concedeu o 4º quinquênio ao servidor FABIO WEINMANN CARNEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 911.683.924-20, matrícula n.º 81914, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077603

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.715/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01204.0000001649/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º Quinquênio, ao servidor WALTON NOLASCO ARAUJO PINTO, inscrito no CPF sob o n.º 001.011.954-00, matrícula n.º 1863523, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 04/08/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077604

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.713/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000004428/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º quinquênio Quinquênio, ao servidor WELLINGTON MONTE DE PAULA, inscrito no CPF sob o n.º 719.776.354-15, matrícula n.º 600350, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Fica estabelecido que o requisito temporal de 05 (cinco) anos foi preenchido em 19/03/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros deverão ser contabilizados a partir de 13/01/2026, data da publicação da LC n.º 226/2026, com base no DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077605

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.714/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01204.0000001649/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG Nº 2.748/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 04/04/2022, que concedeu o 3º quinquênio ao servidor WALTON NOLASCO ARAUJO PINTO, inscrito no CPF sob o n.º 001.011.954-00, matrícula n.º 1863523, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 04/08/2020.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 06/02/2022, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo n.º E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077606

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.395/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Complementar nº 173/2020, alterada pela Lei Complementar nº 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000004428/2026,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 3º Quinquênio ao servidor WELLINGTON MONTE DE PAULA, portador do CPF n.º 719.776.354-15, matrícula n.º 600350, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 06/05/2026.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077607

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.393/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 58, § 1º, da Lei Estadual n.º 6.196, de 2000, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000043602/2024 e Processo Judicial n.º 0709297-08.2025.8.02.0058,

RESOLVE:

1. Deferir Licença para capacitação profissional à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, CPF n.º 032.514.764-75, matrícula n.º 87253, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 31364222/2025, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31379207/2025 e DESPACHO PGE/GAB Nº 31427488, para cursar o Doutorado em Educação, na área de Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica, na instituição Universidade Federal da Bahia, pelo período de 03/10/2024 a 03/10/2028.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077610

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.716/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000002546/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG Nº 973/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07/02/2023, que concedeu o 3º quinquênio ao servidor SERGIO SHIGUEKI MASSUDA, inscrito no CPF sob o n.º 933.183.328-87, matrícula n.º 20229, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 24/06/2021.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 28/01/2023, conforme DESPACHO PGE/GAB

Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo nº. E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077611

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.394/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Complementar nº 173/2020, alterada pela Lei Complementar nº 226/2026, e o que consta no Processo Administrativo nº. E:01500.0000004428/2026,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 2º Quinquênio ao servidor WELLINGTON MONTE DE PAULA, portador do CPF nº 719.776.354-15, matrícula nº 600350, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 19/03/2015.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077612

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.761/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000013057/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor WANDSON DA SILVA BARROS, CPF nº 075.296.174-86, matrícula nº 1046, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/03/2026 até 17/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077629

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.762/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000013578/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LOURINALVA SIMAO PINHEIRO, CPF nº 533.809.674-91, matrícula nº 58560, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade CENTRO ODONTOLOGICO DR RAIMUNDO MARINHO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 48 (quarenta e oito) dias, a contar de 24/03/2026 até 10/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077630

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.795/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000008897/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JULIANA TIMBO MELO COSTA CPF nº 027.627.404-01, matrícula nº 824519, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST EDUARDO EMILIANO DA FONS 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39416038), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/02/2026 a 01/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077631

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.760/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000014177/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora RITA DE CASSIA FIRMINO, CPF nº 000.023.145-25, matrícula nº 22629, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11/03/2026 até 24/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077632

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.759/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011424/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VANIA CARLOS DA SILVA, CPF nº 889.582.564-00, matrícula nº 84019, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 09/03/2026 até 06/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077633

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.758/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000018760/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JAILTON DEODATO DE ABREU, CPF nº 027.683.694-46, matrícula nº 823818, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/04/2026 até 12/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077634

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.755/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000013180/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JESSICA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 042.457.125-03, matrícula nº 30245, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/03/2026 até 20/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077635

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.756/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000013180/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JESSICA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 042.457.125-03, matrícula nº 20010, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/03/2026 até 20/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077636

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.794/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000014085/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença Auxílio Doença, ao servidor DAMIR COSTA VANDERLEI, CPF nº 063.966.714-76, matrícula nº 29912, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077637

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.757/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000018603/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA ACASSIA MELO DE CERQUEIRA, CPF nº581.771.324-15, matrícula nº 825585, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/04/2026 até 15/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077638

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.754/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015787/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE MARIA FRANCA DA SILVA, CPF nº 190.784.124-53, matrícula nº 81391, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST COITE DAS PINHAS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/04/2026 até 29/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077640

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.749/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000017126/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE NIRALDO LEAO JUNIOR CPF nº 080.845.204-58, matrícula nº 28490, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39395784), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/04/2026 a 04/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077641

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.753/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000015787/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE MARIA FRANCA DA SILVA, CPF nº 190.784.124-53, matrícula nº 9865307, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST COITE DAS PINHAS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/04/2026 até 29/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077642

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.747/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000008048/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora IVONETE CALIXTO DE FARIAS CPF nº 309.870.324-53, matrícula nº 825511, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39399929), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/02/2026 a 10/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077643

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.750/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000018738/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora WANDERLEIA LUCIANO DA SILVA, CPF nº 662.164.194-04, matrícula nº 9865427, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/04/2026 até 13/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077644

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.751/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051309/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA CELESTE AMARAL DA SILVA, CPF nº 259.900.554-04, matrícula nº 823806, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/08/2025 até 05/02/2026 Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077645

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.746/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000015052/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DAS GRACAS CHAGAS CPF nº 679.339.984-53, matrícula nº 864459, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39397243), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/04/2026 a 01/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077646

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.745/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000017775/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EDILSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº563.375.404-25, matrícula nº864450, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 24/04/2026 até 26/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077647

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.743/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000007647/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JUDITE MARIA DA SILVA FARIAS, CPF nº 042.492.134-04, matrícula nº 501089, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/03/2026 até 27/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077648

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.744/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº E:35032.0000001047/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora DAYSE ANTONIADA SILVA, CPF nº 093.461.854-22, matrícula nº225, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, a partir de 22/04/2026 até 18/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077649

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.711/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000009959/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIA IZABEL DE VASCONCELOS TEIXEIRA, CPF nº 786.240.374-68, matrícula nº 3971, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/04/2026 até 16/06/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077650

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.712/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002892/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA EUVANICE SOUZA, CPF nº 511.610.014-68, matrícula nº 1382, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/04/2026 até 18/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077651

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.709/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000002309/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor HUMBERTO DOS SANTOS PITUBA, CPF nº533.739.104-63, matrícula nº3093, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 15/01/2026 até 29/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077652

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.710/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000001305/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora TAYNA LUANDA LEITE GALVAO BARROS, CPF nº 030.607.494-00, matrícula nº 501396, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 13/01/2026 até 15/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077653

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.752/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000018761/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDREA DE AZEVEDO AGULHAN, CPF nº 505.166.394-04, matrícula nº 9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/04/2026 até 14/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077663

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.748/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000018585/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor DAVY NARCISO DOS SANTOS CPF nº 038.507.404-20, matrícula nº 16386, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 39398490), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/04/2026 a 18/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1077666

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5471/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA GABRIELA PESSOA E SILVA, portadora do CPF nº 098.502.214-02, matrícula nº 3999, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade SUP. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077553

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5479/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SONIA MARIA DA COSTA, portadora do CPF nº 525.469.344-49, matrícula nº 1134, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077554

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5470/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA EDUARDA MONTEIRO SILVA, portadora do CPF nº 054.001.644-63, matrícula nº 3726, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE GESTAO E PATRIMONIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077555

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5476/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora POLIANA MELO SANTOS, portadora do CPF nº 134.514.864-07, matrícula nº 4001, ocupante do cargo de ASSESSOR DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO, lotada na unidade ASSESSORIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/06/2026 até 27/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077556

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5480/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VERONICA MARIA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 495.378.654-87, matrícula nº 1394, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077557

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5477/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RAYANE LAURA DE OLIVEIRA GOMES, portadora do CPF n.º 105.126.724-23, matrícula nº 4009, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GER. ANAL. E INSTR. PROC. FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077558

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5472/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARINA LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 115.542.424-79, matrícula nº 3885, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MOVIMENTACAO E BENEFICIOS, lotada na unidade SUP. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077559

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5473/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARLUCIA DA SILVA CORREIA, portadora do CPF n.º 346.318.284-04, matrícula nº 1108, ocupante do cargo de SUPERVISOR DA SECRETARIA ESCOLAR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077560

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5478/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 022.105.164-39, matrícula nº 863562, ocupante do cargo de GERENTE DE INDICADORES E CENARIOS, lotado na unidade SUP. INFORMACOES E CENARIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077561

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5469/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 107.583.534-80, matrícula nº 2481, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade CHEFIA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 15/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077563

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5466/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KAREN VALERIA TAVARES DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 077.596.164-73, matrícula nº 2959, ocupante do cargo de GERENTE DE ORCAMENTO, lotada na unidade SUP. ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077654

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5468/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, portadora do CPF n.º 815.337.304-82, matrícula nº 39811, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE GESTAO DO PPA, lotada na unidade SUP. PLANEJ. E POLITICAS PUBLICAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077655

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5465/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA DA SILVA SOUZA, portadora do CPF n.º 071.238.114-70, matrícula nº 3887, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077656

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5464/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JADIEL LIMA DOS SANTOS CARDOSO, portador do CPF n.º 135.388.824-01, matrícula nº 3878, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotado na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077657

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5462/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IGOR LIRA COSTA, portador do CPF n.º 101.034.514-12, matrícula nº 3880, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 29/06/2026 até 13/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077658

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5463/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IZQUIEL LUCAS DE MENDONCA, portador do CPF n.º 052.417.264-11, matrícula nº 3982, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE LIQUIDACAO, lotado na unidade SUP. ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077659

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5461/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IANN AMILTON LIRA COSTA, portador do CPF n.º 090.747.334-25, matrícula nº 3889, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE DES. DE PESSOAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/06/2026 até 18/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077660

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5460/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE CHAGAS DE OMENA FILHO, portador do CPF n.º 115.167.354-47, matrícula nº 3884, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE GESTO DOCUMENTAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/06/2026 até 18/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077661

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5459/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GENILDO JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 648.514.864-72, matrícula nº 863567, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS, lotado na unidade SUP. PLANEJ. E POLITICAS PUBLICAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077662

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5457/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIZAMA SANTANA DA SILVA, portadora do CPF n.º 102.141.614-20, matrícula nº 2410, ocupante do cargo de GERENTE DE OPERACAO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade GER. OPER. E PROC. DA FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 29/06/2026 até 08/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077664

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5455/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANARILDALIMADOS SANTOS, portadora do CPF n.º 072.313.954-73, matrícula nº 3738, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077667

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5209/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA CAROLINA DE AMORIM FERNANDES, portadora do CPF nº 090.955.894-98, matrícula nº 3921, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 29/06/2026 até 13/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077668

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5456/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 092.457.334-16, matrícula nº 3775, ocupante do cargo de COORDENADOR DO NUCLEO DE AUDITORIA E MON, lotado na unidade COORD. NUC. AUDITORIA E MONIT. DO CAUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077669

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5208/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALTAMIRA GOUVEIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 352.088.054-72, matrícula nº 3778, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDAD, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 29/06/2026 até 08/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077675

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5207/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADRYANA OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº 025.739.537-77, matrícula nº 2194, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ANALISE E INSTRUCAO PROCESSUAL, lotada na unidade GER. ANAL. E INSTR. PROC. FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077677

PORTARIA /SEPLAG Nº. 5454/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000003082/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA BRASIL, portadora do CPF nº 903.168.514-34, matrícula nº 4007, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDAD, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077682

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão

Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 624/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000015708/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIO CESAR FEITOZA, portador do CPF nº 074.016.274-85, matrícula nº 226, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077202

PORTARIA /SERIS Nº. 625/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000015708/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIO CESAR FEITOZA, portador do CPF nº 074.016.274-85, matrícula nº 226, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077203

PORTARIA /SERIS Nº. 626/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000015709/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DENIS CEDRO LIMA, portador do CPF nº 644.091.554-15, matrícula nº 46830, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 10/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077211

PORTARIA /SERIS Nº. 627/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000015709/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DENIS CEDRO LIMA, portador do CPF n.º 644.091.554-15, matrícula n.º 46830, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 05/11/2026 até 19/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077213

PORTARIA /SERIS Nº. 628/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000015710/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAIANY LISBOA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 042.789.774-25, matrícula n.º 53257, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077224

PORTARIA /SERIS Nº. 629/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000015710/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAIANY LISBOA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 042.789.774-25, matrícula n.º 53257, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/10/2026 até 29/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077244

PORTARIA /SERIS Nº. 630/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000015916/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALLYSON WILLIAN RODRIGUES SILVA, portador do CPF n.º 058.263.584-59, matrícula n.º 46687, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SAUDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077281

PORTARIA /SERIS Nº. 631/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000016058/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor THIAGO PONTES DE AMORIM, portador do CPF n.º 066.056.704-00, matrícula n.º 320, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 19/06/2026 até 18/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077450

PORTARIA /SERIS Nº. 632/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000015975/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIO FELIPE GAUDENCIO DE LIMA, portador do CPF n.º 053.306.994-79, matrícula n.º 262, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077455

PORTARIA /SERIS Nº. 633/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000015975/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIO FELIPE GAUDENCIO DE LIMA, portador do CPF n.º 053.306.994-79, matrícula n.º 262, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077477

PORTARIA /SERIS Nº. 634/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000016116/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO RAONY MOREIRA MATIAS, portador do CPF n.º 062.639.484-85, matrícula n.º 108, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/06/2026 até 16/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077492

PORTARIA /SERIS Nº. 635/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000016465/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JUNIO VALERIO DA SILVA, portador do CPF n.º 064.203.374-96, matrícula nº 221, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/06/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077526

PORTARIA /SERIS Nº. 636/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000015968/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDERSON DE OLIVEIRA GONCALVES, portador do CPF n.º 029.529.724-78, matrícula nº 51011, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 19/06/2026 até 18/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077531

PORTARIA /SERIS Nº. 637/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000016037/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HELBER JOSE MENDONCA MEDEIROS, portador do CPF n.º 032.368.884-58, matrícula nº 52967, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077544

PORTARIA /SERIS Nº. 638/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000016037/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HELBER JOSE MENDONCA MEDEIROS, portador do CPF n.º 032.368.884-58, matrícula nº 52967, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/12/2026 até 15/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077546

PORTARIA /SERIS Nº. 639/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000016009/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RIVALDO FIDELIS RIBEIRO, portador do CPF n.º 034.848.794-08, matrícula nº 322, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077551

PORTARIA /SERIS Nº. 640/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000016009/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RIVALDO FIDELIS RIBEIRO, portador do CPF n.º 034.848.794-08, matrícula nº 322, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077562

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PORTARIA /SELAJ Nº. 037/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000000631/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FELIPE LINS DE MELO, portador do CPF n.º 047.923.934-77, matrícula nº 107, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE ORCAMENTO E FINANCAS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 01/06/2026 até 10/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1077399

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 219/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001053/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAYSSADA COSTA CABRAL

Cargo: SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - nível SUP-2

CPF: 098.663.314-31

RG:000000035510021 SEDA AL

Matrícula: 409

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 631,45

PERÍODO: 05/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: Maceió/AL - Brasília/DF - Maceió/AL

OBJETIVO: Reunião com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para Assinatura do Protocolo de Intenções.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077452

PORTARIA / SEMARH Nº. 220/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ERICA PRISCILA DOS SANTOS SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE CONTROLE AMBIENTAL - nível SUPE

CPF: 107.604.834-00

RG:000000035615591 SSP AL

Matrícula: 425

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 05/05/2026 até 05/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/União dos Palmares-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar visita Técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5135 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS PROMANANCIAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077465

PORTARIA / SEMARH Nº. 221/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001268/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO

Cargo: GERENTE DE GESTAO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - nível GER

CPF: 113.258.464-73

RG:000000040234339 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/Piranhas- AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participação no encerramento da Semana da Caatinga.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077489

PORTARIA / SEMARH Nº. 222/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001318/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LORENA MARIA SILVA

Cargo: GERENTE DE RESIDUOS SOLIDOS - nível GER

CPF: 074.235.894-11

RG:000007423589411 SSP AL

Matrícula: 313

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/Piranhas-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participar do encerramento da Semana da Caatinga.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077565

PORTARIA / SEMARH Nº. 223/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001376/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 047.053.304-80

RG:000000001755253 SSP AL

Matrícula: 395

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 08/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: Maceió/AL - Pão de Açúcar/AL - Canapi/AL - Piranhas/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participação em eventos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077586

PORTARIA / SEMARH Nº. 224/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001329/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO

Cargo: GERENTE DE GESTAO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - nível GER

CPF: 113.258.464-73

RG:000000040234339 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 414,00

PERÍODO: 20/05/2026 até 23/05/2026

DESTINO: Maceió-AL/Passo de Camaragibe -AL/ São Miguel dos Milagres- AL/ Porto de Pedras- AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participação no III Simpósio Interestadual Pedagógico Ambiental.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077695

Secretaria de Estado do Trabalho
e Emprego (SETE)

PORTARIA / SETEQ Nº. 136/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) ei Delegada nº 54, de 09/03/2023, publicada dia 10/03/2023 e decreto nº 107.594, de 30/03/2026, publicada em 31/03/2026., e no Processo Administrativo nº13010.0000000309/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCAS WERBER SANTOS ZEHURI, portador do CPF n.º 101.854.894-78, matrícula nº 504, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE MARECHAL DEODORO, lotado na unidade AGENCIA DE SINE MARECHAL DEODORO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077140

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 627/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: 350320000001074/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/05/2026 até 09/05/2026

DESTINO: Canapi

OBJETIVO: Cobertura jornalística dos eventos de inauguração das obras executadas pela Setrand no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077209

PORTARIA /SETRAND Nº. 628/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001074/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 11/05/2026 até 11/05/2026

DESTINO: Porto Real do Colégio - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística dos eventos de inauguração das obras executadas pela Setrand no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077214

PORTARIA /SETRAND Nº. 629/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001074/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 14/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: Igreja Nova - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística dos eventos de inauguração das obras executadas pela Setrand no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077233

PORTARIA /SETRAND Nº. 630/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001074/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 16/05/2026 até 16/05/2026

DESTINO: Igreja Nova - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística dos eventos de inauguração das obras executadas pela Setrand no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077292

PORTARIA /SETRAND Nº. 631/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001074/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 22/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística dos eventos de inauguração das obras executadas pela Setrand no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077295

PORTARIA /SETRAND Nº. 632/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001074/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 28/05/2026 até 28/05/2026

DESTINO: Batalha - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística dos eventos de inauguração das obras executadas pela Setrand no município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1077305

**Secretaria de Estado da Primeira
Infância (SECRIA)**

PORTARIA /SECRIA Nº. 140/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000485/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RAISSA ALBUQUERQUE DE FRANCA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.094.224-03

RG:000000032737963 SSP AL

Matrícula: 1067

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 25/04/2026 até 25/04/2026

DESTINO: Maceió-AL /Santana do Ipanema-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participação, em evento governamental, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Primeira Infância, de assinatura de O.S para Creche Cria no município de Santana do Ipanema..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1077704

PORTARIA /SECRIA Nº. 141/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:38000.0000000003/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR, portador do CPF n.º 112.426.114-10, matrícula nº , ocupante do cargo de , lotado na unidade do(a) a partir de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077705

PORTARIA /SECRIA Nº. 142/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:38000.0000000441/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE LIMA, portador do CPF n.º 037.996.394-97, matrícula nº 423, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DA EDUCACAO NA PRIMEIR, lotado na unidade GER. EXEC. EDUCACAO PRIMEIRA INFANCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 04/05/2026 até 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1077712

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº 601/2026

O PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o art. 17 e seguintes da Lei nº 8.275, de 9 de julho de 2020, com a finalidade de promover a progressão funcional dos servidores integrantes da carreira da Polícia Científica, CONSIDERANDO o constante dos autos do processonº E:02102.0000001774/2026, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Progressão Funcional dos servidores integrantes da carreira da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a quem caberá receber e avaliar a titulação obtida e apresentada pelos servidores, composta pelos membros a seguir indicados:

I - Adrielly Guilherme da Silva, Gerente Executivo Administrativo, Matrícula nº 242-9, CPF nº 124.694.044-28;

II - Angélica Karla Barros de Souza, Assessora Técnica de Valorização de Pessoas, Matrícula nº 76-0, CPF nº 044.940.464-18;

III - Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Perito-Geral Adjunto, Matrícula nº 41-8, CPF nº 031.726.184-39.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/POLC Nº 823/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Perito-Geral, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO-GERAL

Protocolo 1077237

PORTARIA/POLCAL Nº602/2026

O PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o art. 18, §3º, da Lei nº 8.275, de 9 de julho de 2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:02102.0000001774/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da carreira da Polícia Científica do Estado de Alagoas, conforme o disposto no art. 18, §3º, da Lei nº 8.275, de 9 de julho de 2020, composta pelos membros a seguir indicados:

1. POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS:

- ☐ José Kleber da Rocha Farias Santana - Mat. 301.069-4;
- ☐ Charles Mariano Pedrosa de Almeida - Mat. 41-8;
- ☐ João Lucas dos Santos Lessa - Mat. 186-4.

2. INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO AGRESTE:

- ☐ Rafaela Leite Jansons - Mat. 33-7;
- ☐ Leticia Canuto de Albuquerque - Mat. 166-0;
- ☐ Isadora Darc Davi de Souza - Mat. 168-6.

3. INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PERITO DELY FERREIRA DA SILVA:

- ☐ Diozênio José Monteiro Neto - Mat. 40-0;
- ☐ Camila Valença Lins - Mat. 35-3;
- ☐ Ivan Excalibur de Araújo - Mat. 27-2.

4. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO:

- ☐ Antônio Ferreira de Andrade Neto - Mat. 120-1;
- ☐ Marcelo José Casado de Oliveira- Mat. 301.120-8;
- ☐ Luciane Christine Santos de Alencar Lima -Mat. 300.561-5.

5. INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE ARAPIRACA:

- ☐ Silvio Nunes - Mat. 301.080-5;
- ☐ Leandra Suely Neves - 300.601-86;
- ☐ Jânio Macário Silva - Mat. 66.041-8.

6. INSTITUTO MÉDICO LEGAL ESTÁCIO DE LIMA:

- Luiz Antônio Mansur Branco - Mat. 9863539-5;
- João Alfredo Tenório Lins Guimarães - Mat. 301.061-9;
- Felipe dos Santos Porciúncula - Mat. 60-4.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/POLCAL Nº 245/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Perito-Geral, em Maceió/AL, 07 de maio de 2026.

JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO-GERAL

Protocolo 1077241

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de
Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 279/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000000511/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA
Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2
CPF: 099.541.624-96
RG:000000034421742 SSP AL
Matrícula: 90
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$ 224,58
PERÍODO: 16/03/2026 até 16/03/2026
DESTINO: Maceió - Rio de Janeiro - Maceió
OBJETIVO: Treinamento em Verificação Oficial de Programas de Autocontrole, oferecido pelo Ministério da Agricultura-SUASA-DSN..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1077199

PORTARIA /ADEAL Nº. 280/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº:
RESOLVE conceder em favor da servidora: MARIANA CHAGAS VALOES
Cargo: - nível
CPF: 048.122.784-90
RG:
Matrícula:
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$ 224,58
PERÍODO: 16/03/2026 até 16/03/2026
DESTINO: Maceió - Rio de Janeiro - Maceió
OBJETIVO: Treinamento em Verificação Oficial de Programas de Autocontrole, oferecido pelo Ministério da Agricultura-SUASA-DSN..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa ‘33901421, do Orçamento Vigente.
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ANTONIO DE ARAUJO COUTINHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1077200

Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº. 98/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000782/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANNA ALLYCE DE LIMA BARROS, portadora do CPF n.º 113.605.524-05, matrícula nº 218, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotada na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077150

PORTARIA /AMGESP Nº. 99/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000767/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS VIEIRA, portador do CPF n.º 096.042.394-06, matrícula nº 277, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077151

PORTARIA /AMGESP Nº. 100/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000766/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NEYSE ANNE GOMES VILA NOVA, portadora do CPF n.º 065.237.234-10, matrícula nº 231, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, lotada na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077152

PORTARIA /AMGESP Nº. 101/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000756/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RENATO HARLEY DE SOUZA ANDRADE, portador do CPF n.º 069.150.164-57, matrícula nº 272, ocupante do cargo de GERENTE DE COTACAO DE PRECOS, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .
AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077156

PORTARIA /AMGESP Nº. 102/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000754/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOANNA CAROLYNY DOS SANTOS TENORIO, portadora do CPF n.º 095.344.424-45, matrícula nº 346, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GER. EXEC. PLANEJ. ORC. FINAN. E CONTAB. do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 19/06/2026 até 18/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077167

PORTARIA /AMGESP Nº. 103/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000753/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IZABELLY FREIRE DE MELO ARAUJO, portadora do CPF n.º 091.356.174-62, matrícula nº 233, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotada na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077170

PORTARIA /AMGESP Nº. 104/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000752/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ELESSANDRA MARQUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 112.673.764-06, matrícula nº 261, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. ESPEC. POL. DE GESTAO DE SERVICOS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 10/06/2026 até 19/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077191

PORTARIA /AMGESP Nº. 105/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000160/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HENRIQUE CARNEIRO DE ALMEIDA MARTINS FERREIRA, portador do CPF n.º 069.084.394-10, matrícula nº 250, ocupante do cargo de GERENTE DE COMPRAS DIRETAS, lotado na unidade SUP. ESPEC. CONTRATACOES PUBLICAS do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 11/05/2026 até 25/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077698

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA /ARSAL Nº. 424/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002595/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4

CPF: 099.042.684-01

RG:000000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 27/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS - CRAÍBAS - AL.

OBJETIVO: Solicitação de concessão de diárias para a realização de fiscalização técnica programada para o mês de maio do corrente ano, nos municípios de Palmeira dos Índios/AL e Craíbas/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077364

PORTARIA /ARSAL Nº. 402/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002293/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ADDISON ANDRE PEREIRA COUTO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASR6

CPF: 061.751.994-30

RG:000000030458161 SSP AL

Matrícula: 128

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120.75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120.75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 14/04/2026 até 15/04/2026

DESTINO: Messias - Murici - Joaquim Gomes - Pilar - AL.

OBJETIVO: Solicitamos na forma de ressarcimento, o pagamento de uma diária pela viagem realizada ao município de Messias, Murici, Joaquim Gomes e Pilar saindo de Maceió na terça-feira, 14/04/2026, e retornando às 12h da quarta-feira, 15.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (Indenizatório), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077365

PORTARIA /ARSAL Nº. 422/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002595/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4

CPF: 099.042.684-01

RG:000000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 13/05/2026 até 15/05/2026
DESTINO: PALESTINA - PÃO DE AÇÚCAR - AL.
OBJETIVO: Solicitação de concessão de diárias para a realização de fiscalização técnica programada para o mês de maio do corrente ano, nos municípios de Palestina/AL e Pão de Açúcar/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
06 de maio de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077366

PORTARIA /ARSAL Nº. 426/ 2026
A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002472/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RUANA GUARANI NASCIMENTO SANTOS
Cargo: GERENTE DE REGULACAO OPERACIONAL DE GAS NATURAL - nível ASR4
CPF: 099.095.104-99
RG:000000034272917 SEDS AL
Matrícula: 134
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64 (mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)
PERÍODO: 31/05/2026 até 03/06/2026
DESTINO: RECIFE - PE.
OBJETIVO: Visita técnica institucional com objetivo da realização de ações de benchmarking junto à Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE), especialmente no que concerne aos procedimentos regulatórios adotados na fiscalização do uso do sistema de distribuição por termoeletricas a gás natural, com ênfase na interface com a infraestrutura da concessionária de distribuição de gás canalizado e a mitigação de riscos regulatórios.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-15 -Diárias Civil (Fora do Estado), do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
06 de maio de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077367

PORTARIA /ARSAL Nº. 423/ 2026
A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002595/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JONATHAN FEIJO DOS SANTOS
Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4
CPF: 099.042.684-01
RG:000000032326211 SEDS AL
Matrícula: 115
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)
PERÍODO: 20/05/2026 até 22/05/2026
DESTINO: POÇO DAS TRINCHEIRAS - DOIS RIACHOS - AL.
OBJETIVO: Solicitação de concessão de diárias para a realização de fiscalização técnica programada para o mês de maio do corrente ano, no municípios de Poço das Trincheiras/AL e Dois Riachos/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
06 de maio de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077368

PORTARIA /ARSAL Nº. 421/ 2026
A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002595/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JONATHAN FEIJO DOS SANTOS
Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4
CPF: 099.042.684-01
RG:000000032326211 SEDS AL
Matrícula: 115
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 07/05/2026 até 08/05/2026
DESTINO: Joaquim Gomes - AL.
OBJETIVO: Solicitação de concessão de diárias para a realização de fiscalização técnica programada para o mês de maio do corrente ano, nos municípios de Joaquim Gomes/AL..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 -Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
06 de maio de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077369

PORTARIA /ARSAL Nº. 400/ 2026
A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002304/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO JOSE GOUVEIA LINS JUNIOR
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5
CPF: 031.802.864-66
RG:000000005626417 SDS PE
Matrícula: 105
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)
PERÍODO: 18/05/2026 até 22/05/2026
DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES - SÃO JOSÉ DA LAJE - BRANQUINHA - AL.
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
05 de maio de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077371

PORTARIA /ARSAL Nº. 401/ 2026
A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002304/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO JOSE GOUVEIA LINS JUNIOR
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5
CPF: 031.802.864-66
RG:000000005626417 SDS PE
Matrícula: 105
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 25/05/2026 até 26/05/2026
DESTINO: JOAQUIM GOMES - AL.

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077372

PORTARIA /ARSAL Nº. 399/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002304/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO JOSE GOUVEIA LINS JUNIOR

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5

CPF: 031.802.864-66

RG:000000005626417 SDS PE

Matrícula: 105

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 11/05/2026 até 15/05/2026

DESTINO: MARAGOGI - PORTO CALVO - JAPARATINGA - AL.

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077373

PORTARIA /ARSAL Nº. 357/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001665/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA SUELY QUINTELA SOUZA DE BARROS

Cargo: SUP TEC REG FISC ENERGIA ELETRICA - nível SUP-2

CPF: 208.084.454-72

RG:000000000248950 SSP AL

Matrícula: 82

Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 3144,12 (três mil cento e quarenta e quatro reais e doze centavos)

PERÍODO: 24/05/2026 até 30/05/2026

DESTINO: CUIABÁ-MT

OBJETIVO: Participação do III CONFIA - Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL, que será realizado em O evento será realizado entre os dias 25 e 29 de maio de 2026 Cuiabá - MT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-15 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077458

PORTARIA /ARSAL Nº. 419/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002186/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4

CPF: 099.042.684-01

RG:000000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 16/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: PÃO DE AÇÚCAR - AL.

OBJETIVO: Solicita-se a concessão de reembolso de diária, considerando que a referida fiscalização teve por objetivo apurar reclamações relativas à prestação dos serviços de saneamento básico, bem como atender à solicitação de participação desta Agência em Audiência Pública, formalizada por meio do Ofício nº 16/2026/ Sec - CMPAÇ (39039467), encaminhado pela Câmara Municipal de Pão de Açúcar/AL, a qual foi realizada no dia 16 de abril do corrente ano, às 09h00min, no plenário da respectiva Casa Legislativa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (indenizatório), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077463

PORTARIA /ARSAL Nº. 403/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002530/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4

CPF: 099.042.684-01

RG:000000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 27/04/2026 até 28/04/2026

DESTINO: ARAPIRACA- AL.

OBJETIVO: Solicita-se a concessão de reembolso de diária referente à fiscalização técnica emergencial realizada no mês de abril de 2026, no município de Arapiraca/ AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Civil (indenizatório), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077466

PORTARIA /ARSAL Nº. 375/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001703/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FELIPE JESUS DE SANTANA Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5

CPF: 076.972.484-17

RG:000000030377161 SSP AL

Matrícula: 117

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

PERÍODO: 11/05/2026 até 14/05/2026
DESTINO: SÃO PAULO - SP.
OBJETIVO: Participação na 7ª edição do Fórum Novo Saneamento, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de maio de 2026, no São Paulo Expo, São Paulo/SP.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-15 -Diárias Civil (Fora do Estado), do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077467

PORTARIA /ARSAL Nº. 359/ 2026
A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000002200/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
Cargo: DIRETOR CONSELHEIRO EXECUTIVO DE REGULACAO - nível ASR2
CPF: 145.009.814-20
RG:000098001200357 SSP AL
Matrícula: 95
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: 16/04/2026 até 17/04/2026
DESTINO: Pão de Açúcar-AL.
OBJETIVO: Participação do Diretor do Conselho Executivo de Regulação, José Márcio de Medeiros Maia, em Audiência Pública realizada no município de Pão de Açúcar/AL, no dia 16 de abril de 2026, com a finalidade de acompanhar e prestar esclarecimentos técnicos sobre os serviços regulados, assegurando a representação institucional da Agência Reguladora.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 -Diárias Civil (Indenizatório), do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077468

PORTARIA /ARSAL Nº. 418/ 2026
A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001667/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AYRTON ROVSON LIRA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5
CPF: 084.358.544-77
RG:000000033261660 SDS AL
Matrícula: 118
Nº DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 3.144,12 (três mil cento e quarenta e quatro reais e doze centavos)
PERÍODO: 24/05/2026 até 30/05/2026
DESTINO: CUIABÁ - MT.
OBJETIVO: Participação do III CONFIA - Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL, que será realizado em O evento será realizado entre os dias 25 e 29 de maio de 2026 Cuiabá - MT.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-15 - Diárias Civil (Fora do Estado), do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1077469

Departamento Estadual de Trânsito
de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA / DETRAN Nº. 901/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor HUGO NUNES MORETZ SOHN, portador do CPF n.º 009.779.654-90, matrícula nº 5992, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077259

PORTARIA / DETRAN Nº. 902/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSELITO PEREIRA DE MOURA, portador do CPF n.º 032.381.364-02, matrícula nº 7765, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 19/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077260

PORTARIA / DETRAN Nº. 903/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SIMONE MARIA DIAS DE LIMA CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 185.481.214-91, matrícula nº 10652, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077261

PORTARIA / DETRAN Nº. 900/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FLORINILVA BRAGHIN SOARES, portadora do CPF n.º 034.419.784-04, matrícula nº 5211, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 19/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077262

PORTARIA / DETRAN Nº. 904/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA CHRISTINA CARVALHO DE ARAUJO CAMPOS TEIXEIRA, portadora do CPF nº 605.373.704-63, matrícula nº 120, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077270

PORTARIA / DETRAN Nº. 909/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 008.087.804-09, matrícula nº 1638, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 02/06/2026 até 16/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077271

PORTARIA / DETRAN Nº. 906/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AGATANGELO DOS SANTOS OLIVEIRAS, portador do CPF nº 037.393.264-25, matrícula nº 863644, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 23/06/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077272

PORTARIA / DETRAN Nº. 911/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 20, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CARINA RIBEIRO MONTEIRO DE LIMA, portadora do CPF nº 041.596.894-18, matrícula nº 863511, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade 6 CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077273

PORTARIA / DETRAN Nº. 912/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CARLA SOUZA ARAUJO, portadora do CPF nº 686.526.900-49, matrícula nº 2155, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077274

PORTARIA / DETRAN Nº. 910/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO PORFIRIO DA SILVA, portador do CPF nº 514.903.314-68, matrícula nº 86505, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077275

PORTARIA / DETRAN Nº. 913/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CINTHIA DOS ANJOS FERREIRA, portadora do CPF nº 020.436.514-71, matrícula nº 863546, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077276

PORTARIA / DETRAN Nº. 907/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AILTON SIQUEIRA GUEDES JUNIOR, portador do CPF nº 598.975.032-34, matrícula nº 863376, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077277

PORTARIA / DETRAN Nº. 905/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOAO PAULO CASADO VITAL, portador do CPF n.º 122.233.944-77, matrícula nº 142, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANÇAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077278

PORTARIA / DETRAN Nº. 908/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALVITEWERTSON LIMA DE SOUZA, portador do CPF n.º 009.938.364-02, matrícula nº 863661, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 19/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077279

PORTARIA / DETRAN Nº. 923/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO, portador do CPF n.º 000.981.464-75, matrícula nº 21278, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077282

PORTARIA / DETRAN Nº. 922/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERY MARCIO DE SOUZA GALVAO, portador do CPF n.º 024.793.394-59, matrícula nº 15116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 05/06/2026 até 19/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077283

PORTARIA / DETRAN Nº. 919/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DENIS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 022.946.084-45, matrícula nº 17267, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077284

PORTARIA / DETRAN Nº. 921/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDIRA POLIDO DO CARMO SOARES, portadora do CPF n.º 985.990.624-68, matrícula nº 21244, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 19/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077285

PORTARIA / DETRAN Nº. 920/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DIOGENES DE OLIVEIRA TEIXEIRA FILHO, portador do CPF n.º 830.075.714-72, matrícula nº 863368, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077286

PORTARIA / DETRAN Nº. 914/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLAUDIO DA SILVA TORRES NETO, portador do CPF n.º 939.409.804-63, matrícula nº 86497, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 12/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077287

PORTARIA / DETRAN Nº. 917/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAYSE ANNE VIEIRA FRANCA, portadora do CPF n.º 757.968.214-15, matrícula nº 21738, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077288

PORTARIA / DETRAN Nº. 916/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLEDSON FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 031.250.664-33, matrícula nº 19480, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077289

PORTARIA / DETRAN Nº. 915/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLECIO JOSE SANTOS, portador do CPF n.º 023.622.464-69, matrícula nº 18243, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFR do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077290

PORTARIA / DETRAN Nº. 918/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DEMIAN SABOYA VILAR DE CARVALHO, portador do CPF n.º 019.363.694-86, matrícula nº 3427, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 10/06/2026 até 19/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077294

PORTARIA / DETRAN Nº. 934/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CICERO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 540.181.884-04, matrícula nº 86304, ocupante do cargo de TECNICO DE SINALIZACAO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de abril de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077296

PORTARIA / DETRAN Nº. 933/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 667.811.914-20, matrícula nº 86293, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 25/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077297

PORTARIA / DETRAN Nº. 932/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA, portador do CPF n.º 933.014.564-72, matrícula nº 20898, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077298

PORTARIA / DETRAN Nº. 931/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE AFONSO DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 730.962.024-00, matrícula nº 20894, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077299

PORTARIA / DETRAN Nº. 929/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JORMARA RIBEIRO DE SOUSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 025.713.774-26, matrícula nº 863525, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077300

PORTARIA / DETRAN Nº. 925/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GIVALDO LUCINDO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 028.700.184-95, matrícula nº 863516, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077301

PORTARIA / DETRAN Nº. 927/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAMES VINICIUS OLIVEIRA VIRTUOSO, portador do CPF n.º 804.239.574-49, matrícula nº 863496, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077302

PORTARIA / DETRAN Nº. 930/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ADAUTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 841.538.494-72, matrícula nº 86495, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 10/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077303

PORTARIA / DETRAN Nº. 928/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JERONIMO DE MACEDO VERAS, portador do CPF n.º 700.905.804-00, matrícula nº 23865, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077304

PORTARIA / DETRAN Nº. 926/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora HELGA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 007.618.044-12, matrícula nº 21324, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077306

PORTARIA / DETRAN Nº. 940/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KLEBSON RICARDO COUTO SOARES, portador do CPF n.º 516.227.424-00, matrícula nº 23372, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA COMISSAO EXAMINADORA TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077307

PORTARIA / DETRAN Nº. 944/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCIO AUGUSTO SOUSA DE MEDEIROS, portador do CPF n.º 029.716.534-80, matrícula nº 15239, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077308

PORTARIA / DETRAN Nº. 943/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LOURENCO LEIRIAS JUNIOR, portador do CPF n.º 911.673.294-49, matrícula n.º 8739, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077309

PORTARIA / DETRAN Nº. 942/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LISIANE ROBERTA SERAFIM DA ROCHA, portadora do CPF n.º 957.570.074-00, matrícula n.º 863377, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade DIRETORIA OPERACIONAL DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077310

PORTARIA / DETRAN Nº. 941/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LIGIA MARIA TEIXEIRA TENORIO, portadora do CPF n.º 039.165.274-52, matrícula n.º 8627, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade DIRETORIA OPERACIONAL DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077311

PORTARIA / DETRAN Nº. 938/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIANO JORGE DOS SANTOS ALMEIDA, portador do CPF n.º 028.327.534-00, matrícula n.º 8025, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 17/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077312

PORTARIA / DETRAN Nº. 939/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2205/2026, ao servidor KASSIO CESAR PEREIRA COIMBRA, portador do CPF n.º 026.737.434-80, matrícula n.º 553, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077313

PORTARIA / DETRAN Nº. 935/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE JOSIVAN LIMA DE SOUZA, portador do CPF n.º 870.776.394-87, matrícula n.º 86503, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077314

PORTARIA / DETRAN Nº. 936/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE TADEU CASTRO, portador do CPF n.º 205.377.748-66, matrícula n.º 863589, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 10/06/2026 até 19/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077315

PORTARIA / DETRAN Nº. 937/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE WILLIAMS DA SILVA, portador do CPF n.º 494.695.924-68, matrícula n.º 86302, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077316

PORTARIA / DETRAN Nº. 948/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO, portadora do CPF n.º 411.036.704-25, matrícula nº 33362, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077320

PORTARIA / DETRAN Nº. 945/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ AUGUSTO ALVES MOREIRA, portador do CPF n.º 208.524.954-04, matrícula nº 9909, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077321

PORTARIA / DETRAN Nº. 955/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora OLINDINA LUCELIA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 028.798.684-59, matrícula nº 17086, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077322

PORTARIA / DETRAN Nº. 949/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA LEAO PAULINO, portadora do CPF n.º 347.125.184-72, matrícula nº 14334, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077323

PORTARIA / DETRAN Nº. 950/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MAURICIO FALANGOLA GOMES DE MELO, portador do CPF n.º 027.923.924-60, matrícula nº 10876, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 26/06/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077324

PORTARIA / DETRAN Nº. 947/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DAS GRACAS DIAS CARDOSO, portadora do CPF n.º 368.780.734-72, matrícula nº 21694, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade OUVIDORIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 02/06/2026 até 11/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077325

PORTARIA / DETRAN Nº. 954/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor NILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR, portador do CPF n.º 870.704.214-00, matrícula nº 11384, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077326

PORTARIA / DETRAN Nº. 953/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor NIEDSON DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, portador do CPF n.º 827.760.594-34, matrícula nº 22073, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077327

PORTARIA / DETRAN Nº. 946/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ EDUARDO MARTINS SOUZA, portador do CPF n.º 995.153.184-91, matrícula n.º 863622, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077328

PORTARIA / DETRAN Nº. 952/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NELMA LOPES ALVES, portadora do CPF n.º 861.234.834-04, matrícula n.º 21525, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 12/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077329

PORTARIA / DETRAN Nº. 960/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RENATA PAULA COSTA MEDEIROS DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 018.539.214-83, matrícula n.º 12106, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077332

PORTARIA / DETRAN Nº. 956/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA LIGIA MENDONCA SILVA, portadora do CPF n.º 699.278.124-34, matrícula n.º 11586, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANCAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077333

PORTARIA / DETRAN Nº. 958/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO ROGERIO GOMES, portador do CPF n.º 872.154.704-15, matrícula n.º 86507, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077334

PORTARIA / DETRAN Nº. 957/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA GONDIM, portador do CPF n.º 724.490.554-87, matrícula n.º 11755, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077335

PORTARIA / DETRAN Nº. 959/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RENAN DURVAL APARECIDO DA SILVA, portador do CPF n.º 041.806.884-41, matrícula n.º 12075, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 22/06/2026 até 11/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077336

PORTARIA / DETRAN Nº. 965/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAISE BARBOSA CALHEIROS, portadora do CPF n.º 045.861.284-70, matrícula n.º 863510, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 19/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077423

PORTARIA / DETRAN Nº. 964/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SALVIANO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO, portador do CPF n.º 617.673.014-72, matrícula nº 14919, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 17/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077424

PORTARIA / DETRAN Nº. 963/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RONALDO FELIX DA SILVA, portador do CPF n.º 939.589.274-91, matrícula nº 19333, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 10/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077425

PORTARIA / DETRAN Nº. 961/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROBERTO BENTES DA SILVA, portador do CPF n.º 031.470.894-44, matrícula nº 863651, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077426

PORTARIA / DETRAN Nº. 962/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROGERIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 034.054.414-71, matrícula nº 12520, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 23/06/2026 até 07/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077427

PORTARIA / DETRAN Nº. 985/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 067.323.884-95, matrícula nº 484, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, lotado na unidade CHEFIA COMISSAO EXAMINADORA TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077428

PORTARIA / DETRAN Nº. 984/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor FERNANDO EDUARDO GUSMAO DO SANTOS, portador do CPF n.º125.135.914-02, matrícula nº492, ocupante do cargo deASSESSOR TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 23/03/2026, cujo lapso remanescente de 10 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077429

PORTARIA / DETRAN Nº. 980/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA RAYSSA BELARMINO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 150.910.614-60, matrícula nº 311, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077430

PORTARIA / DETRAN Nº. 977/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JADIELSON SIQUEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 108.761.824-06, matrícula nº 303, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077431

PORTARIA / DETRAN Nº. 981/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MONIQUE CAVALCANTE FERNANDES FERREIRA, portadora do CPF nº 008.338.134-12, matrícula nº 313, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DA 6 CIRETRAN – PALMEIRA DOS INDIOS, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 17/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077432

PORTARIA / DETRAN Nº. 979/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANA BUARQUE LINS COSTA, portadora do CPF nº 053.507.934-62, matrícula nº 421, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077433

PORTARIA / DETRAN Nº. 978/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KESIO AUGUSTO DE NASCIMENTO LIMA, portador do CPF nº 022.692.134-40, matrícula nº 461, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DA 3 CIRETRAN - UNIAO DOS PALMARES, lotado na unidade 3 CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077434

PORTARIA / DETRAN Nº. 982/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO MOREIRA DA COSTA, portador do CPF nº 648.620.384-68, matrícula nº 505, ocupante do cargo de GERENTE DA 9 CIRETRAN-VICOSA, lotado na unidade 9 CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077435

PORTARIA / DETRAN Nº. 976/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JACKSON DIONIZIO JUSTINO, portador do CPF nº 079.406.004-86, matrícula nº 305, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077436

PORTARIA / DETRAN Nº. 983/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RICARDO EDMUNDO CINTRA EZEQUIEL FILHO, portador do CPF nº 052.140.754-05, matrícula nº 261, ocupante do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANÇAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 10/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077437

PORTARIA / DETRAN Nº. 968/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VITORIA QUITERIA BARBOSA ARAUJO, portadora do CPF nº 278.546.394-34, matrícula nº 67, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077439

PORTARIA / DETRAN Nº. 969/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VIVIANE FARIAS PITA, portadora do CPF nº 911.293.705-34, matrícula nº 863611, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077440

PORTARIA / DETRAN Nº. 971/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor YVES MARCEL LOPES DA SILVA, portador do CPF n.º 026.051.164-17, matrícula nº 21680, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077441

PORTARIA / DETRAN Nº. 970/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WELLINGTON ROCHA FERREIRA, portador do CPF n.º 994.910.954-04, matrícula nº 15007, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077442

PORTARIA / DETRAN Nº. 973/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CILENE VENTURA DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.153.084-70, matrícula nº 296, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE SAO MIGUEL DOS CAMPOS, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 17/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077443

PORTARIA / DETRAN Nº. 974/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLEITON NEVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 049.858.364-35, matrícula nº 314, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE DELMIRO GOUVEIA, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 08/06/2026 até 22/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077444

PORTARIA / DETRAN Nº. 975/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDEYTALO PIRES TRINDADE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 073.137.284-09, matrícula nº 263, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 15/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077445

PORTARIA / DETRAN Nº. 967/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VANUZA MARIA LIMA SANTOS MACIEL, portadora do CPF n.º 036.735.384-97, matrícula nº 14271, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 12/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077446

PORTARIA / DETRAN Nº. 972/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANNA KARININA CANDIDO DE SOUZA TAVARES CALVAO, portadora do CPF n.º 066.156.854-77, matrícula nº 462, ocupante do cargo de GERENTE DE SUPRIMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE SUPRIMENTOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 10/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077447

PORTARIA / DETRAN Nº. 966/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THIAGO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE LINS, portador do CPF n.º 030.991.264-46, matrícula nº 863654, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077448

PORTARIA / DETRAN Nº. 951/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MICHELINE DE ALMEIDA SILVA, portadora do CPF nº 039.570.454-52, matrícula nº 863593, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077449

**Instituto de Terras e Reforma Agrária
de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 232/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001841/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUMBERTO CARLOS FERREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível I

CPF: 508.703.784-49

RG: 000099001086412 SSP AL

Matrícula: 369

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,88

PERÍODO: 05/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: Maceió / Joaquim Gomes / Cajueiro / Maceió

OBJETIVO: Empreender viagem a fazenda Formosa, localizado no município de Joaquim Gomes e Fazenda Monte Alegre, localizado no município de Cajueiro, no período de 05 a 07 de maio de 2026 para proceder a vistoria final de Unidades Produtivas que quitaram seus contratos de SAT, com fins de Baixa de Hipoteca dos mesmo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077230

PORTARIA / ITERAL Nº. 233/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001492/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSENILDO TENORIO DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SINE SANTANA DO IPANEMA - nível SUPE

CPF: 059.274.094-31

RG:000000002128418 SSP AL

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 27/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: União dos Palmares / Belo Monte / União dos Palmares.

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a

Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1077240

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 269/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora TALINE CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF nº 048.479.154-02, Matrícula nº 362, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, da função gratificada de Coordenador(a) do Curso de Biologia , nível CHUNE-4 na unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas , a partir de 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077464

PORTARIA/UNEAL Nº 271/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor RODRIGO GOMES LEITE, portador do CPF nº 032.021.734-56, Matrícula nº 397, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, da função gratificada de Coordenador do Curso de História, nível CHUNE-4 na unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077476

PORTARIA/UNEAL Nº 273/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MARIA MARGARETE DE PAIVA, portadora do CPF nº 654.746.007-04, Matrícula nº 825801, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de Coordenador(a) do Curso de Letras, nível CHUNE-4 na unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1077480

PORTARIA/UNEAL Nº 275/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora NATERCIA DE ANDRADE LOPES NETA, portadora do CPF nº 038.853.234-35, Matrícula nº 2789, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de Coordenador(a) do Curso de Matemática, nível CHUNE-4 na unidade de Campus III - Palmeira dos Índios,, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1077485

PORTARIA/UNEAL Nº 277/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002146/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora EDJANE VIEIRA PIRES, portadora do CPF nº 057.796.754-14, Matrícula nº 324, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, da função gratificada de Coordenador(a) do Curso de Química, nível CHUNE-4 na unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1077497

PORTARIA/UNEAL Nº 278/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº04104.0000002146/2026,, e considerando disposto no Edital nº 20/2026.

RESOLVE:

1. Designar a servidora TALINE CRISTINA DA SILVA, CPF nº048.479.154-02, Matrícula nº 362, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador(a) do Curso de Biologia, nível CHUNE-4, na unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1077506

PORTARIA/UNEAL Nº 280/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº04104.0000002146/2026, e considerando disposto no Edital nº 20/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor LUZIANO PEREIRA MENDES DE LIMA, CPF nº326.091.754-34, Matrícula nº 825955, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de História, nível CHUNE-4, na unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

REITOR

Protocolo 1077510

PORTARIA/UNEAL Nº 281/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº04104.0000002146/2026, e considerando disposto no Edital nº 20/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ALMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº048.772.154-33, Matrícula nº 335, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Letras, nível CHUNE-4, na unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1077513

PORTARIA/UNEAL Nº 283/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº04104.0000002146/2026, e considerando disposto no Edital nº 20/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor SANDRO GUEDES FERNANDES, CPF nº798.797.804-34, Matrícula nº 825893, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Matemática, nível CHUNE-4, na unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1077529

PORTARIA/UNEAL Nº 285/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº04104.0000002146/2026, e considerando disposto no Edital nº 20/2026.

RESOLVE:

1. Designar a servidora ISABELA NUNES LEMOS, CPF nº077.211.324-60, Matrícula nº 310, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador(a) do Curso de Química, nível CHUNE-4, na unidade de Campus III - Palmeira dos Índios, no(a) Universidade Estadual de Alagoas, a partir de 08/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1077537

PORTARIA/UNEAL Nº. 266/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002120/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ODILON MAXIMO DE MORAIS

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nivel4

CPF: 754.886.123-00

RG: 000093002140411 SSP CE

Matrícula: 825953

Nº DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 3.649,43

PERÍODO: 16/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/FLORIANÓPOLIS/PORTO ALEGRE/MACEIÓ

OBJETIVO: Participação do Encontro Nacional de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Universidades Estaduais, a ser realizado de 17 a 19 de maio de 2026, em Florianópolis-SC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - PT: 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1077180

PORTARIA /UNEAL Nº. 267/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000002122/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4
CPF: 031.001.534-05

RG: 000000001711022 SSP AL

Matrícula: 328

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 3.087,98

PERÍODO: 16/05/2026 até 21/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/FLORIANÓPOLIS/PORTO ALEGRE/MACEIÓ

OBJETIVO: Participação do Encontro Nacional de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Universidades Estaduais, a ser realizado de 17 a 19 de maio de 2026, em Florianópolis-SC, e participação do 75º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da ABRUEM, a realizar-se no período de 19 a 22 de maio de 2026, na cidade de Porto Alegre. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - PT: 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1077181

PORTARIA /UNEAL Nº. 268/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001301/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RUBENS PESSOA DE BARROS

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 330.900.414-72

RG: 000000000450483 SSP AL

Matrícula: 80

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22

PERÍODO: 16/05/2026 até 20/05/2026

DESTINO: ARAPIRACA-AL/FLORIANÓPOLIS-SC/ARAPIRACA-AL

OBJETIVO: participação no Encontro Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Universidades Estaduais (FORPROP Estaduais), a ser realizado de 17 a 19 de maio de 2026, em Florianópolis-SC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1077198

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1704/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARINALVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 255.425.754-04, matrícula nº 117172, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077379

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1707/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NATALIA CARLOS RAMALHO, portadora do CPF n.º 077.255.994-52, matrícula nº 3996, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077380

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1705/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARTHA VERONICA SANTOS VALENTE, portadora do CPF n.º 469.119.284-00, matrícula nº 500706, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/02/2026 até 02/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077381

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1709/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RISONILDA COSTA DA SILVA, portadora do CPF n.º 494.792.454-34, matrícula nº 501379, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/05/2026 até 13/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077382

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1708/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PAULA ANDRADE CARLOS, portadora do CPF n.º 332.051.674-49, matrícula nº 500480, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077383

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1702/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DA CONCEICAO DE MENEZES SANTOS, portadora do CPF n.º 190.551.704-10, matrícula nº 15707, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077384

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1701/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA AUCIANE MARQUES FERREIRA, portadora do CPF n.º 021.321.944-16, matrícula nº 501352, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/05/2026 até 05/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077385

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1700/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUZIA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 210.132.844-53, matrícula nº 79985, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077386

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1703/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, portadora do CPF n.º 024.877.244-98, matrícula nº 501491, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/05/2026 até 15/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077387

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1706/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MONICA MARCIA DE LIMA SILVA, portadora do CPF n.º 758.711.304-53, matrícula nº 80027, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 06/05/2026 até 04/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077388

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1699/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LENILDA ACIOLI PEREIRA, portadora do CPF n.º 347.677.544-53, matrícula nº 500882, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077389

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1698/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KYVIA CRISTYANE LUCIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 072.493.044-29, matrícula nº 3735, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077390

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1697/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA SOARES TENORIO DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 043.156.364-01, matrícula nº 3467, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/01/2026 até 29/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077391

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1696/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSILENE SANTOS DE JESUS, portadora do CPF n.º 639.597.474-20, matrícula n.º 501285, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/04/2026 até 01/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077392

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1695/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA REJANE GOMES ROCHA LIRA, portadora do CPF n.º 035.170.914-21, matrícula n.º 3933, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077393

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1694/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE MOREIRA DE ARAUJO FILHO, portador do CPF n.º 470.385.004-49, matrícula n.º 490, ocupante do cargo de OPER DE EQUIP MED E ASSEM, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077394

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1692/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JESIVALDO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 063.113.244-90, matrícula n.º 3989, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077395

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1691/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANETE MARIA DA CRUZ SILVA, portadora do CPF n.º 464.097.504-04, matrícula n.º 3569, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/05/2026 até 28/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077396

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1693/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE GOMES SOUZA, portador do CPF n.º 240.066.294-00, matrícula n.º 501002, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077397

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1690/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ISABELLA CAVALCANTE DE SA PRAXEDES, portadora do CPF n.º 009.291.954-50, matrícula n.º 3905, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077398

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1689/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GILDA LIMA GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 507.364.424-72, matrícula n.º 501762, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077400

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1688/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GEOVANE SOUZA DUARTE BARBOSA, portadora do CPF n.º 828.025.994-53, matrícula nº 501276, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077401

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1687/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FLAVIANA LOPES DA COSTA, portadora do CPF n.º 034.624.754-36, matrícula nº 500894, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077402

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1686/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FERNANDA DE CASSIA ALVES NUNES, portadora do CPF n.º 022.803.674-75, matrícula nº 500886, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077403

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1684/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EVERTON ALVES XAVIER, portador do CPF n.º 066.778.704-64, matrícula nº 3858, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077404

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1685/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MIRANDA, portador do CPF n.º 081.155.294-27, matrícula nº 3681, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077405

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1683/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EVERTON ALMEIDA QUEIROZ, portador do CPF n.º 309.916.333-34, matrícula nº 500771, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077406

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1682/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ESTER SOUZA GALINDO NETA, portadora do CPF n.º 604.899.874-00, matrícula nº 500823, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077407

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1681/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ERIKA DUARTE TORRES, portadora do CPF n.º 431.816.354-72, matrícula nº 501241, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/06/2026 até 25/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1077408

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1680/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELISANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF n.º 010.987.984-81, matrícula n.º 3882, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/05/2026 até 10/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077409

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1679/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE ROCHA LOPES, portadora do CPF n.º 776.380.774-15, matrícula n.º 4178, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 07/04/2026 até 06/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077410

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1678/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDIANE BONFIM DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 047.569.334-59, matrícula n.º 501295, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077411

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1676/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DIOGO SANTOS DE BRITO, portador do CPF n.º 065.026.024-44, matrícula n.º 3723, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077412

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1677/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDA AMARA DA ROCHA CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 637.196.814-91, matrícula n.º 501454, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/04/2026 até 19/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077413

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1675/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DARLANE LIMA NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 986.211.734-68, matrícula n.º 501465, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077414

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1673/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS ALBERTO BERNARDES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 894.874.434-87, matrícula n.º 501880, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077415

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1672/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BRUNO RODRIGUES DE ARAUJO, portador do CPF n.º 033.249.284-27, matrícula n.º 501504, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 20/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077416

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1674/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDENIR FLORENTINO DE ARAUJO MELO, portadora do CPF nº 030.824.994-14, matrícula nº 500974, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077417

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1671/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BENEDITA SOARES DA SILVA, portadora do CPF nº 310.057.994-15, matrícula nº 52166, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077418

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1670/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ARIANE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 008.602.614-33, matrícula nº 500768, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077419

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1669/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREIA MEIRA MARTINS, portadora do CPF nº 031.634.704-32, matrícula nº 500944, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077420

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1668/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA SILVA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 729.520.324-91, matrícula nº 44044, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077421

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1667/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011383/2026. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA SILVA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 729.520.324-91, matrícula nº 501617, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1077422

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
8 de maio de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2798

Diário dos Municípios

Prefeitura de Anadia

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026. - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. - Objeto: aquisição de material de mobília, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anadia/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 22/05/2026, às 14:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026. - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. - Objeto: aquisição de material gráfico, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anadia/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 22/05/2026, às 15:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2026. - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. - Objeto: contratação de empresa para serviço de buffet, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anadia/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 22/05/2026, às 10:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026. - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. - Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anadia/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 22/05/2026, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login> OU <https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 07 de maio de 2026
MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Protocolo 1077538

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.. Data da realização: 22/05/2026 às 09h00min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC. O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>. Douglas do Nascimento Dorta Agente de Contratações

Protocolo 1077318

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO PMP No 87/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2025.05125003752.CPS.PMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE I, LOCALIZADO NA RUA EM PROJETO, S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL. Assinatura do Contrato: 07/05/2026. Vigência: 21 (vinte e um) meses consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviços. Valor Total: R\$ 2.676.313,31 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil trezentos e treze reais e trinta e um centavos). Contratado (a): C L SANTOS & CIA LTDA - EPP - CNPJ No 26.761.178/0001-49 Fundamentação Legal: Lei Federal no 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito

Protocolo 1077515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 15/2024

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, neste ato representado por sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, resolve REVOGAR, a Concorrência Eletrônica no 15/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ LINS FILHO; TRAVESSA DR. JOSÉ LINS FILHO E TRECHO DA RUA DO JATOBÁ, LOCALIZADAS NO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL.

A presente revogação encontra fundamento no art. 71, inciso II, da Lei no 14.133/2021, bem como na Súmula no 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração Pública o poder de revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas.

Após análise dos autos, verificou-se a existência de fatos supervenientes que comprometem a continuidade do certame, evidenciando a necessidade de revisão e adequação dos atos administrativos, em observância ao interesse público e à segurança da futura contratação.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Infraestrutura informou, nos autos do processo no 2024.27031863887.CPS.PMP, que, no decorrer do mesmo, o Município obteve novos recursos oriundos de emenda parlamentar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com o objetivo de ampliar o número de vias a serem contempladas com os serviços de pavimentação.

Diante disso, o objeto inicialmente previsto foi significativamente alterado, passando a abranger as seguintes vias: Dr. José Lins (antiga Rua do Tamanduá), Armando Lima Júnior, Jatobá, Djalma Gomes de Souza, Travessa Guarani e Rua em Projeto do Loteamento São Judas Tadeu.

Em razão dessas modificações, tornou-se necessária a revisão integral da documentação técnica, incluindo projetos, planilhas orçamentárias e pareceres técnicos, o que inviabiliza o prosseguimento do presente certame.

Assim, impõe-se a revogação da Concorrência Eletrônica no 15/2024, com a consequente instauração de novo procedimento licitatório, adequado ao objeto atualizado e ao novo valor estimado da contratação.

Penedo/AL, 04 de maio de 2026.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Protocolo 1077519

PARTICULARES

MENDO SAMPAIO S/A - Em Recuperação Judicial
CNPJ Nº 10.776.540/0001-15
NIRE 27300001455
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, na Av. Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, sala 111, Pajuçara, CEP: 57030-107, Maceió, Alagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais findos em 31/12/2025; Deliberar sobre os resultados do exercício referido, destinação de lucros acumulados e distribuição de dividendos; Fixação da remuneração da Diretoria; Outros assuntos de interesse da Sociedade.
2. Ratificação da destinação de dividendos e sua distribuição em conformidade com o Artigo 25, Parágrafo Único do Estatuto Social da Sociedade e com a ata da AGE realizada em 09/12/2025.

Maceió, 05 de maio de 2026.
Cid Sampaio Neto
Acionista e Diretor Administrativo-financeiro

Protocolo 1076594

CTA - CENTRAL TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 10.971.463/0001-54
NIRE 27200388021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
28ª ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS.

Ficam convidados os senhores sócios desta Sociedade a se reunirem na 28ª Assembleia Geral de Sócios, a ser realizada no dia 15 de maio de 2026, às 11:00 (dez) horas, em sua sede social, na Av. Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº 25, Edifício Delman Empresarial, sala 115, CEP: 57030-107, Pajuçara, Maceió, Alagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais findos em 31/12/2025; Deliberar sobre os resultados do exercício referido, destinação de lucros acumulados e distribuição de dividendos; Fixação da remuneração da Diretoria; Outros assuntos de interesse da Sociedade.
2. Ratificação da destinação de lucro e sua distribuição em conformidade com Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Social da Sociedade e com a ata da AGS realizada em 10/12/2025;
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Maceió - AL, 05 de maio de 2026.
CID SAMPAIO NETO
Sócio e Diretor Financeiro

Protocolo 1076640

AVISO DE RETIRADA DE SOCIEDADE

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 310.241.734-53, torna público, para os devidos fins de direito, que se retirou do quadro societário da empresa SAM OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.076.462/0001-18, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, mediante alteração do Contrato Social da sociedade, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

Em razão da referida retirada, o declarante não mais integra o quadro societário da SAM Oficina de Administração e Contabilidade Ltda, não possuindo qualquer vínculo ou responsabilidade perante a referida sociedade desde a data retromencionada.

Publique-se para os fins e efeitos legais.

Maceió/AL, 06 de maio de 2026
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 310.241.734-53

Protocolo 1077359

RBARROS ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.956.761/0001-48, com sede na Rua da Praia, S/N, Povoado de Barra Grande, Maragogi - AL, 57955-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi (SEMARH) a Licença de Instalação (LI) para a atividade citada na lei como Imobiliários (Edificações Plurifamiliares), referente ao empreendimento imobiliário Moshe Way a ser implantado no município de Maragogi - AL.

Protocolo 1077204

Luiz Antônio Barro, inscrita no CPF: 129.708.834-49, situada R São João, sn, centro, São José da Tapera /AL, cep: 57.445-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para Loteamento Antônio Barro.

Protocolo 1077208

A G F de Sousa Ltda, CNPJ Nº.: 44.615.999/0001-59, localizado em: Rua Bosque da Lagoa, S/N, Lote 24, Quadra Única, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a sua Renovação da Licença de Operação, para o Criadouro Comercial de Fauna Nativa e Exótica - Criatório Reptário, localizado em: Rua Bosque da Lagoa, S/N, Lote 24, Quadra Única, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL.

Protocolo 1077212

COMUNICADO

PROJETO IMOBILIÁRIO RECORD 27 SPE LTDA., sediada na Rua Santa Fernanda, 208, sala 13, Jatiuca - Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 51.482.387/0001-09, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental de Instalação - LI para o empreendimento Boulevard CASAMAR Artefacto, situado em Porto de Pedras/AL.

Protocolo 1077219

COMUNICADO

PROJETO IMOBILIÁRIO RECORD 27 SPE LTDA., sediada na Rua Santa Fernanda, 208, sala 13, Jatiuca - Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 51.482.387/0001-09, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental de Instalação - LI para o empreendimento Casa Mar Artefacto, situado em Porto de Pedras/AL.

Protocolo 1077220

MARIA INES HONORATO PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 31.809.250/0001-09, com sede na PC JACOME CALHEIROS, 79, Centro, Penedo/AL, torna público que, requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Regularização da Licença de Operação para as atividades de Serviços de Restaurantes e similares.

Protocolo 1077236

ENISE LAURENTINO ALVES - ME, CNPJ: 25.465.190/0001-43, localizada na RUA H (CJ JOSE DA SILVA PEIXOTO), 101, JACINTINHO, MACEIO/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a ATPP Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situada na RUA H (CJ JOSE DA SILVA PEIXOTO), 101, JACINTINHO, MACEIO/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1077247

O Criadouro Vale do Malawi Ltda, CNPJ Nº.: 36.547.185/0001-04, localizado em: Avenida em Projeto (Principal), Loteamento Portal dos Gregórios I, Quadra O, Lote 01, Satuba/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a sua Renovação da Licença de Operação, para o Criadouro Comercial de Fauna Nativa e Exótica - Reserva Malawi, localizado em: Avenida em Projeto (Principal), Loteamento Portal dos Gregórios I, Quadra O, Lote 01, Satuba/AL.

Protocolo 1077352

ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.

LICENÇA PRÉVIA - LP

A ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A., CNPJ 34.186.669/0003-01, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Licença Prévia de Perfuração - LPper referente a perfuração de um poço no Campo de Pilar (26), localizado na Zona Rural do Município de Pilar, Alagoas. Foi determinado Relatório de Caracterização Ambiental.

Protocolo 1077361

“ A OECI S.A, CNPJ 10.220.039/0074-23, localizada na Av. Deputado Elísio da Silva Maia, nº 1232, Centro, São José da Tapera-AL, com a atividade na Construção Civil, torna público que requereu do IMA AL - Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental para o Canteiro Administrativo em função das atividades de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - Trecho 05.”

Protocolo 1077523

FERREIRA & FILHO CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES uLTDA, inscrita no CNPJ: 54.672.138/0001-66 com ramo de atividade de transporte de resíduos perigosos, situado no Loteamento Canto do Maina, Rua O, Quadra 08, Nº 40, Cidade Universitária, Maceió -Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1077532

POSTO SALOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 06.081.417/0001-02 com ramo de atividade de transporte de produtos perigosos, situado na Rodovia BR 101, S/N, Km-202, Rancho Alegre, São Sebastião-Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1077533

CRD LTDA, CNPJ nº 63.237.209/0001-93, com sede na Avenida Governador Muniz Falcão, nº 20, Centro de Batalha/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação da Licença de Operação Nº 2024.19091563881.EXP.LO (CORRIGIDA), referente a extração de Areia, localizado no Leito do Rio Traipu, municípios de Jaramataia e Girau do Ponciano/AL.

Protocolo 1077535

MARILANGE OMENA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ: 02.738.123/0001-50, localizada na Rua Oswaldo Ramos, Nº 03, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.082- 820, Atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1077615

**LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE
RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS,
ENVELOPES...**

**TUDO COM A SUA MARCA
E A EXCELÊNCIA DOS
NOSSOS PRODUTOS**

✉ comercial@imprensaoficial-al.com.br
☎ (82) 3315-8346


**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

**sua
marca
aqui**

**sua
marca
aqui**

**sua
marca
aqui**